

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Diretoria de Desenvolvimento de Rede Federal de EPCT

**Estudo sobre a Lei nº 12.711/2012 na Rede Federal de EPCT**

Relatório Final sobre Estudo Analítico realizado com objetivo de mapear e avaliar a aplicação da Lei nº 12.711/2012 na Rede Federal de EPCT como meio para democratização e ampliação de oportunidades de acesso a essas instituições.

Novembro / 2022

# **Sumário**

## **1.Introdução**

## **2.Breve Histórico**

## **3. Metodologia**

3.1. Apresentação da Metodologia

3.2. Revisão Bibliográfica e Documental

3.3. Triangulação dos dados do Censo do Inep e dos dados IBGE para a Lei de Cotas por ferramenta de BI

3.4. Aplicação de questionário na Rede Federal

3.5. Reuniões com gestores da Rede Federal de EPCT

## **4. Análise de Resultados**

4.1. Revisão Bibliográfica da EPCT

4.2. Criação de ferramenta BI para análise dos dados do IBGE e do Censo EPCT

4.3. Questionário com gestores da Rede Federal de EPCT

4.4. Limitações do Questionário e Observações Gerais

4.5. Considerações a partir da Plataforma Nilo Peçanha

## **5. Recomendações**

**5.1. Gerais**

**5.2. Específicas**

## **6. Considerações Finais**

## **Referências Bibliográficas**

## 1.Introdução

As juventudes não são apenas representações sociais, devendo ser, por isso, compreendidas em suas condições sociais que não se reduzem aos aspectos biológicos e etários de uma fase de vida; estando também relacionadas às distinções de classe, de cor da pele e étnicas, culturais, religiosas e de gênero (RAMOS *et al*, 2021). No Brasil, mesmo com os marcos legais que reafirmam que a educação é um direito social, dados de pesquisas nacionais demonstram uma realidade assimétrica, com desigualdades educacionais gritantes (IBGE, 2018), reconhecendo a importância de políticas públicas voltadas à redução de desigualdades e à inclusão na Educação.

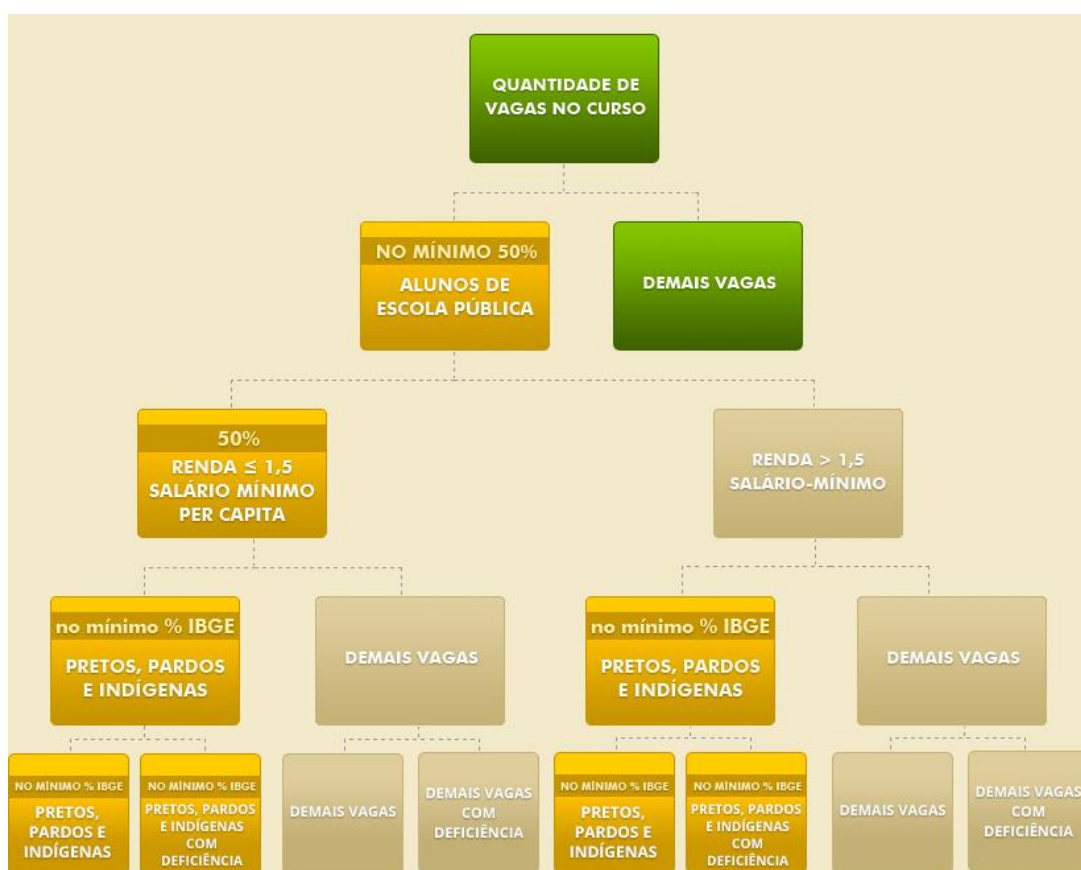
Ham e Hill (1993) analisam as implicações do fato de uma política envolver um curso de ação ou uma 'teia de decisões' em que se destacam aspectos como: (i) há uma rede de decisões de considerável complexidade; (ii) há uma série de decisões que, tomadas em seu conjunto, encerram mais ou menos o que é a política; (iii) políticas mudam com o passar do tempo e, em consequência, o término de uma política é uma tarefa difícil; (iv) o estudo de políticas deve deter-se, também, no exame de não decisões.

Dessa forma, para entender o conceito de política, é necessário levar em conta (DAGNINO *et al*, 2015, p. 54-55): (i) a distinção entre política e decisão: a política é gerada por uma série de interações entre decisões mais ou menos conscientes de diversos atores sociais (e não somente dos tomadores de decisão); (ii) a distinção entre política e administração; (iii) a política envolve tanto intenções quanto comportamentos; (iv) tanto ação como não ação; (v) pode determinar impactos não esperados; (vi) os propósitos podem ser definidos *ex-post*: racionalização; (vii) ela é um processo que se estabelece ao longo do tempo; (viii) envolve relações intra e interorganizações; (ix) é estabelecida no âmbito governamental, mas envolve múltiplos atores; (x) é definida subjetivamente segundo as visões conceituais adotadas.

Considerando esse contexto, a criação da Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, surge para tornar o acesso mais inclusivo, considerando reduzir as assimetrias históricas. A referida lei estabelece que as instituições vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) deverão reservar, em cada concurso seletivo para ingresso, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas<sup>1</sup>. A partir do preenchimento delas, 50% (cinquenta por cento) dessa reserva deverá ser destinada aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (Figura 1).

Além disso, a lei prevê que a reserva inicial de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão ser preenchidas por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



**FIGURA 1** – Estrutura de oferta de vagas proposta a partir da Lei nº 12.711/2012.

Fonte: Portal MEC sobre Lei de Cotas (2012).

A Lei nº 12.711/2012 foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior. Não obstante, a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, estabelece os

<sup>1</sup> <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>

conceitos básicos para a aplicação da lei, prevê as modalidades das reservas de vagas e as fórmulas para cálculo, fixa as condições para concorrer às vagas reservadas e estabelece a sistemática de preenchimento das vagas reservadas.

Deve-se ressaltar que, embora a Lei nº 12.711/2012 devesse ser aplicada imediatamente após a sua promulgação, o procedimento seria integralizado de forma gradual. Assim, a partir de 2013, teriam de ser reservadas, pelo menos, 12,5% do número de vagas ofertadas, duplicando a reserva das cotas de forma progressiva ao longo dos quatro anos seguintes, até chegar à metade da oferta total do ensino público superior federal. Outra informação relevante acerca dessa política pública é que, nos primeiros quatro anos de sua implementação, os estudantes cotistas deveriam disputar vagas tanto pelo critério de cotas quanto pelo de ampla concorrência, já que as vagas seriam oferecidas gradativamente. Após quatro anos, a permanência desse modelo ficaria a critério de cada instituição de ensino, respeitadas as reservas mínimas legais.

Neste estudo, a análise documental foi o principal recurso metodológico utilizado a fim de estruturar a proposta inicial de trabalho. Em seguida, foram estabelecidas as estratégias de abordagem metodológica que serão apresentadas em tópico específico. Por fim, ressalta-se que o trabalho a seguir é o esforço de diversos servidores e terceirizados desta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) para contribuir com o processo de avaliação da política afirmativa de reserva de cotas, visando o objetivo final de oferta de uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade.

## **2. Breve Histórico<sup>2</sup>**

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 12.711/2012, em 2013, foi publicada a Portaria Interministerial nº 11, de 13 de agosto de 2013 (SEI 1118124), designando os membros (titulares e suplentes) do Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas das Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio<sup>3</sup>.

A composição do Comitê se deu da seguinte forma: 2 representantes da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR-PR), sendo um representante da Secretaria Executiva e um representante da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas; dois representantes do MEC, sendo um representante da Secretaria de Educação Superior (Sesu) e um representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec); e um representante da Fundação Nacional do Índio (Funai).

---

<sup>2</sup> Baseado no conteúdo do Processo 23123.001457/2022-64, Despacho nº 45 (SEI 3253135).

<sup>3</sup> Mais informações em NOTA TÉCNICA Nº 17/2022/CGPP/DIFES/SESU/SESU (SEI 3251052).

Em 2017, foi elaborado e divulgado pela Sesu o Relatório Preliminar (SEI 1117927) contendo as ações implementadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio. Em decorrência de sucessivas alterações no quadro de gestores dos órgãos com representação no Conselho e devido à reorganização dos órgãos da Presidência da República, dada pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, as atividades do Comitê ficaram suspensas, tendo sido retomadas somente no início de 2017. Em 2018, o Comitê foi novamente constituído por meio da Portaria nº 775, de 10 de agosto de 2018 (SEI 1545287), com designação de seus membros.

Em função das alterações ocorridas no quadro de gestores dos órgãos participantes do Comitê, foi necessária, também, a alteração dos membros titulares e suplentes, o que ocorreu por intermédio da Portaria Conjunta nº 14, de 22 de dezembro de 2020. Entretanto, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, revogou o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas das Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio.

Além disso, a respeito do procedimento de verificação da autodeclaração (pretos, pardos e indígenas) de candidatos às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, por meio da Portaria Normativa nº 18<sup>5</sup>, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9<sup>6</sup>, de 5 de maio de 2017, o MEC estabeleceu diretrizes sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

### **3. Metodologia**

Este estudo utilizou como metodologia um conjunto de técnicas e abordagens com intuito de obter-se maior amplitude e alcance de dados acerca de informações sobre a observância da Lei nº 12.711/2012 na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Para tal, a Setec participou de reuniões com as demais secretarias do Ministério da Educação para atuar de forma conjunta, articulou uma aproximação com a Rede Federal de EPCT, mediante o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica<sup>7</sup> (Conif), para estabelecer estratégias de análise da Lei

---

<sup>4</sup> Publicada no DOU de 23 de dezembro de 2020.

<sup>5</sup> Publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

<sup>6</sup> Publicada no DOU de 8 de maio de 2017.

<sup>7</sup> <https://portal.conif.org.br/>

de Cotas na RFEPCT, e desenvolveu estudos internos para corroborar a análise de dados. Ainda vale ressaltar as diversas solicitações da plataforma Fala.Br, da LAI e dos Formulários de Proposição Legislativa recebidos e respondidos nesse período.

A escolha metodológica definida busca identificar fenômenos complexos ou comparações entre diversas organizações de um mesmo setor, por isso é considerada adequada para uma análise do contexto da Lei nº 12.711/2012, no âmbito da Rede Federal de Educação de EPCT, observando-a em conjunto ou de forma isolada. Os procedimentos deste estudo são resumidos a seguir:

- **Pesquisa Bibliográfica:** após pré-seleção e análise, foram identificadas 111 produções científicas: 2 livros, 2 cartilhas, 77 artigos (anais de congressos e periódicos), 24 dissertações (sendo 4 monografias ProfEPT) e 6 teses acerca do tema.
- **Pesquisa Documental:** foi selecionada uma amostra representativa da Rede Federal de EPCT, por intermédio de publicação de editais na oferta de vagas, para evidência do compromisso com a reserva legal;
- **Pesquisa Analítica:** foi elaborada a ferramenta BI para cruzar dados entre o Censo da Educação Superior (Inep) e os dados regionais IBGE com intuito de verificar a proporcionalidade de atingimento dos percentuais de reserva de vagas propostos pela lei de cotas, utilizando-se como parâmetro os dados de ingressantes, matriculados e concluintes.
- **Pesquisa de Campo:** foi aplicado questionário a 41 gestores da Rede Federal de EPCT com 100% de respondentes.

### 3.1. Apresentação da Metodologia

Em vista do convite realizado pela Sesu, a Setec participou de um *Workshop* organizado por aquela secretaria em julho de 2022 para apresentar a sua metodologia sobre a abordagem analítica da Lei de Cotas (Figura 2).

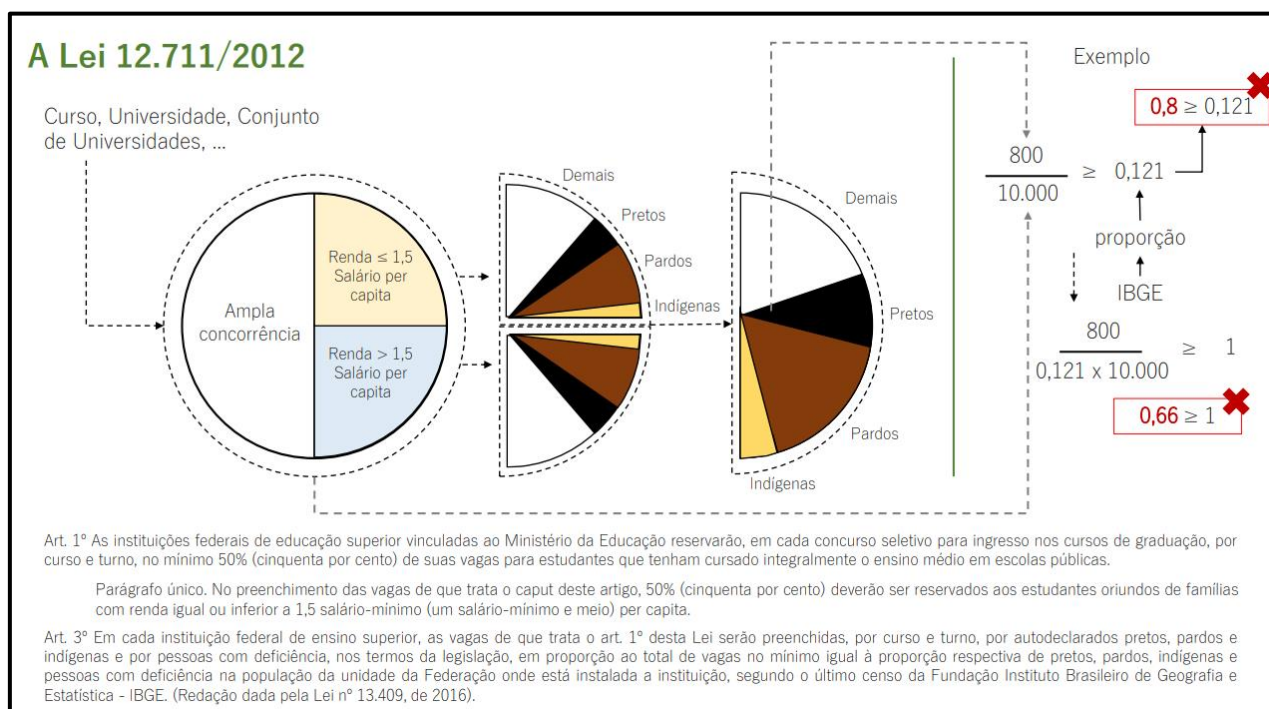


**FIGURA 2** – Workshop Sesu da Lei nº 12.711/2012

Fonte: Sesu (2022)

Da apresentação da metodologia proposta pela Sesu, com fins de padronizar a análise de dados das universidades federais e das instituições que compõem a Rede Federal de EPCT, e com o objetivo de uma análise por extrapolação estatística<sup>8</sup>, utilizando como referência a Lei nº 12.711/2012 (Figura 3), a Setec decidiu pela adoção das seguintes iniciativas para esta pesquisa, que coadunam-se com aquelas utilizadas pela SESu:

- **Indicadores de Inclusão Racial:** detalhamento de indicadores raciais de ingresso e acesso à educação superior nas universidades federais por meio da Lei de Cotas (Figuras 4 e 5).
- **Evolução dos indicadores para o conjunto de universidades federais:** visualização do impacto da lei de cotas nos indicadores propostos de 2009 a 2019 (Figuras 6-8).
- **Evolução dos indicadores por região brasileira:** visualização do impacto da Lei de Cotas nos indicadores propostos, de 2009 a 2019, para cada uma das cinco regiões geográficas brasileiras.



**FIGURA 3** – Estrutura lógica das reservas de vagas pela Lei nº 12.711/2012.

Fonte: Sesu (2022).

<sup>8</sup> Extrapolação é um método matemático, é o processo de estimar, além do intervalo de observação original, o valor de uma variável com base em sua relação com outra variável.



## Índice de Inclusão Racial para Ingressantes (IIR-I)

O  $IIR-I_j$  é um indicador que mede o atendimento à lei das cotas, para o número de ingressantes no ensino universitário federal, de um determinado ente federativo para uma determinada Raça/Cor. O  $IIR-I_j$  pode ser aplicado em diversos níveis de granularidade. No caso das Universidades Federais, o  $IIR-I_j$  pode ser determinado para cada universidade, estado, região geográfica, ou para o sistema como um todo.

O  $IIR-I_j$  é calculado da seguinte forma: 
$$IIR-I_j = \frac{i_j}{p_j \cdot I}$$

Onde:

- $j$  denota uma Raça/Cor atendida pela lei de cotas. Portanto,  $j = [\text{indígenas, pardos, pretos}]$ ;
- $i_j$  = Número de estudantes ingressantes de raça/cor  $j$ ;
- $p_j$  = participação esperada da raça/cor  $j$  na granularidade populacional analisada (Censo IBGE);
- $I$  = número total de estudantes ingressantes na granularidade populacional analisada.

Para um determinado ente federativo, os valores de  $IIR-I_j$  para indígenas, pardos e pretos - ou seja,  $IIR-I_{\text{indígenas}}$ ,  $IIR-I_{\text{pardos}}$  e  $IIR-I_{\text{pretos}}$  - podem ser agregados para construção de um  $IIR-I$  que represente o ente federativo e todas as raças/cores cobertas pela lei das cotas. Assim:

$$IIR-I = \frac{\sum_j^n p_j \cdot IIR-I_j}{\sum_j^n p_j} \longrightarrow IIR-I = \frac{\sum_j^n i_j}{I \cdot \sum_j^n p_j}$$

Do ponto de vista racial, a lei de cotas tem por objetivo  $IIR-I \geq 1$

**FIGURA 4** – Cálculo do Índice de Inclusão Racial para Ingressantes (IIR-I).

Fonte: Sesu (2022).

## Índice de Inclusão Racial para Matriculados e Concluintes (IIR-M e IIR-C) - Acesso

De maneira similar ao  $IIR-I_j$ , que é construído para representa a inclusão racial dos ingressantes nas IFES, pode-se também estabelecer o  $IIR-M_j$  e  $IIR-C_j$ , que medem a inclusão racial daqueles que acessaram alguma das universidades federais, que são nesse estudo os Matriculados e Concluintes nas 69 IFES.

Assim, tem-se: 
$$IIR-M_j = \frac{m_j}{p_j \cdot M} \quad \text{e} \quad IIR-C_j = \frac{c_j}{p_j \cdot C}$$

Onde:

- $m_j$  = Número de estudantes matriculados de raça/cor  $j$ ;
- $M$  = número total de estudantes matriculados na granularidade populacional analisada.
- $c_j$  = Número de estudantes concluintes de raça/cor  $j$ ;
- $C$  = número total de estudantes concluintes na granularidade populacional analisada

Assim como  $IIR-I$  é a agregação de  $IIR-I_j$  para  $j = [\text{indígenas, pardos e negros}]$ , também pode-se estabelecer os valores de  $IIR-M$  e  $IIR-C$ , logo:

$$IIR-M = \frac{\sum_j^n m_j}{M \cdot \sum_j^n p_j} \quad \quad \quad IIR-C = \frac{\sum_j^n c_j}{C \cdot \sum_j^n p_j}$$

Do ponto de vista racial, a lei de cotas tem por objetivo  $IIR-I, IIR-M \text{ e } IIR-C \geq 1$

**FIGURA 5** – Estrutura de oferta de vagas proposta a partir da Lei nº 12.711/2012.

Fonte: Sesu (2022).

### Determinação de IIR-I, entre as vagas reservadas ao ensino público, nas 69 IFES.

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indígenas ingressantes	5	22	18	18	167	348	778	829	888	830	741
Pardos ingressantes	1129	1413	4031	3929	9420	24574	31484	47403	54759	47899	49630
Pretos ingressantes	250	532	967	1490	3353	6509	10601	15203	17874	15084	17290
Total de ingressantes	13690	19205	23636	28785	38729	60229	77976	99273	107491	98171	103142

Raça/Cor	Indígena	Pardo	Preto	Negro
Composição	0,42%	43,42%	7,52%	50,94%

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IIR-I (Indígena, Brasil)	0,09	0,27	0,18	0,15	1,03	1,38	2,38	1,99	1,97	2,01	1,71
IIR-I (Pardo, Brasil)	0,19	0,17	0,39	0,31	0,56	0,94	0,93	1,10	1,17	1,12	1,11
IIR-I (Preto, Brasil)	0,24	0,37	0,54	0,69	1,15	1,44	1,81	2,04	2,21	2,04	2,23
IIR-I (Brasil)	0,20	0,20	0,41	0,37	0,65	1,02	1,07	1,24	1,33	1,27	1,28

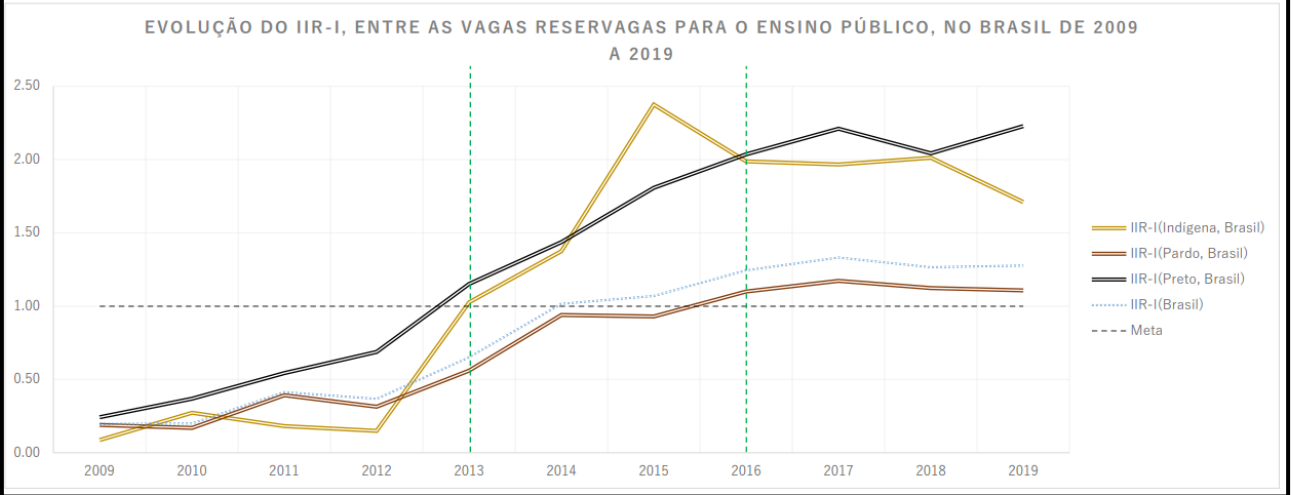


FIGURA 6 – Evolutivo do Índice de Inclusão Racial para Ingressantes (IIR-I).

Fonte: Sesu (2022).

### Determinação de IIR-M, entre as vagas reservadas ao ensino público nas 69 IFES.

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indígenas Matriculados	5	27	43	40	189	503	1231	1942	2419	3440	3531
Pardos Matriculados	1793	3331	8860	9358	19153	45836	65046	106837	141431	157903	182954
Pretos Matriculados	410	869	2028	2639	5588	13566	20927	34947	47192	53015	57023
Total de Matriculados	25812	38662	58831	72580	100633	128243	172719	242172	294744	325814	363747

Raça/Cor	Indígena	Pardo	Preto	Negro
Composição	0,42%	43,42%	7,52%	50,94%

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IIR-M (Indígena, Brasil)	0,05	0,17	0,17	0,13	0,45	0,93	1,70	1,91	1,95	2,51	2,31
IIR-M (Pardo, Brasil)	0,16	0,20	0,35	0,30	0,44	0,82	0,87	1,02	1,11	1,12	1,16
IIR-M (Preto, Brasil)	0,21	0,30	0,46	0,48	0,74	1,41	1,61	1,92	2,13	2,16	2,08
IIR-M (Brasil)	0,17	0,21	0,36	0,32	0,48	0,91	0,98	1,16	1,26	1,28	1,30

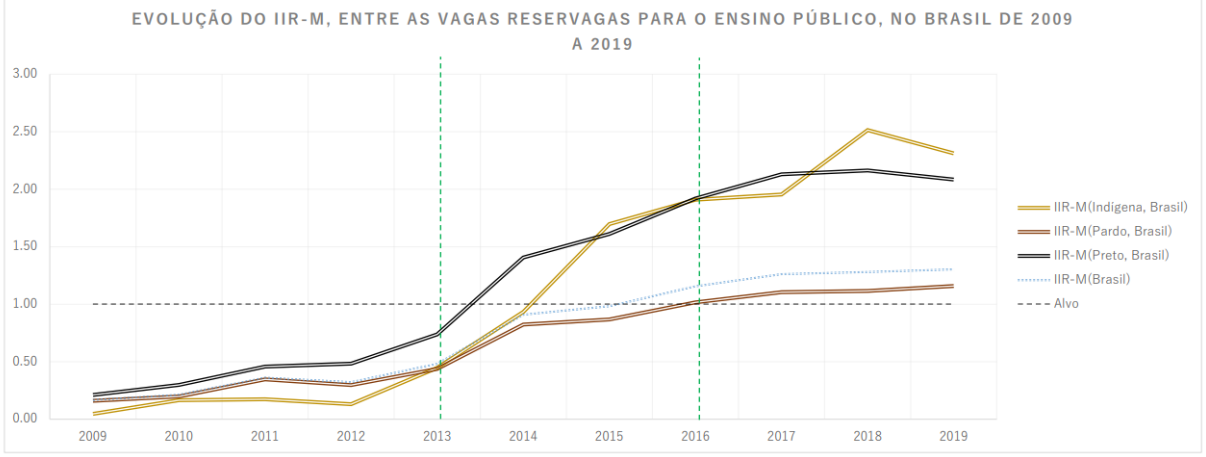
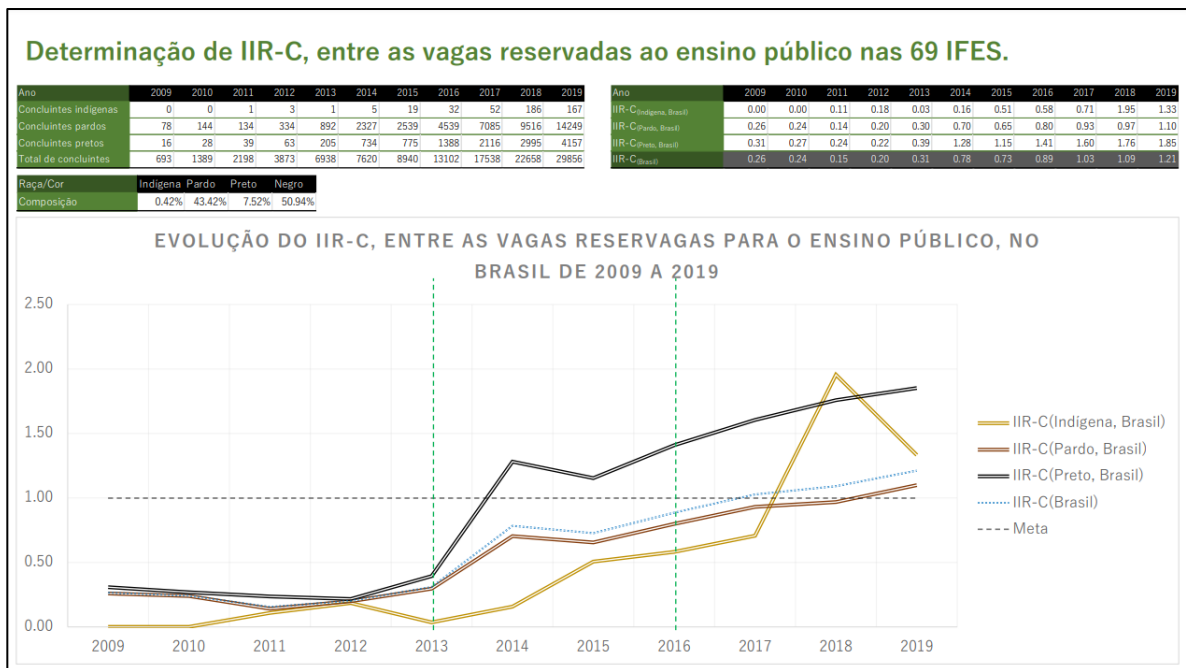


FIGURA 7 – Índice de Inclusão Racial para Matriculados (IIR-M).

Fonte: Sesu (2022).



**FIGURA 8 – Índice de Inclusão Racial para Concluintes (IIR-C)**

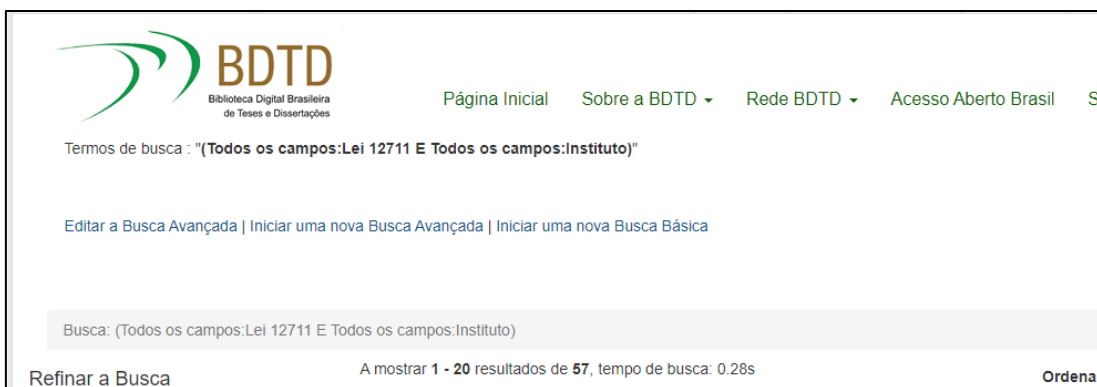
Fonte: Sesu (2022).

Além dos índices apresentados mediante essa ferramenta, a SESu apresentou os resultados da sua pesquisa bibliográfica e documental. A mesma metodologia adotada pela SESu foi adaptada e adotada pela Setec considerando as peculiaridades da Rede Federal de EPCT, conforme apresentado na seção a seguir.

### 3.2. Revisão Bibliográfica e Documental

O trabalho de Revisão Bibliográfica foi iniciado pela Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), a partir da seleção, no sistema de busca avançada, de “todos os campos”, selecionando como descritores os termos “Lei nº 12711” e “Instituto” no *link*: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Advanced>.

A opção “todos os campos” compreende as informações de “Título, Autor, Assunto, Resumo Português, Resumo Inglês, Editor, Ano de Defesa”. Dessa forma, os resultados deveriam conter essas duas palavras, pesquisadas em um desses campos, nas teses ou dissertações publicadas no período de 2012 a 2022.



**FIGURA 9** – Print da busca realizada para as produções sobre a Rede Federal de EPCT

Fonte: Biblioteca Digital Teses e Dissertações (2022).

Como resultado da busca, foram identificadas, ao todo, 57 produções acadêmicas, das quais três arquivos ainda não estavam disponíveis, pois o *site* apresentava problemas de acesso. Em seguida, foram extraídas, de todos os trabalhos, as informações ref.: Título, Autor, Orientador e Coorientador, Palavras-Chaves, Instituição, Programa, Ano, Relação com a Rede Federal, Objetivos, Metodologia, Principais Conclusões, Propostas Futuras. Após a extração das informações, verificou-se que somente 19 teses/dissertações relatavam pesquisas no contexto da Rede Federal de EPCT. No entanto, após analisar o conteúdo de cada obra, verificou-se que apenas 13 teses/dissertações tratavam de fato de questões relacionadas à política de cotas.

Perante essa experiência, observou-se que a simples busca por descritores em Bases de Pesquisas poderia – no caso das instituições da Rede Federal de EPCT – causar retrabalho, portanto, foi iniciado um novo tipo de busca, utilizando como parâmetro o nome da instituição junto aos descritores “lei de cotas” e “ações afirmativas” no Google Acadêmico, sendo identificadas 111 produções científicas: 2 livros, 2 cartilhas, 77 artigos (anais de congressos e periódicos), 24 dissertações (sendo 4 monografias ProfEPT) e 6 teses acerca do tema, sendo descartadas as obras já selecionadas na pesquisa anterior para não gerar duplicidade.

No caso da pesquisa documental para a seleção de evidências da aplicação da reserva de vagas na oferta de cursos das instituições da Rede Federal de EPCT, considerou-se a seleção por meio do processo seletivo vigente (2022.1) ou mais recente (2022.2), buscando-se nos *sites* institucionais a publicação dos editais como registro do compromisso de cada instituição com o cumprimento da Lei nº 12.711/2012, uma amostra dos editais identificados nessa busca estão apresentados por instituição da Rede Federal de EPCT (Anexo III).

### 3.3. Triangulação dos dados Censo Inep e dos dados IBGE para a Lei de Cotas por ferramenta de BI<sup>9</sup>

Para a dimensão quantitativa, foram escolhidos os números de estudantes ingressantes, matriculados e concluídos na Rede Federal de EPCT, considerando a seguinte questão: *Qual é a reta de tendência, equação linear equidistante dos pontos, no lapso temporal de 2009 a 2022, para estudantes ingressantes, matriculados e concluintes na Educação Profissional Científica e Tecnológica que potencialmente são atendidas pela Lei de Cotas?*

Para responder à pergunta-problema, deve-se primeiramente pensar, de forma conjunta, quais são os dados que poderiam responder à pergunta e onde eles estão armazenados. Atualmente, existem dois repositórios de dados da educação brasileira da Rede Federal de EPCT: a Setec/MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A Setec possui um repositório de dados denominado Plataforma Nilo Peçanha<sup>10</sup> (PNP), em que diversos dados da Rede Federal de EPCT estão disponíveis. A PNP é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Esse ambiente tem como objetivo reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e aos gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Setec.

A série temporal de dados da PNP teve início no ano de 2017 até os dias atuais. Por conseguinte, não existe a possibilidade de avaliar a dinâmica do processo da ação afirmativa, por meio da Lei de Cotas, desde o momento em que foi promulgada, numa série histórica. No entanto, mesmo assim, os dados das suas cinco edições foram considerados como complemento neste estudo.

Dessa forma, os dados censitários do Inep foram utilizados para geração de índices que serviram de análise para estes estudos (metodologia apresentada pela Sesu). Os microdados do Censo da Educação Superior e do Censo Escolar podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados> e possuem as séries históricas referentes aos períodos necessários para o cálculo de regressão linear desejados para esta pesquisa. Os microdados do Censo da Educação superior apresentam as seguintes pastas:

---

<sup>9</sup> As ferramentas de BI (*Business Intelligence*) tornam mais simples reunir os dados certos e visualizá-los de maneira que nos permite entender o que eles significam.

<sup>10</sup> <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>

**(i) Anexos:** Na pasta *Anexos/Anexos I – Dicionário de Dados* há o documento <*dicionário\_dados\_educacao\_superior.xlsx*>, que descreve todos os atributos existentes nos arquivos de dados do Censo. Nessa base, observou-se a existência de atributos que requerem um processamento dos dados expostos nos questionários, logo os dados disponibilizados pelo Inep já haviam sofrido algum processamento.

Na pasta *Anexos/Anexo II – Questionários do Censo da Educação Básica*<sup>11</sup>, existem questionários aplicados no censo da educação superior. Assim, ao analisar os questionários aplicados, construindo os relacionamentos existentes e a devida normalização, pode-se concluir que é possível extrair, via processamento exaustivo, o quantitativo de estudantes que utiliza a prerrogativa da Lei nº 12.711/2012 com agrupamento de raça.

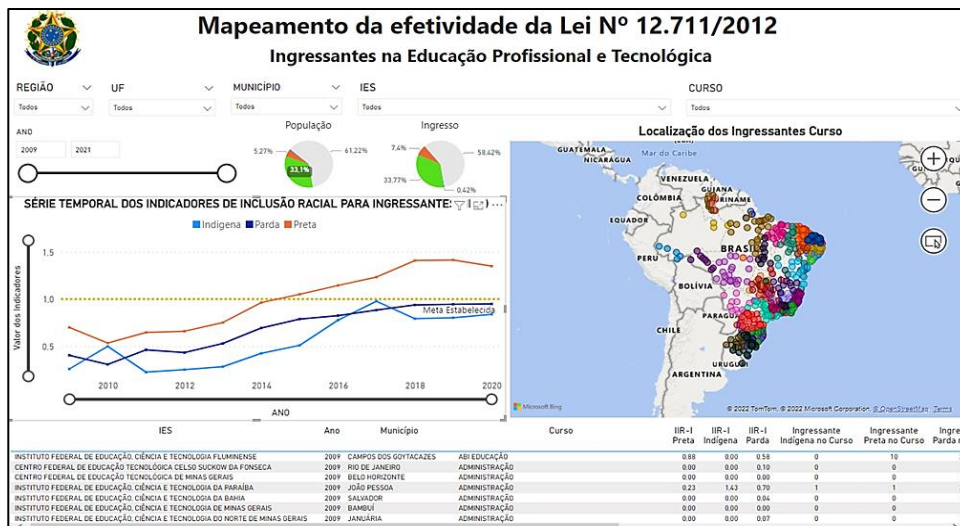
**(ii) Dados:** Os dados encontram-se na pasta “*Dados*” e seguem o descrito no dicionário de dados, sendo necessário analisar novamente, relacionar os dados e fazer a devida normalização, para determinar se os dados disponibilizados pelo Inep podem responder à pergunta-problema.

Realizada a análise nas pastas desses microdados, foi observado que o agrupamento imposto pelo pré-processamento dos dados impossibilita realizar a contagem dos estudantes que obtiveram acesso às vagas de nível de graduação nas escolas da Rede Federal de EPCT via lei de cotas classificados por raça, pois o processamento de ‘soma de alunos’ ocorreu na granularidade de curso e subdivisão de um único atributo.

Com essa perspectiva dos relacionamentos e agrupamentos existentes no arquivo dos dados do censo da educação superior, pode-se criar um painel de dados que gera uma estimativa da execução da Lei de Cotas. A abordagem adotada na representação da ferramenta BI projeta um histograma do quantitativo das raças negra, parda e indígena na tipologia, como ingressantes, matriculados e concluintes do período de 2009 a 2021. A Figura 10 ilustra uma das visões desenvolvidas que possui histograma, gráficos de proporcionalidades da população, mapa de localização das vagas e visualização dos dados utilizados.

---

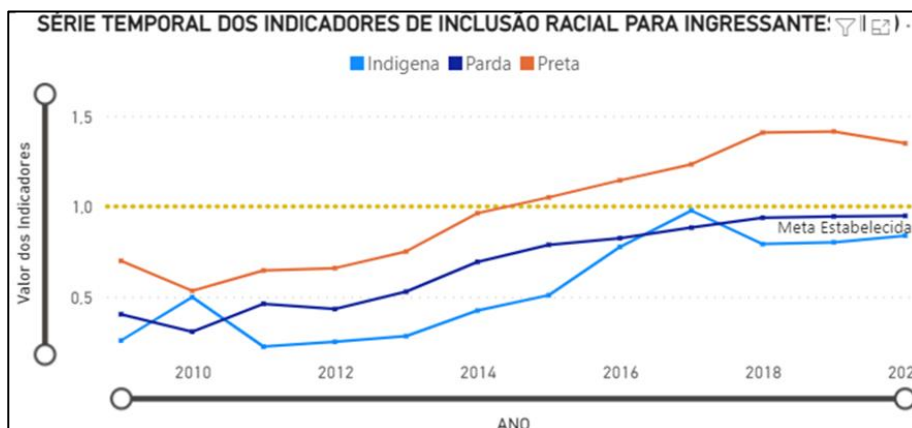
<sup>11</sup> Base de dados para Ensino Médio Técnico da Rede Federal de EPCT.



**FIGURA 10** – Print BI do perfil ingressantes nas vagas de nível superior por raça na RFEPC. Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

O gráfico intitulado “Série Temporal dos Indicadores de Inclusão Racial para Ingressantes”, Figura 11, mostra a evolução do ingresso por raça nas vagas de nível superior da instituição de Educação Profissional Científica e Tecnológica. Nesse gráfico, é mostrada a evolução do ingresso das cores/raças nas vagas de nível superior nas instituições de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Os dados foram processados em consonância com a metodologia adotada pela Secretaria de Educação Superior – Sesu, o quantitativo de estudantes de cada cor/raça foi normalizado com o total dos ingressantes e com a densidade da cor/raça da Unidade Federativa onde a vaga está localizada. Para os cálculos de quantidade de ingressantes por cor/raça, o indicador resultante foi denominado de Indicador de Inclusão Racial para IIR-I. No gráfico, Figura 11, foi inserida uma função linear constante de parâmetro  $c = 1$  para facilitar a análise da evolução da Lei de Cotas.

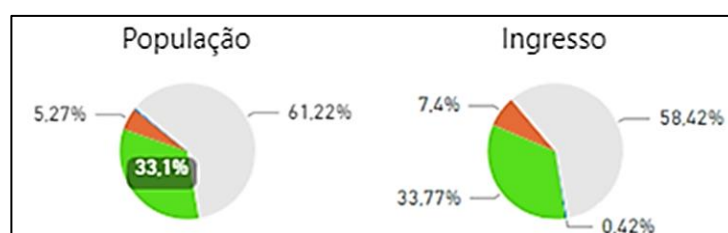


**FIGURA 11** – Série Temporal dos Indicadores de Inclusão Racial para Ingressantes IIR-I. Fonte: Setec (2022).

A granularidade imposta à resposta do sistema para Figura 11 é a mínima, ou seja, lá estão todas as instituições de Educação Profissional Científica e Tecnológica vinculadas à DDR/Setec. Ao observar o gráfico, é possível notar uma mudança de comportamento na tendência dos dados. Antes de 2012, a tendência é negativa e, a partir de 2012, observa-se um crescimento no indicador de todas as cores/raças. Como ainda não foi possível obter os dados do quantitativo de cada cor/raça dos cotistas, é possível supor que essa mudança é proveniente da promulgação da Lei nº 12.711/2012.

Nesta mesma análise, em 2014, conforme se depreende da Figura 11, as instituições se aproximam da meta estipulada pela Lei de Cotas para a cor/raça preta. Em 2017, a cor/raça indígena alcança a meta com uma leve queda nos anos subsequentes, com uma tendência de crescimento do indicador a partir de 2018. A cor/raça parda não alcançou a meta no período de estudo, estabilizando-se a partir de 2018.

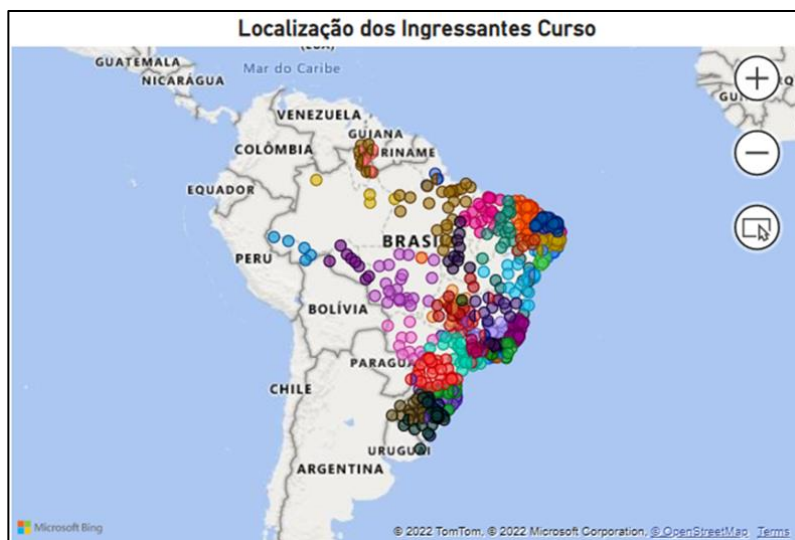
A Figura 12 ilustra a distribuição das cores/raças nas unidades federativas (UF) onde a vaga está localizada e a distribuição das cores/raças nos ingressantes. O propósito da Lei de Cotas, em uma visão matemática, é que a distribuição da cor/raça na população seja semelhante à distribuição das cor/raças nos ingressos das instituições.



**FIGURA 12** – Distribuição das cores/raças na população e nos ingressantes.  
Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho - cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.  
Fonte: Setec (2022).

A Figura 13 apresenta a localização das vagas das instituições de Educação Profissional Científica e Tecnológica que são vinculadas à Setec. Aqui é mostrado como as regiões Sudeste, Sul e parte do Nordeste concentram a maioria das vagas de graduação ora estudada.





**FIGURA 13** – Distribuição das vagas por localização.

Fonte: Setec (2022).

Para o estudo em tela, foi agregada a granularidade de região à visão desenvolvida, assim como outros níveis de granularidade. A Figura 14 mostra quais são os níveis de granularidades que os dados possibilitam e os filtros projetados.

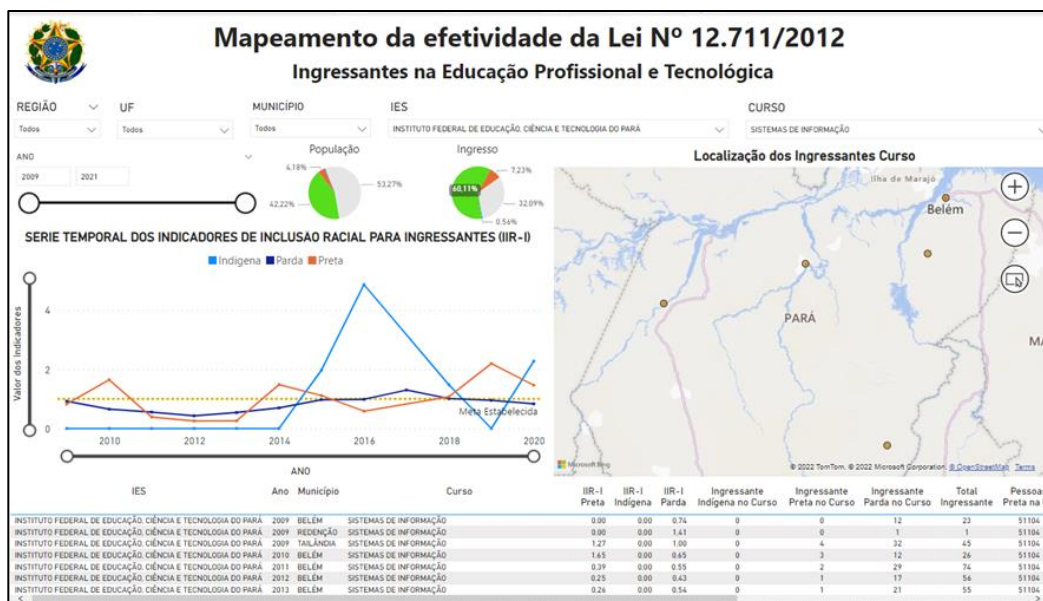


**FIGURA 14** – Níveis de granularidade na ferramenta BI.

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

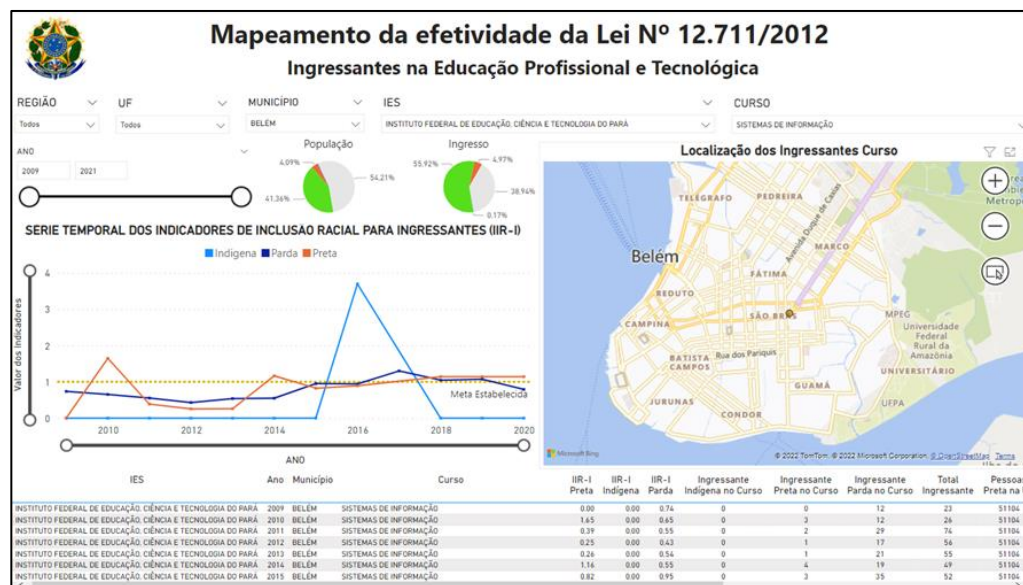
Fonte: Setec (2022).

Novamente, pela análise do formulário, é possível realizar o devido processamento com essa granularidade, entretanto, com os microdados disponibilizados não é possível, o que justifica a ausência do atributo período como filtro na visão desenvolvida. A Figura 15 é o exemplo da granularidade máxima que os microdados, disponibilizados pelo Inep, possibilitam para este estudo.



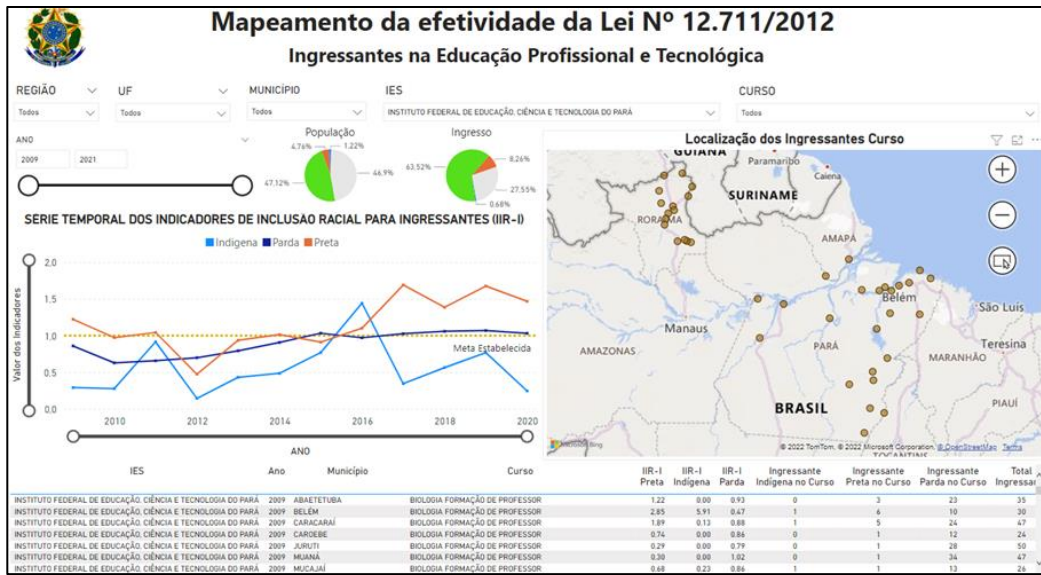
**FIGURA 15** – Exemplo de granularidade máxima na ferramenta BI.  
Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.  
Fonte: Setec (2022).

Como exemplo, na Figura 16 foi aplicado o filtro para o município de Belém e mais uma vez a dinâmica do sistema demonstrou alterações.



**FIGURA 16** – Exemplo de granularidade máxima na ferramenta BI.  
Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.  
Fonte: Setec (2022).

Como existe mais de uma densidade para o cálculo do IIR-I independentemente da granularidade adotada ou do filtro, foram utilizadas as médias aritméticas por raça das densidades populacionais da unidade da federação que o curso pertence.

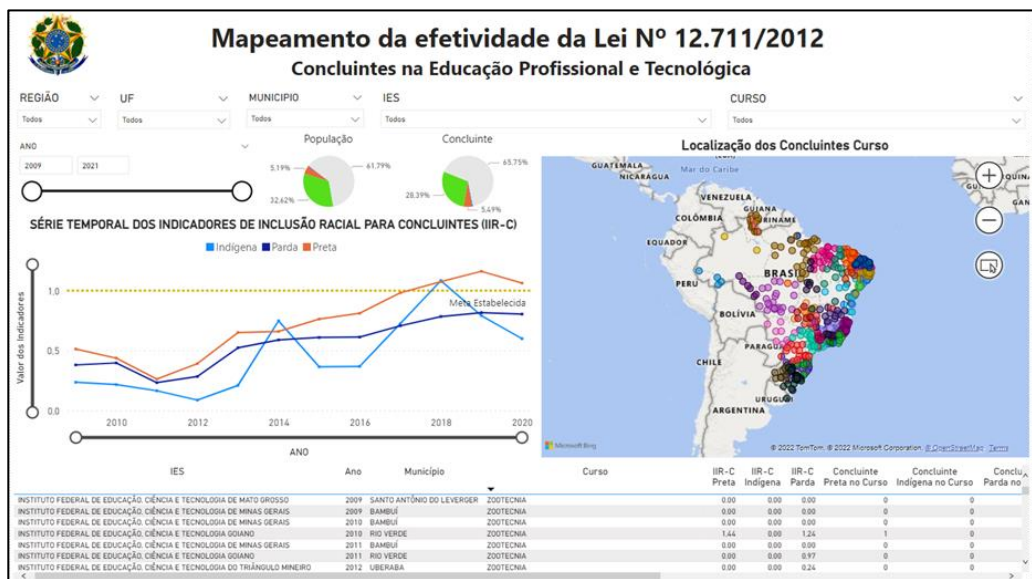


**FIGURA 17** – Localização de atuação em mais de uma unidade da federação, pela instituição, na ferramenta BI.

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

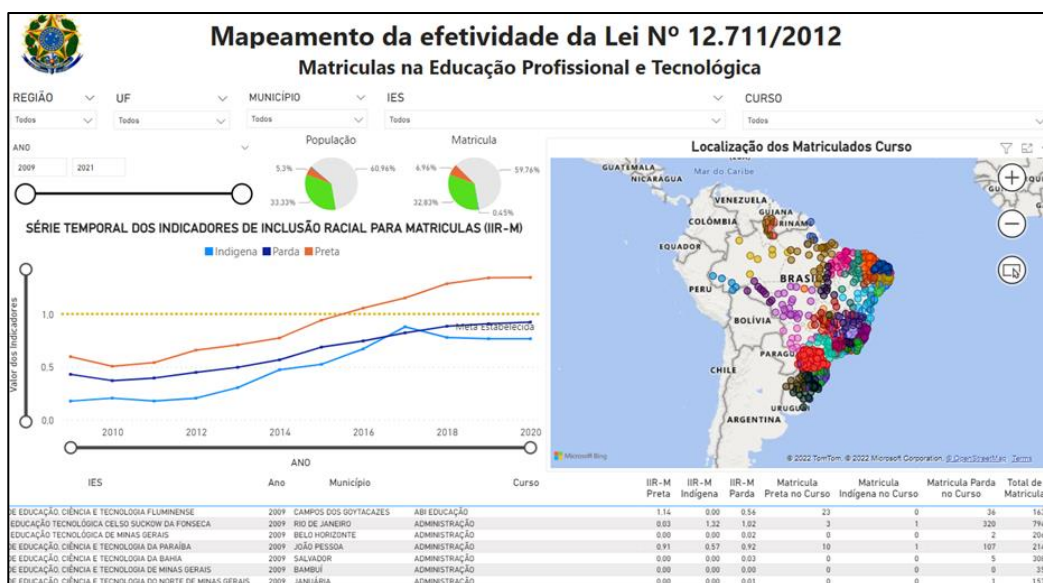
Na Figura 17, verifica-se que o valor da densidade populacional permanece inalterado para os cursos localizados na mesma unidade da federação.



**FIGURA 18** – Perspectiva de concluintes na ferramenta BI.

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).



**FIGURA 19** – Perspectiva de matrículas na ferramenta BI.

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

A forma de tratamento dos dados, explicada para o contexto de ingressantes, é aplicada também para o contexto de concluintes e de matrículas, representados respectivamente na Figura 18 e na Figura 19. Os conceitos de ingressantes, matrículas e concluintes são os utilizados pelo Inep no Censo da Educação Superior.

### 3.4. Aplicação de questionário na Rede Federal

As questões elaboradas para o questionário aplicado na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica foram resultados de uma análise sistemática na bibliografia e nas lacunas observadas em algumas inferências realizadas nessas pesquisas. O conteúdo do questionário pode ser observado no Anexo II e a descrição sobre a coleta de dados será apresentada na seção de resultados.

### 3.5. Reuniões com os gestores da Rede Federal de EPCT

Por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT, foram realizadas três reuniões ao longo dos meses de julho e agosto de 2022 com representantes do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), tanto da Câmara de Ensino como do Fórum dos Dirigentes de Ensino (FDE), e também com a representante da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis do Instituto Federal da Bahia (IFBA).

Nessas reuniões, foram apresentados os resultados do trabalho de coleta documental, produção científica e também discutida e apresentada a aplicação de questionário com os gestores da Rede Federal de EPCT sobre a Lei nº 12.711/2012 e seus

desdobramentos. Também foram estabelecidos encaminhamentos para a continuidade de um trabalho colaborativo entre a Setec e a Rede Federal de EPCT, por meio do Conif. Essa ação envolverá também a aproximação entre trabalhos já desenvolvidos ou em andamento, como o Seminário sobre os 10 anos da Lei de Cotas, conforme a Figura 20:



**FIGURA 20** – Exemplo de Atividades Coordenadas pela Rede Federal de EPCT.

Fonte: DPAE - IFBA (2022).

Diante dessa aproximação com a Rede Federal de EPCT, em contato com a expertise e o relato da realidade vivenciada pelos gestores no âmbito das instituições da Rede Federal, vislumbra-se uma parceria profícua e contínua com vistas ao acompanhamento de ações afirmativas e o desenvolvimento de outros eventos e colaborações nesta temática.

#### **4. Análise de Resultados**

De forma geral, os resultados são consensuais sobre os aspectos positivos observados acerca da Lei de Cotas. Na perspectiva qualitativa (opiniões, percepções, sentimentos dos atores e partes interessadas), é significativo o reconhecimento das contribuições estabelecidas em relação ao acesso e à solicitação de uma maior atenção à permanência e ao êxito. Na perspectiva analítica quantitativa, os dados ainda se demonstram inconclusivos, necessitando de mais mecanismos para a comparabilidade e análise.

##### **4.1. Revisão Bibliográfica da EPCT**

Com o início da catalogação e estratificação dos dados coletados sobre a produção acadêmica a respeito da Lei de Cotas na Rede Federal de EPCT, foram identificados os seguintes grupos, conforme a Figura 21:

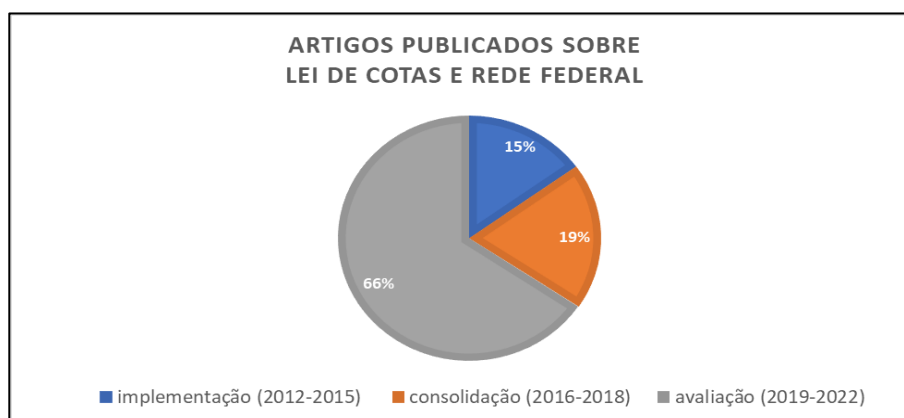


**FIGURA 21** – Produção científica sobre a Lei de Cotas na RFEPC.

Fonte: Setec (2022).

Do total das produções acadêmicas, observou-se como cada grupo estava segmentado por período relacionado à Lei de Cotas na Rede Federal de EPCT (Figura 22), os quais foram segmentados em três categorias, a saber:

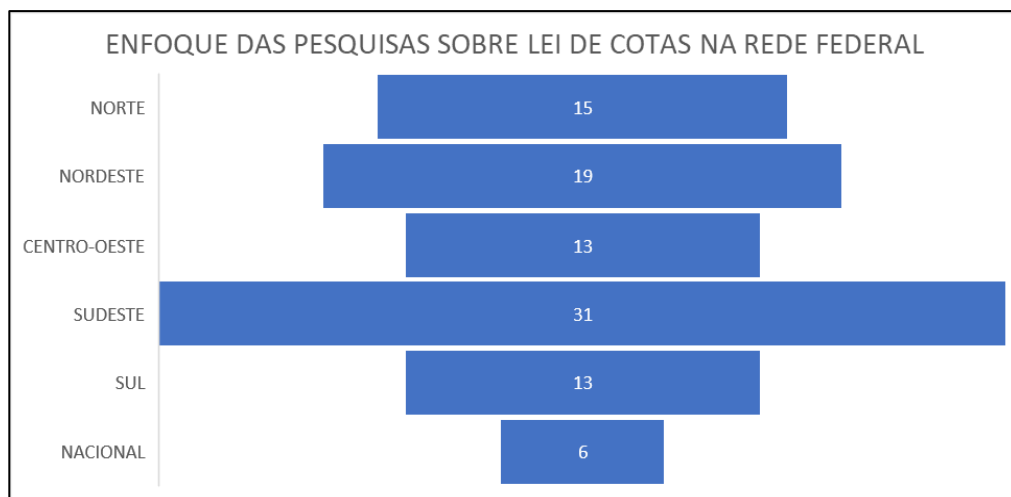
- **implementação (2012-2015)** – período após a promulgação da Lei nº 12.711/2012, o qual compreende o processo gradual de aumento percentual de reserva de vagas em um horizonte de quatro anos;
- **consolidação (2016-2018)** – triênio referente ao período de organização institucional que reflete o esforço de se consolidar a reserva de vagas em relação ao atendimento legal;
- **avaliação (2019-2022)** – período considerado com maior nível de maturidade institucional para se iniciar uma análise mais apurada sobre os efeitos da Lei nº 12.711/2012 e seus reflexos nos indicadores institucionais.



**FIGURA 22** – Quantitativo de produção científica sobre a Lei de Cotas na RFEPC.

Fonte: Setec (2022).

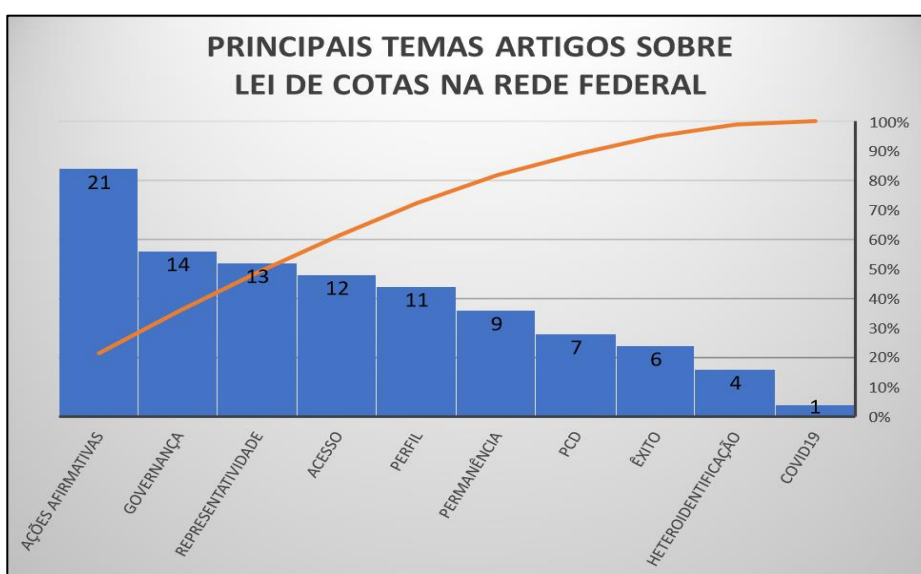
A figura 22 segmenta proporcionalmente os artigos encontrados na temática “Lei de Cotas” e “Rede Federal” por período supramencionado. Dessa produção acadêmica, também foram estratificados os trabalhos por região geográfica (objeto de estudo), identificando o enfoque da localização da instituição da Rede de EPCT escolhida, conforme apresentado na Figura 23:



**FIGURA 23** – Divisão geográfica da produção acadêmica sobre a Lei de Cotas na RFEPCT.

Fonte: Setec (2022).

Na Figura 24, é apresentado o resultado da segmentação dos trabalhos acadêmicos, estratificados em dez áreas temáticas principais nos enfoques de cada pesquisa: (i) acesso, (ii) ações afirmativas; (iii) Covid-19, (iv) êxito, (v) governança, (vi) heteroidentificação, (vii) PCD; (viii) perfil, (ix) permanência, (x) representatividade.



**FIGURA 24** – Gráfico de Pareto sobre áreas temáticas referenciadas na produção acadêmica sobre Lei de Cotas na Rede Federal de EPCT.

Fonte: Setec (2022).





Dessa forma, mesmo que alguns trabalhos acadêmicos abordem os resultados de certas instituições federais de ensino (seja ela universidade ou instituto) se comportando 'isoladamente' fora dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012, de forma geral, a maioria dos trabalhos/estudos de caso reconhecem um posicionamento voltado ao atendimento à reserva de vagas no cumprimento legal das cotas.

Levando em conta alguns exemplos de contribuições na produção acadêmica da Rede Federal de EPCT sobre a temática da Lei de Cotas, a Figura 27 apresenta a cartilha do Instituto Federal Catarinense (região Sul) sobre a heteroidentificação e uma revista publicada no Instituto Federal da Bahia (região Nordeste) sobre inclusão racial e empoderamento feminino.



**FIGURA 27** – Print da cartilha e revista identificada na pesquisa bibliográfica.

Fonte: Adaptado para esta pesquisa.

Além disso, estudos mais complexos, que trazem contribuições diversas, são apresentados em dois livros organizados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) sobre as “Ações Afirmativas” e “Heteroidentificação e cotas raciais” (Figura 28).



**FIGURA 28** – Print dos livros identificados na pesquisa bibliográfica (ambos do IFRS).

Fonte: Adaptado para esta pesquisa.

O número de trabalhos publicados encontrados no âmbito das instituições da Rede Federal de EPCT refletem o interesse e a preocupação de pesquisadores sobre o tema. Para além dos dados coletados em pesquisa documental e bibliográfica, procurou-se também observar o comportamento dos dados de reserva de vagas da Rede Federal por indicadores, construídos para interpretar o conjunto de dados do Inep e do IBGE, buscando uma pesquisa acerca dos dez anos da Lei nº 12.711/2012 na Rede Federal de EPCT.

## 4.2. Ferramenta BI para análise dos dados do IBGE e do Censo EPCT

A partir da elaboração da Ferramenta BI, conforme apresentado na metodologia do item 3.1, foram apresentados os cenários para cada região do Brasil, utilizando-se os indicadores para ingressantes, matriculados e concluintes da Rede Federal de EPCT, contrastando com o percentual proporcional da população estratificada pelo IBGE. A seguir, são apresentados os resultados dessa análise.

### 4.2.1. Indicadores de Inclusão Racial

Observa-se, em relação ao INGRESSO, uma tendência significativamente positiva de aumento para a cor/raça preta na REGIÃO NORTE; em relação aos pardos, há um aumento no número de ingressantes no biênio 2012-2014, mas estabiliza-se ao longo do tempo; em relação aos indígenas, a tendência de aumento começa a surgir em 2015 e, após o ápice em 2018, tende a estabilizar com um leve declínio, conforme é possível se observar na Figura 29.

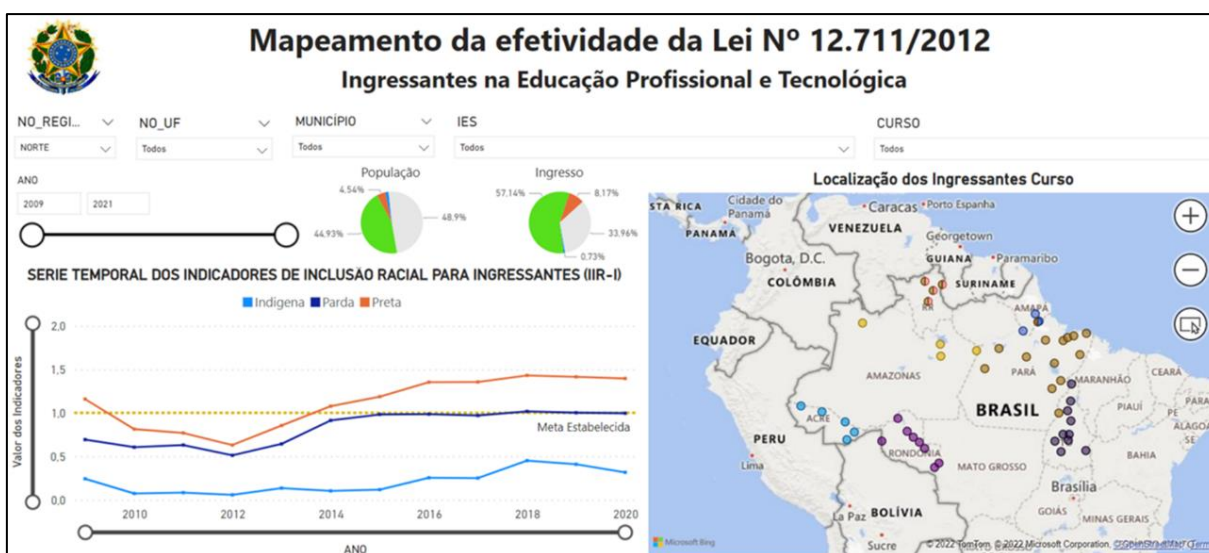
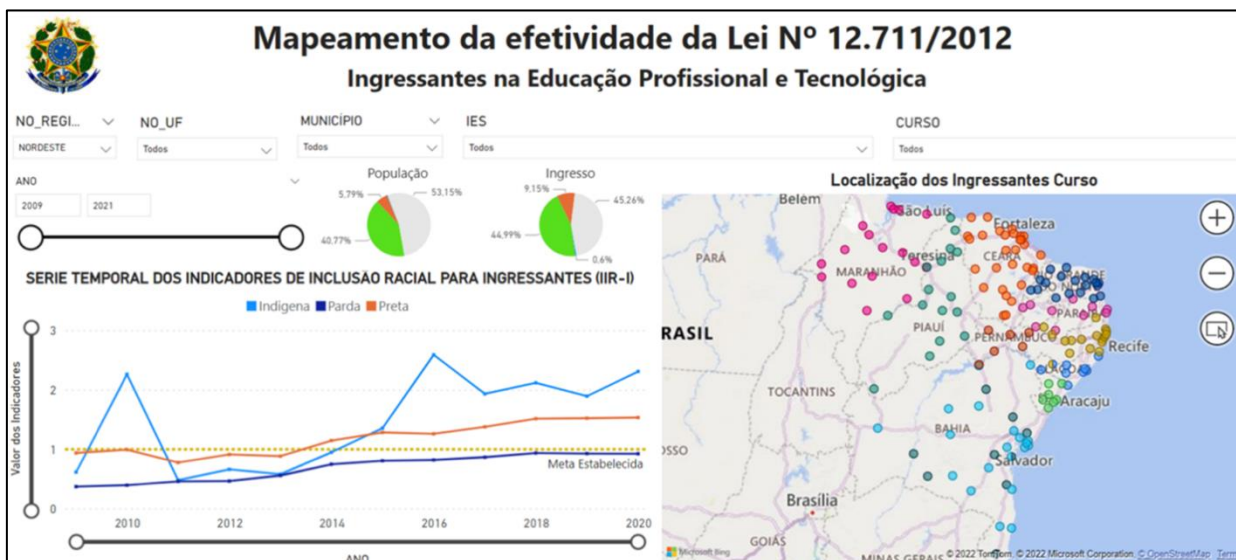


FIGURA 29 – Inclusão Racial para Ingressantes na Região Norte.

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

Em relação ao INGRESSO na REGIÃO NORDESTE, observa-se que os dados para autodeclarados indígenas apresentam picos em 2010 (antes da Lei nº 12711) e em 2016 (após a Lei nº 12711), casos considerados neste estudo como *outliers*. Embora as linhas laranja (cor preta) e azul marinho (cor parda) apareçam com leve declive, ambas apresentam aumento relativo após 2012, conforme é possível observar na Figura 30.

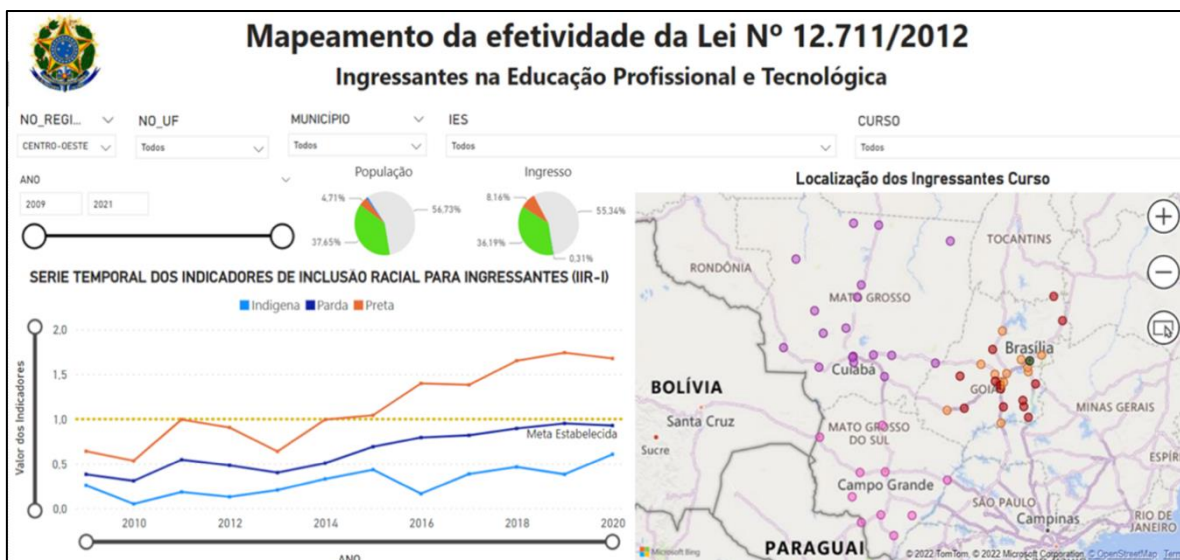


**FIGURA 30** – Inclusão Racial para Ingressantes na Região Nordeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

A figura 31 evidencia que o INGRESSO na REGIÃO CENTRO-OESTE teve aumento mais expressivo a partir de 2013, com a cor/raça preta (linha laranja); a linha que indica os ingressantes pardos apresenta leve inclinação positiva, de forma constante; já número de ingressantes indígenas não apresenta crescimento estável (ciclos), porém também apresenta tendência positiva.

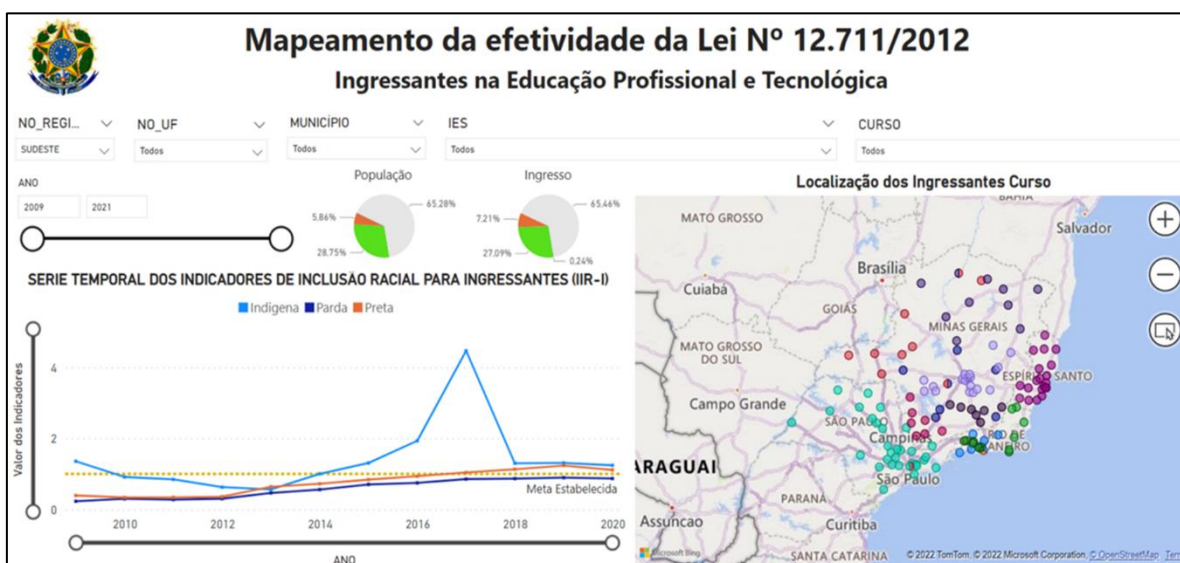


**FIGURA 31** – Inclusão Racial para Ingressantes na Região Centro-Oeste

Legenda gráfico de pizza: verde – raça/cor preta; vermelho – raça/cor parda; azul – indígena.

Fonte: Setec (2022).

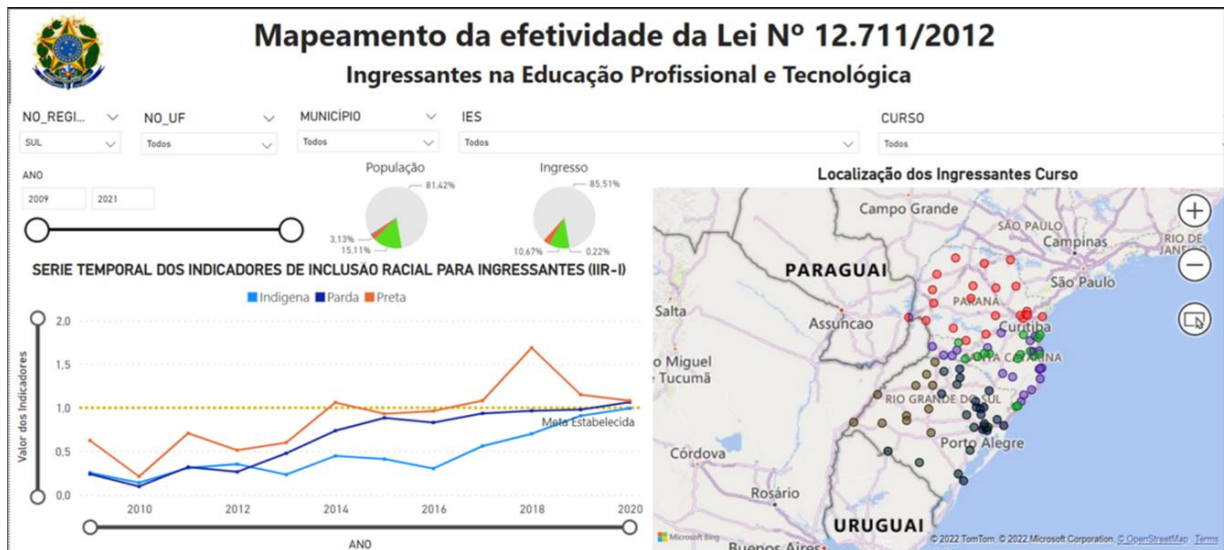
Na REGIÃO SUDESTE, cumpre desconsiderar o pico em 2017 (*outlier*) e analisar o comportamento ‘geral’ desse grupo. Embora ‘sutis’ (levemente inclinadas), observa-se uma tendência positiva (crescimento) em todos os grupos (Figura 32).



**FIGURA 32** - Inclusão Racial para Ingressantes na Região Sudeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

Na REGIÃO SUL, todas as três linhas (grupos de cor/raça) no gráfico de INGRESSOS aparecem significativamente em ascensão, a partir de 2012, na representatividade desses grupos no âmbito escolar, conforme é possível observar na Figura 33.

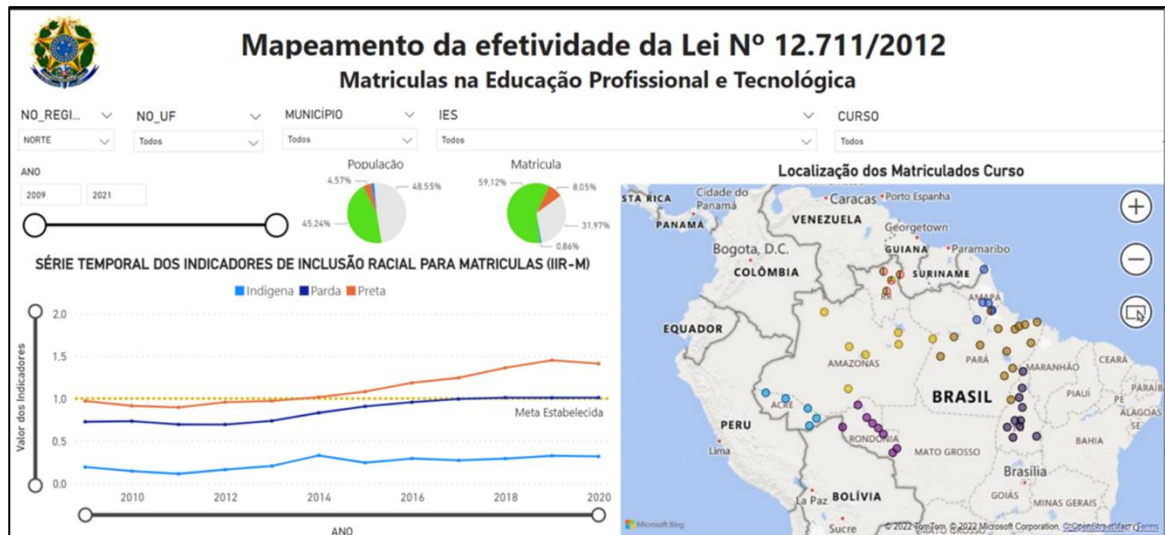


**FIGURA 33** – Inclusão Racial para Ingressantes na Região Sul

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022)

Em relação às MATRÍCULAS TOTAIS relacionadas a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO NORTE, observa-se que elas apresentam um movimento regular e contínuo de crescimento nas instituições da Rede Federal de EPCT (Figura 34).



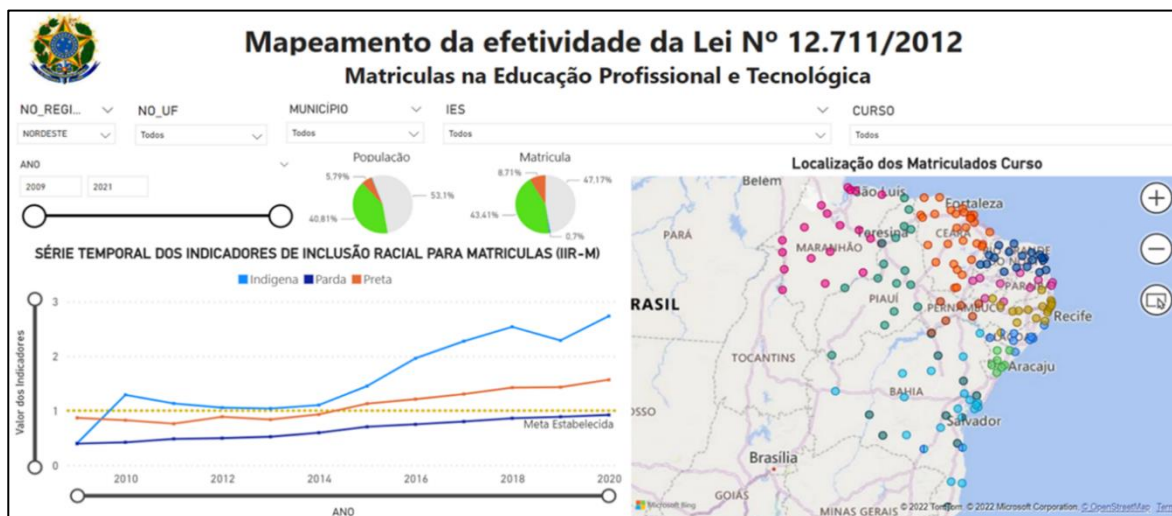
**FIGURA 34** – Inclusão Racial para Matriculados na Região Norte

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

Em relação às MATRÍCULAS TOTAIS relacionadas a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO NORDESTE, a cor/raça indígena é a que apresenta maior destaque de crescimento, sobretudo a partir de 2014, conforme destaca a Figura 35. As demais

classificações de cor/raça (parda – azul marinho e preta – laranja) têm movimentos mais ‘sutis’, mas constantes (crescimento lento contínuo).

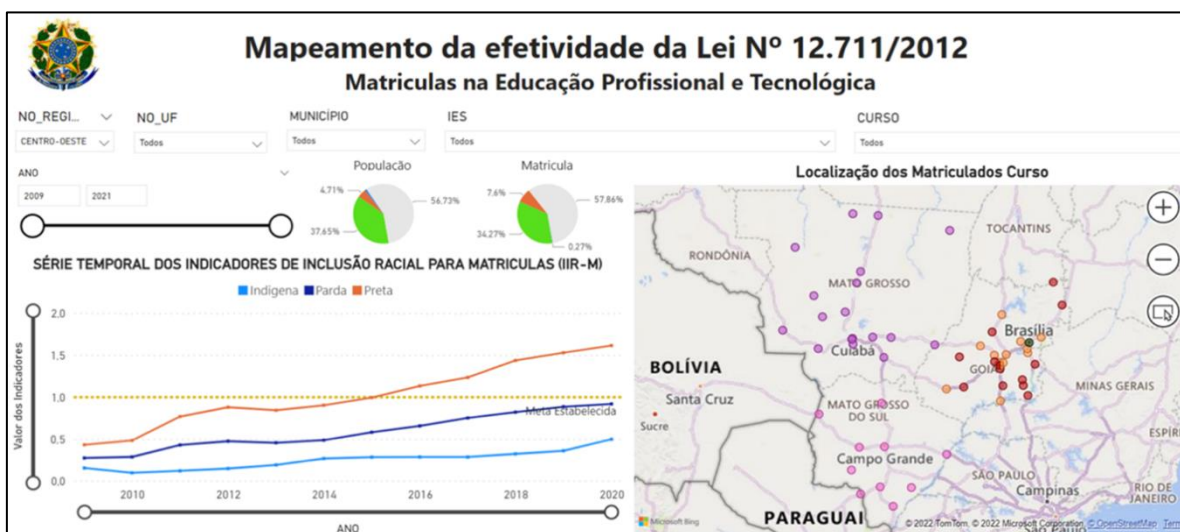


**FIGURA 35** – Inclusão Racial para Matriculados na Região Nordeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

Em relação às MATRÍCULAS TOTAIS relacionadas a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO CENTRO-OESTE, todas as três classificações de cor/raça (indígena – azul claro; parda – azul marinho; preta – laranja) estão com movimento de crescimento acumulativo a partir de 2014, conforme mostra a Figura 36 (entre 2012 e 2014, todos parecem se estabilizar temporariamente).

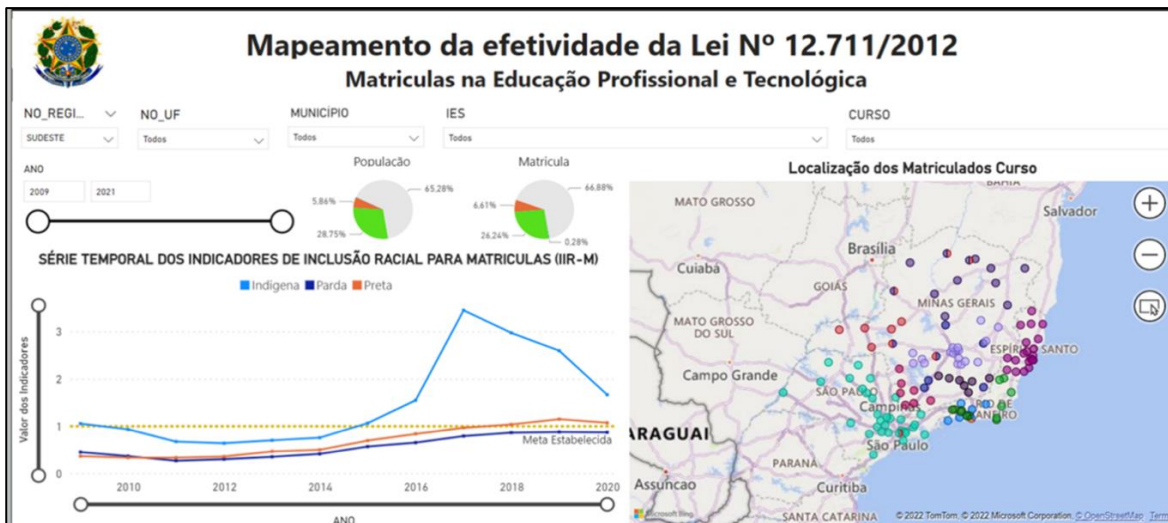


**FIGURA 36** – Inclusão Racial para Matriculados na Região Centro-Oeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena.

Fonte: Setec (2022).

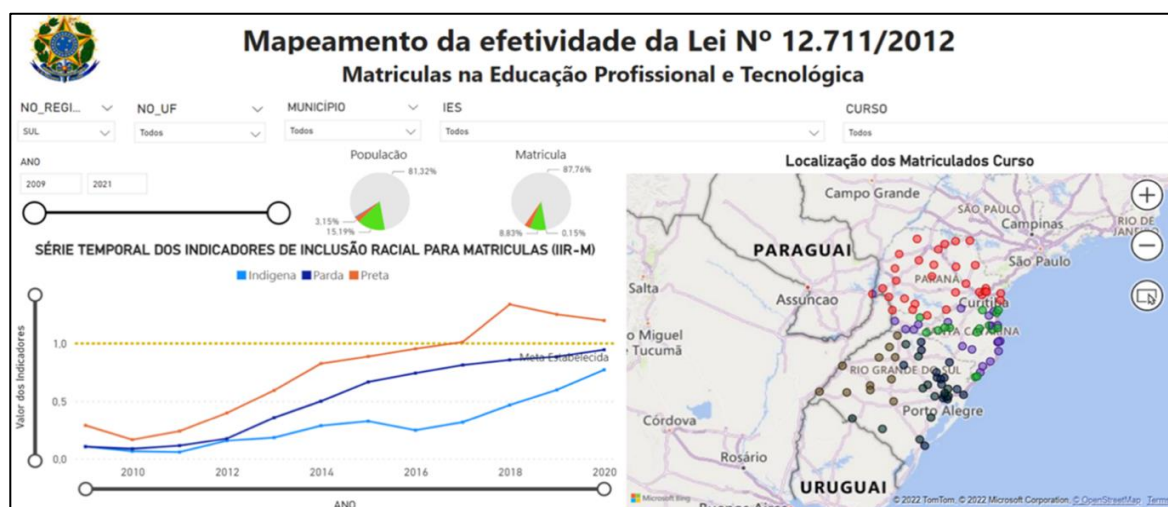
Em relação às MATRÍCULAS TOTAIS relacionadas a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO SUDESTE, a cor/raça indígena apresenta o impacto dos 'ingressantes' observado anteriormente num pico (*outlier*) localizado dentro do período observado. As demais classificações de cor/raça (preta e parda) apresentam leve movimento com tendência positiva (Figura 37).



**FIGURA 37** – Inclusão Racial para Matriculados na Região Sudeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

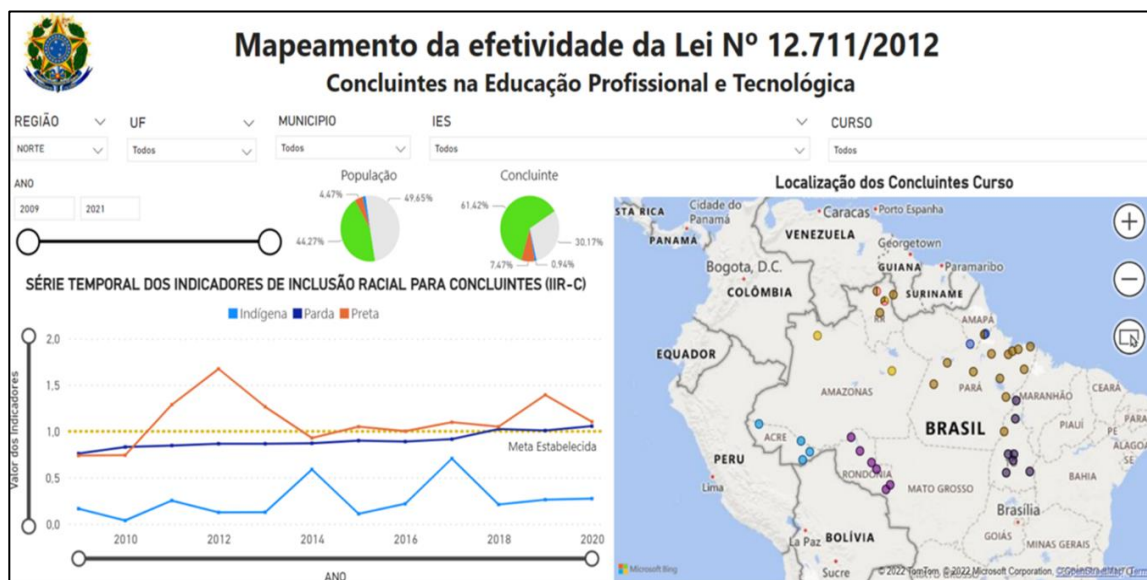
Em relação às MATRÍCULAS TOTAIS relacionadas a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO SUL, todas as 3 classificações de cor/raça acompanham a mesma tendência observada no gráfico de INGRESSANTES de movimento expressivo de crescimento, como é possível observar na Figura 38.



**FIGURA 38** – Inclusão Racial para Matriculados na Região Sul

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

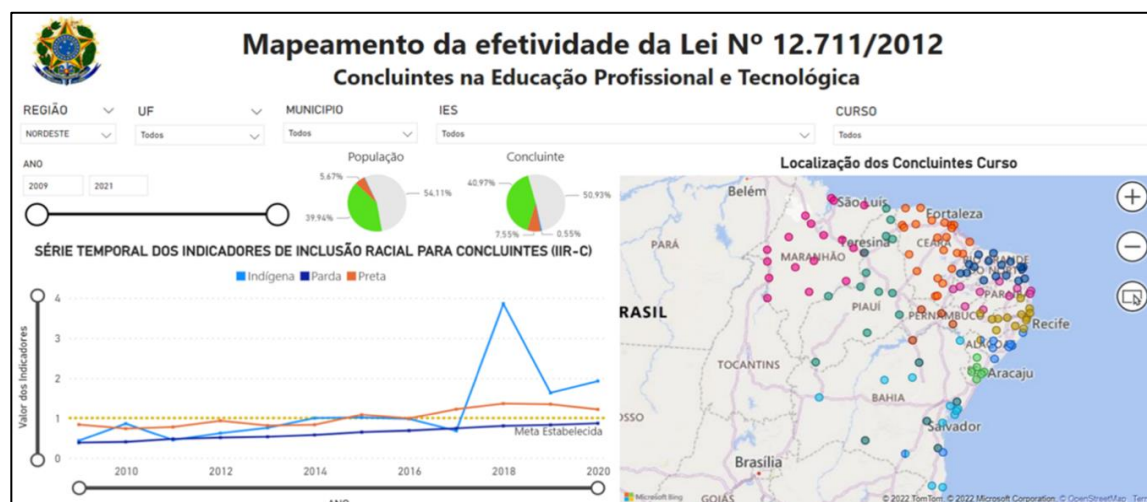
Em relação aos CONCLUINTES relacionados a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO NORTE, há um ‘descolamento’ no comportamento das 3 classificações de cor/raça, sendo: 1 – parda: levemente estabilizada; 2: picos cíclicos para cor/raça indígena e preta (Figura 39).



**FIGURA 39** – Inclusão Racial para Concluintes na Região Norte

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

Em relação aos CONCLUINTES relacionados a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO NORDESTE, o dado de aumento expressivo em 2018 para a cor/raça indígena deve ser observado como *outlier*; de forma geral, as três classificações de cor/raça apresentam uma tendência sutil de crescimento, conforme é possível observar na Figura 40.



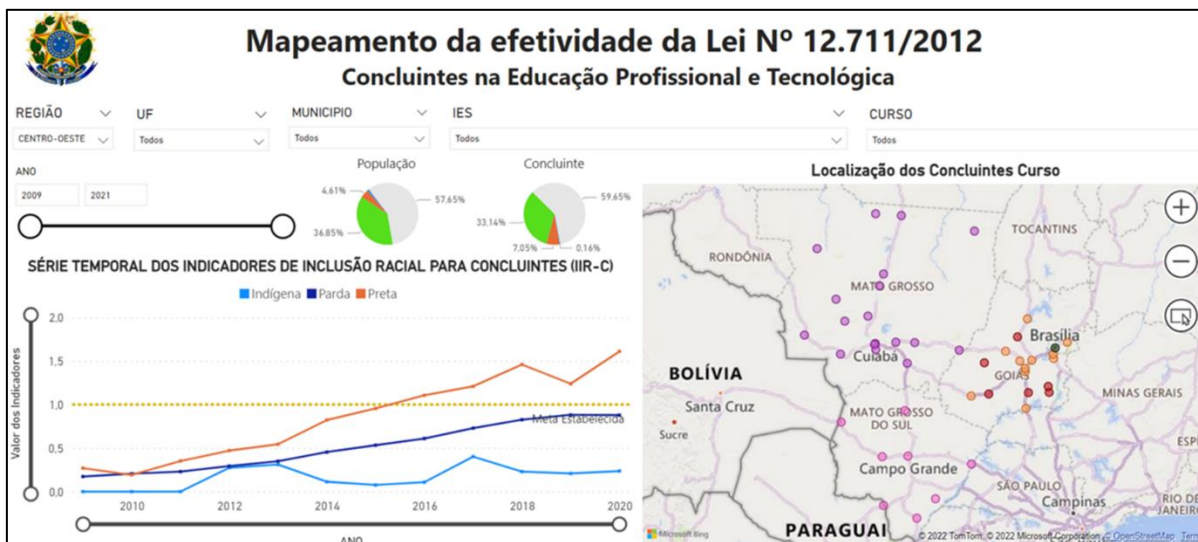
**FIGURA 40** – Inclusão Racial para Concluintes na Região Nordeste.

Legenda gráfico de pizza: verde – raça/cor preta; vermelho – raça/cor parda; azul – indígena.

Fonte: Setec (2022).



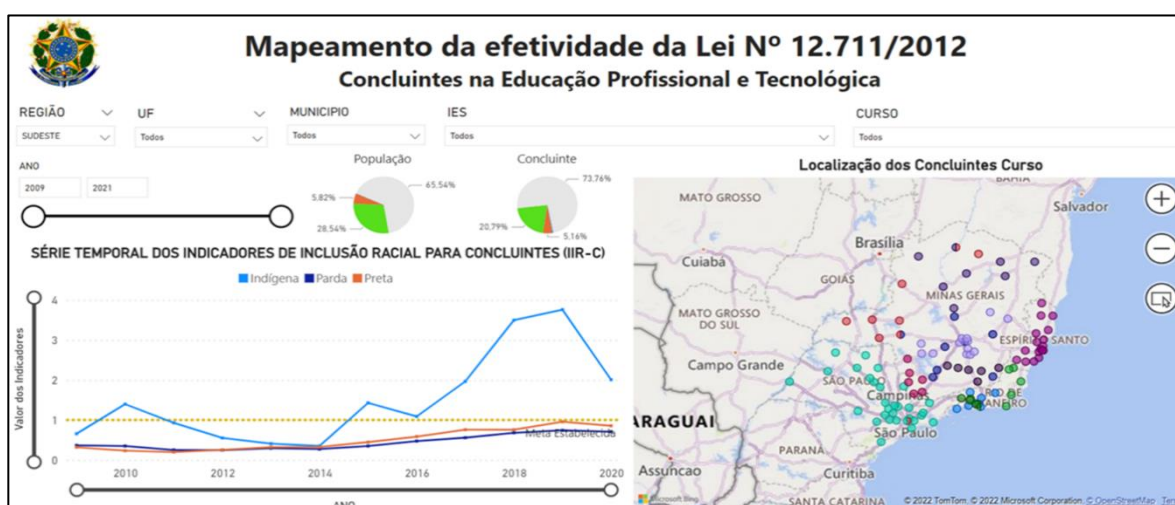
Em relação aos CONCLUINTES relacionados a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO CENTRO-OESTE, observa-se um ‘descolamento’ claro a partir de 2013, apresentando a cor/raça indígena uma tendência à estabilidade, enquanto as demais (parda – azul marinho; preta – laranja) apresentam um crescimento expressivo (Figura 41).



**FIGURA 41** – Inclusão Racial para Concluintes na Região Centro-Oeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

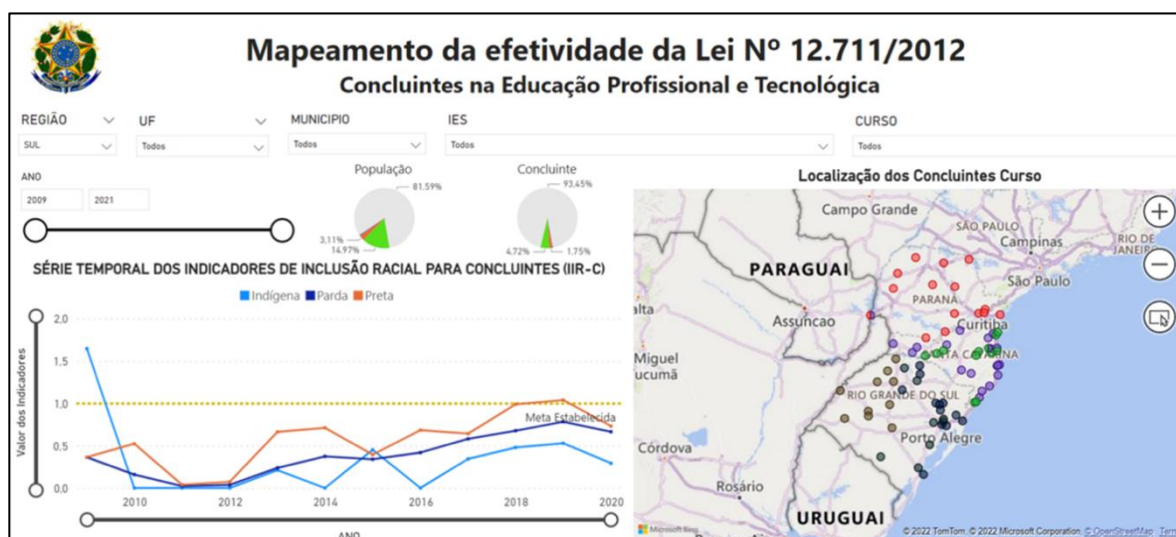
Em relação aos CONCLUINTES relacionados a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO SUDESTE, é apresentado um comportamento de crescimento lento, mas constante nas classificações de cor/raça parda e preta, enquanto o mesmo crescimento se apresenta de forma expressiva referente à cor/raça indígena (Figura 42).



**FIGURA 42** – Inclusão Racial para Concluintes na Região Sudeste

Legenda gráfico de pizza: verde – cor/raça preta; vermelho – cor/raça parda; azul – cor/raça indígena. Fonte: Setec (2022).

Em relação aos CONCLUINTES relacionados a todas as classificações de cor/raça na REGIÃO SUL, observa-se que, embora se reconheça um comportamento positivo nos gráficos de INGRESSOS e MATRÍCULAS TOTAIS – para todas as classificações de cor/raça – não há um padrão estabelecido. Sugere-se, pois, que seja necessário observar os dados em uma maior sequência longitudinal (Figura 43).



**FIGURA 43** – Inclusão Racial para Concluintes na Região Sul

Legenda gráfico de pizza: verde – raça/cor preta; vermelho – raça/cor parda; azul – indígena.

Fonte: Setec (2022).

Outros indicadores de relevância são os que aferem o número de alunos participantes da Rede Federal de EPCT por meio de cota por renda familiar (Indicador de Inclusão Social – IIS) e por cota de pessoa com deficiência (Indicador de Inclusão de Deficiência– IID). Os dois indicadores estão detalhados na sequência e utilizam metodologia semelhante de cálculo sugerida pela Secretaria de Educação Superior, conforme destacado no item 3.1.

#### 4.2.2 Indicadores de Inclusão Social

O Indicador de Inclusão Social (IIS) utiliza em seu cálculo o somatório do atributo denominado Quantidade de ingressantes com reservas de vagas (QT\_ING\_RVSOCIAL\_RF), Quantidade de matriculados com reservas de vagas (QT\_MAT\_RVSOCIAL\_RF), Quantidade de concluintes com reservas de vagas (QT\_CONC\_RVSOCIAL\_RF) no numerador, para IIS de ingressantes, matriculados e concluintes, respectivamente.

No denominador, o atributo utilizado foi Quantidade de ingressantes nos cursos (QT\_ING), Quantidade de matriculados nos cursos (QT\_MAT) e Quantidade de concluintes nos cursos (QT\_CONC), realizando o somatório, respectivamente, das quantidades de

ingressantes, matriculados e concluintes dos cursos. Os dados relacionados aos atributos foram extraídos do Censo da Educação Superior do período de 2009 a 2021. Esses cálculos são efetuados da seguinte forma:

#### **IIS INGRESSANTES:**

$$IIS - I = \frac{\sum QT\_ING\_RVSOCIAL\_RF}{\sum QT\_ING * Dens\_D}$$

#### **Em que:**

QT\_ING\_RVSOCIAL\_RF: Quantidade de ingressantes - alunos que participam do programa de reserva de vagas - cunho social/renda familiar

QT\_ING: Quantidade de ingressantes nos cursos

Dens\_D: razão da quantidade de pessoas com até um salário-mínimo por mês pela quantidade de pessoas

#### **IIS MATRICULADOS:**

$$IIS - M = \frac{\sum QT\_MAT\_RVSOCIAL\_RF}{\sum QT\_MAT * Dens\_D}$$

#### **Em que:**

QT\_MAT\_RVSOCIAL\_RF: Quantidade de matriculados - alunos que participam do programa de reserva de vagas - cunho social/renda familiar

QT\_MAT: Quantidade de matriculados nos cursos

Dens\_D: razão da quantidade de pessoas com até um salário-mínimo por mês pela quantidade de pessoas.

#### **IIS CONCLUINTES:**

$$IIS - C = \frac{\sum QT\_CONC\_RVSOCIAL\_RF}{\sum QT\_CONC * Dens\_D}$$

#### **Em que:**

QT\_CONC\_RVSOCIAL\_RF: Quantidade de concluintes - alunos que participam do programa de reserva de vagas - cunho social/renda familiar

QT\_CONC: Quantidade de concluintes nos cursos

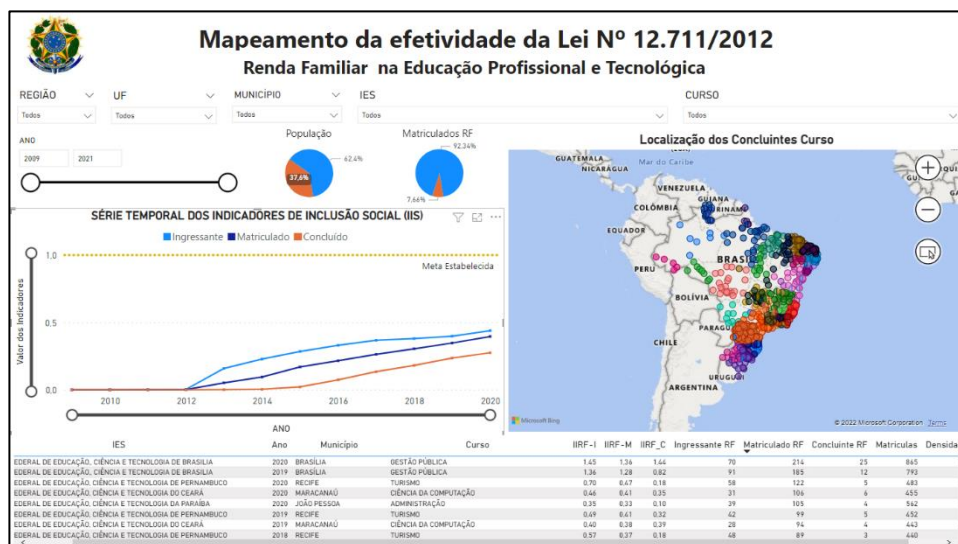
Dens\_D: razão da quantidade de pessoas com até um salário-mínimo por mês pela quantidade de pessoas.

A variável de ponderação dos indicadores significa a densidade da população com as características desejáveis, por exemplo, para o IIS foi processado o número de pessoas com faixa salarial de até um salário mínimo, dividido pelo total de pessoas da base de dados.

A base de dados para os cálculos é o Censo Demográfico de 2010, no qual foi considerado o número de pessoas que recebem até um salário mínimo. Nessa base de dados, não há forma de demonstrar quantidades de salários com partes decimais, uma vez

que nela os dados são representados somente com números inteiros. Por conseguinte, não é possível selecionar pessoas que, por exemplo, tenham 1,5 salários por mês.

Como o objetivo deste estudo é obter uma densidade dos mais vulneráveis, foi utilizado como base para o cálculo, pessoas com até 1 salário mínimo. Caso seja necessário realizar outra análise tomando-se como base 2 salários mínimos, essa alteração poderá ser facilmente executada no *dashboard* apresentado.



**FIGURA 44 – Inclusão Social do Brasil**

Fonte: Setec (2022).

A Figura 44 mostra o IIS para alunos ingressantes (azul), matriculados (azul-escuro) e concluintes (laranja) de todo o Brasil. Pode-se perceber uma tendência de crescimento no IIS para ingressantes e matriculados um ano após a data da promulgação da Lei de Cotas nº 12.711/2012. A respeito do IIS de conclusão, sua variação iniciou-se no ano de 2015 e, a partir deste ano, ele vem apresentando uma tendência de crescimento similar aos IIS de ingressantes e IIS de matriculados.

A Figura 45 mostra o IIS da REGIÃO NORTE, em relação ao IIS de ingressantes, já no primeiro ano de existência da Lei de Cotas, são observadas uma tendência positiva e uma continuidade ao longo dos demais períodos. Para o IIS de matriculado, a dinâmica do sistema tem um comportamento bem previsível, com o coeficiente de inclinação da reta de tendência com pouca variação. Enquanto para o IIS de concluinte, é observada sua variação a partir de 2016, apresentando uma reta de tendência linear com coeficiente angular entre 0 graus e 45 graus.

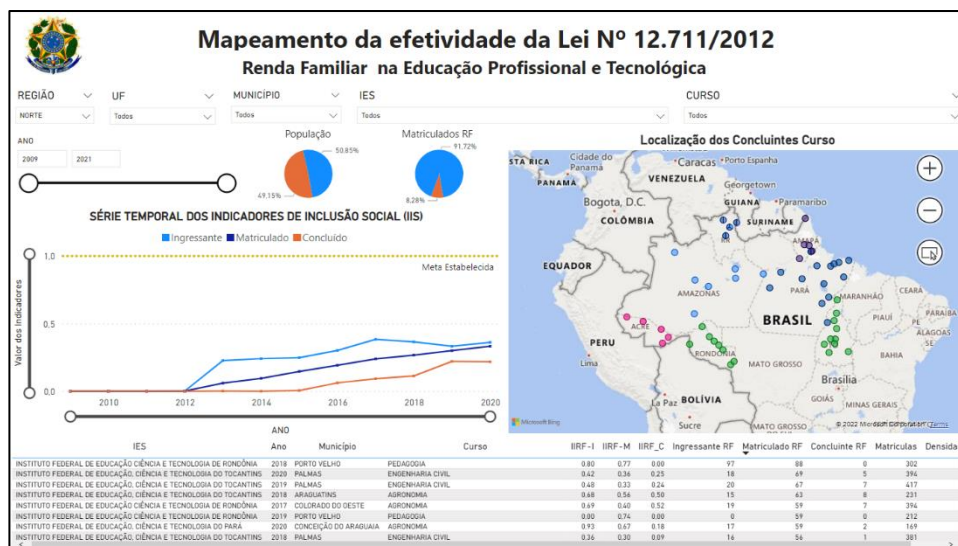


FIGURA 45 – Inclusão Social do Brasil no Norte

Fonte: Setec (2022).

Os comportamentos dos três indicadores são diferentes, sendo justificados por conceitos que interferem na movimentação de situação dos estudantes (ingressante para matriculado, matriculado para concluído etc.). Em alguns períodos, os IIS de ingressantes e de concluídos entram em regime<sup>12</sup>, porém não permanecem com esse comportamento.

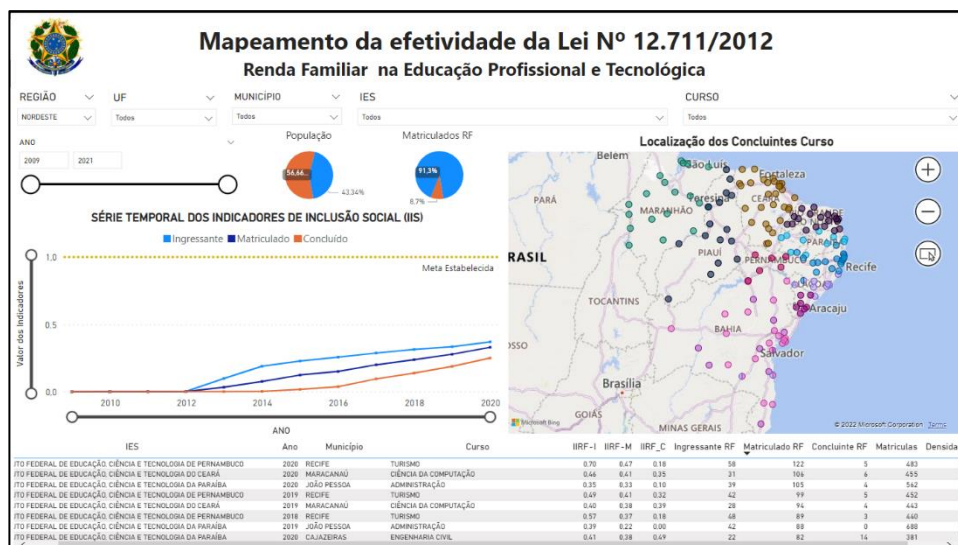
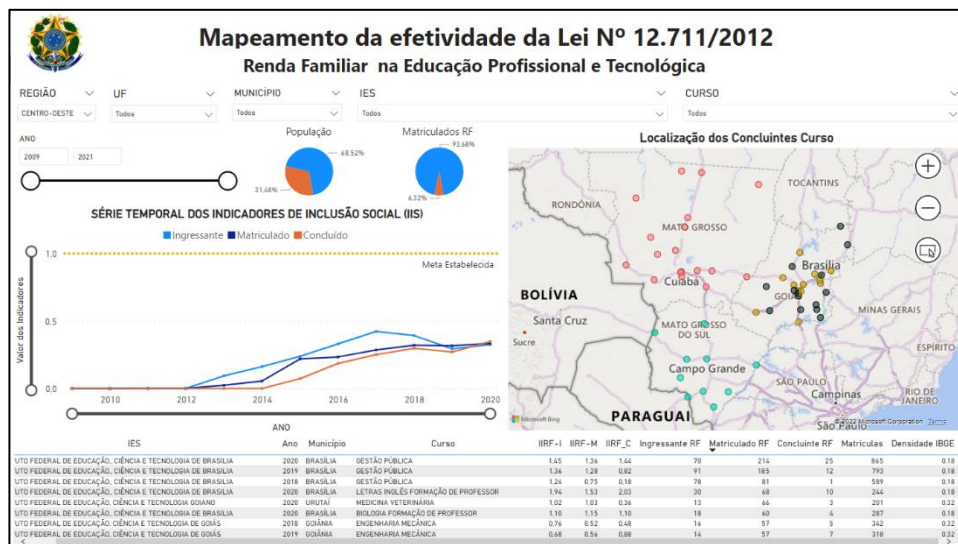


FIGURA 46 – Inclusão Social do Brasil no Nordeste

Fonte: Setec (2022).

<sup>12</sup> **Sistemas que estão em regime apresentam variância de 10% da média**, isso significa que o IIS ficará inalterado, ou quase inalterado, ao longo do tempo. A permanência do indicador em um determinado valor abaixo da meta estipulada pode indicar que o sistema educacional da região não possui o número de vagas adequado para alcançar a meta.

A figura 46 mostra o IIS da REGIÃO NORDESTE, em que, diferentemente da região centro-oeste, o sistema não entra em regime em todo o período estudado. A tendência é positiva, pois indica um crescimento do indicador, todavia não existe estabilidade do sistema. Esse comportamento é semelhante ao IIS do Brasil.



**FIGURA 47** – Inclusão Social do Brasil no Centro-Oeste

Fonte: Setec (2022).

A Figura 47 mostra o IIS da REGIÃO CENTRO-OESTE, seguindo um comportamento de tendência de crescimento semelhante ao IIS do Brasil. Entretanto, surge uma preocupação ao analisar o comportamento de crescimento do indicador. A variância, nos períodos de 2019 a 2021, tem-se aproximado de zero, caracterizando que o sistema está em regime para ingressante e matriculado.

O IIS de concluído tem o potencial para entrar em estado de regime, uma vez que os concluídos já foram ingressantes e matriculados em algum momento. O tempo de resposta depende de fatores que fogem do objeto de estudo deste relatório, tais como: permanência, êxito, carga horária do curso etc. Estudos semelhantes aos indicados para o IIS Brasil são recomendados para o IIS na REGIÃO CENTRO-OESTE, com acréscimo do estudo de distribuição de vagas nas EPTs desta região.

A Figura 48 mostra IIS da REGIÃO SUDESTE, e pode-se observar a semelhança do comportamento com o IIS do Brasil. O ponto a se considerar é o IIS de ingressantes ultrapassar a marca de 0,5 com, ainda, uma tendência de crescimento. Os IIS de matriculados e de concluídos seguem a tendência do IIS de ingressantes com os coeficientes angulares das retas de tendências muito próximos.

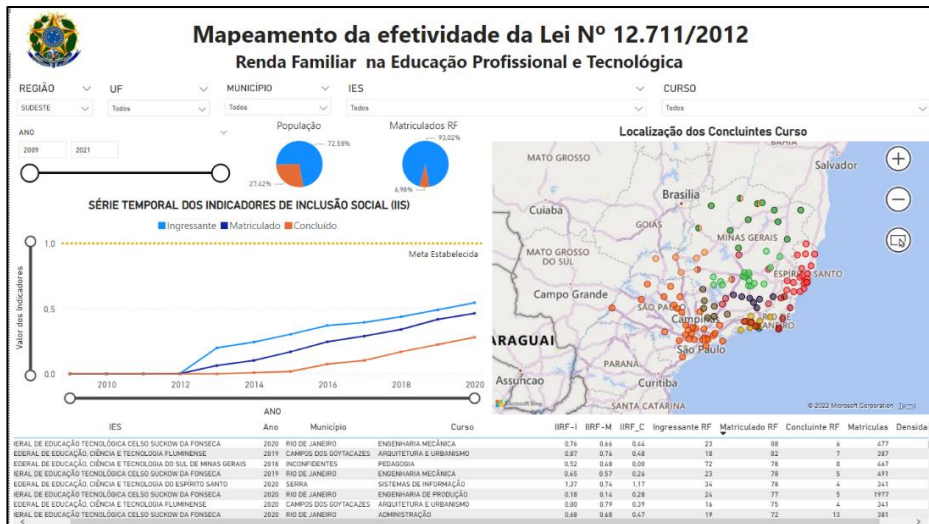


FIGURA 48 – Inclusão Social do Brasil no Sudeste

Fonte: Setec (2022).

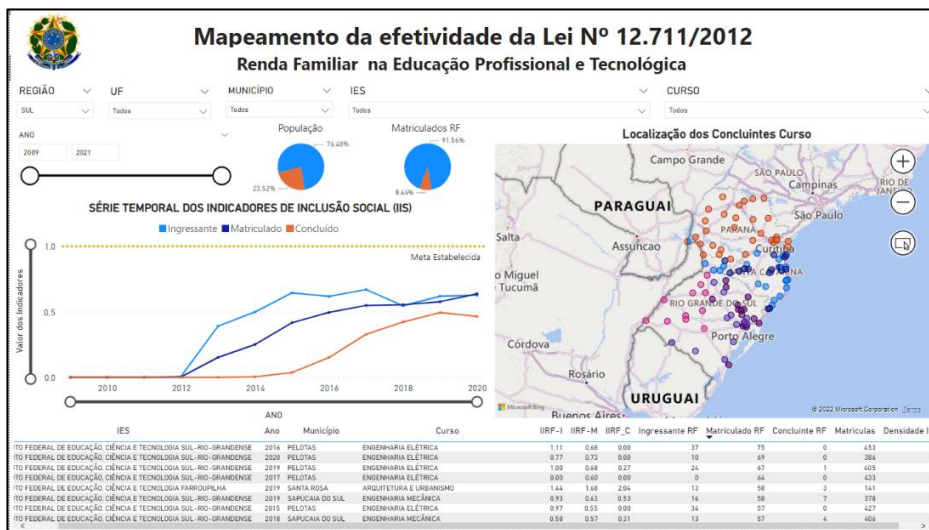


FIGURA 49 – Inclusão Social do Brasil no Sul

Fonte: Setec (2022).

A Figura 49 mostra o IIS da REGIÃO SUL do Brasil e pode-se perceber um comportamento singular comparado aos demais IISs por região. Os IISs da região sul são os que estão mais próximos da meta e possuem os maiores coeficientes angulares das retas de tendência em comparação com as demais regiões e seus respectivos indicadores.

#### 4.2.3 Indicadores de Inclusão de Deficientes

De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde – PNS (2022), foram identificadas 17,2 milhões de pessoas (acima de dois anos) com algum tipo de deficiência, com maior proporção observada na REGIÃO NORDESTE (9,9%). O que mais se observa no perfil das pessoas deficientes é o sexo feminino (9,9%) e a raça preta ou parda (8,7%).

O Indicador de Inclusão de deficientes (IID) utiliza, em seu cálculo, o somatório do atributo denominado Quantidade de ingressantes com reservas para deficientes (QT\_ING\_RVPDEF), Quantidade de matriculados com reservas para deficientes (QT\_MAT\_RVPDEF) e Quantidade de concluintes com reservas para deficientes (QT\_CONC\_RVPDEF) no numerador, para IID de ingressantes, matriculados e concluintes, respectivamente.

No denominador, o atributo utilizado foi a Quantidade de ingressantes nos cursos (QT\_ING), a Quantidade de matriculados nos cursos (QT\_MAT) e a Quantidade de concluintes nos cursos (QT\_CONC), realizando o somatório, respectivamente, das quantidades de ingressantes, matriculados e concluintes dos cursos. Os dados relacionados aos atributos foram extraídos do Censo da Educação Superior do período de 2009 a 2021. Esse cálculo é efetuado da seguinte forma:

#### **IID INGRESSANTES:**

$$IID - I = \frac{\sum QT\_ING\_RVPDEF}{\sum QT\_ING * \overline{Dens\_D}}$$

#### **Em que:**

QT\_ING\_RVPDEF: Quantidade de ingressantes nos cursos - alunos que participam do programa de reserva de vagas - pessoas com deficiência

QT\_ING: Quantidade de ingressantes nos cursos

Dens\_D: razão da quantidade de pessoas com deficiência pela quantidade de pessoas

#### **IID MATRICULADOS:**

$$IID - M = \frac{\sum QT\_MAT\_RVPDEF}{\sum QT\_MAT * \overline{Dens\_D}}$$

#### **Em que:**

QT\_MAT\_RVPDEF: Quantidade de matriculados nos cursos - alunos que participam do programa de reserva de vagas - pessoas com deficiência

QT\_MAT: Quantidade de matriculados nos cursos

Dens\_D: razão da quantidade de pessoas com deficiência pela quantidade de pessoas

#### **IID CONCLUINTES:**

$$IID - C = \frac{\sum QT\_CONC\_RVPDEF}{\sum QT\_CONC * \overline{Dens\_D}}$$

#### **Em que:**

QT\_CONC\_RVPDEF: Quantidade de concluídos nos cursos - alunos que participam do programa de reserva de vagas - pessoas com deficiência



QT\_CONC: Quantidade de concluídos nos cursos

Dens\_D: razão da quantidade de pessoas com deficiência pela quantidade de pessoas

Os critérios utilizados para verificar a existência de deficiência em uma pessoa, segundo o Censo do IBGE 2010, são: V0614, V0615, V0616 e V0617.

O V0614 possui o conceito de dificuldade permanente de enxergar, tendo como opções:

- 1 – Sim, não consegue de modo algum;
- 2 – Sim, grande dificuldade;
- 3 – Sim, alguma dificuldade;
- 4 - Não, nenhuma dificuldade;
- 9 – Ignorado.

O V0615 possui o conceito de dificuldade permanente de ouvir, tendo como opções:

- 1 – Sim, não consegue de modo algum;
- 2 – Sim, grande dificuldade;
- 3 – Sim, alguma dificuldade;
- 4 - Não, nenhuma dificuldade;
- 9 – Ignorado.

O V0616 possui o conceito de dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus, tendo como opções:

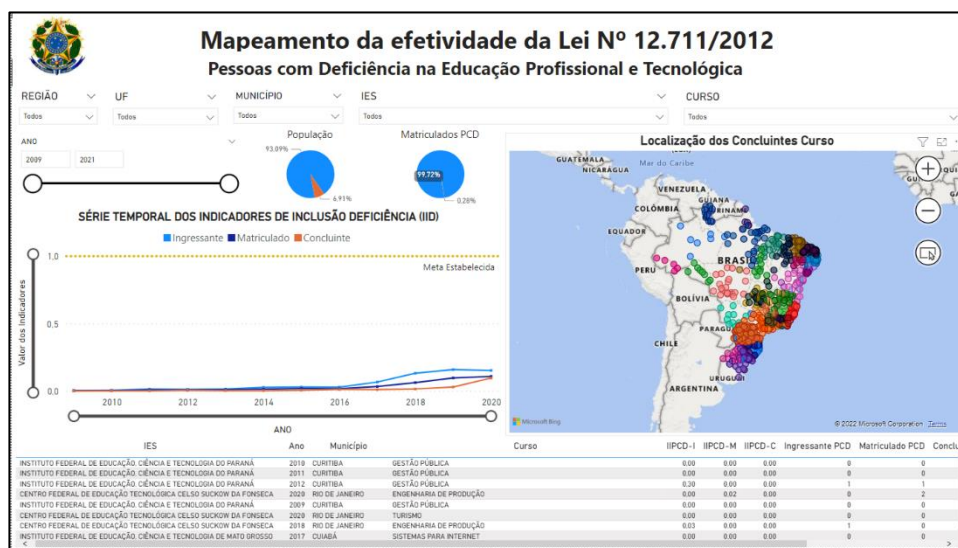
- 1 – Sim, não consegue de modo algum;
- 2 – Sim, grande dificuldade;
- 3 – Sim, alguma dificuldade;
- 4 - Não, nenhuma dificuldade;
- 9 – Ignorado.

E, finalmente, o V0617 tem o conceito de deficiente mental/intelectual permanente, tendo como opções:

- 1 – Sim;
- 2 – Não;
- 9 – Ignorado.

Nesta investigação foram contadas as pessoas em que as deficiências em V0614, V0615 e V0616 têm valor de 1 ou 2 e, V0617 tem valor igual a 1. O número de pessoas que possuem a(s) deficiência(s) com a(s) característica(s) supramencionadas é utilizado como numerador para o cálculo da densidade de pessoas com deficiência na unidade federativa. Outrossim, o denominador da densidade é o número de pessoas no estado. Havendo necessidade de utilização de mais de uma unidade da federação, deve-se realizar a média aritmética das densidades.

A Figura 50 mostra o IID do Brasil para ingressantes, matriculados e concluintes. Observa-se que a variação no indicador tem início no ano de 2014, com uma discreta variação. Observa-se que as ações afirmativas para pessoas com deficiência não apresentam o mesmo grau de complexidade para a sua implementação.

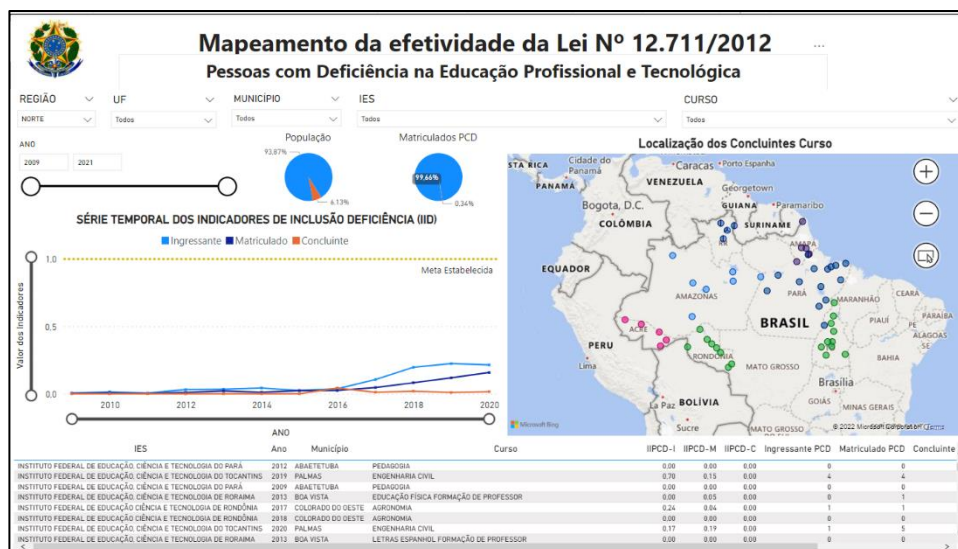


**FIGURA 50 – Inclusão de Deficientes do Brasil**

Fonte: Setec (2022).

O IID do Brasil mostra um tímido crescimento a partir de 2014, seguido de um retorno a valores iniciais em 2016. Em 2017, 2018 e 2019, houve crescimento do IID para ingressantes e matriculados, apenas. Comportamento esse percebido em concluintes somente no ano de 2020.

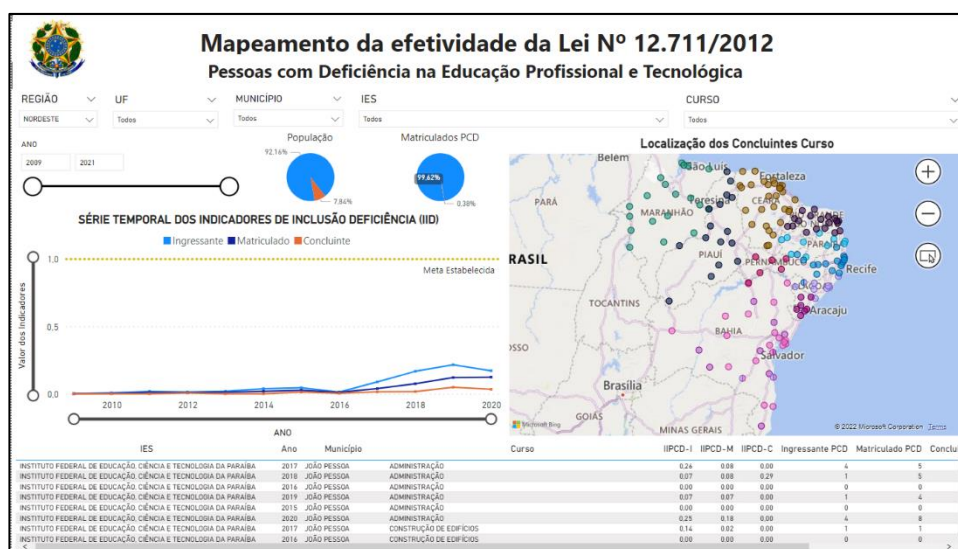
A Figura 51 mostra IID do Brasil na região norte para ingressantes, matriculados e concluintes. Nos anos de 2017, 2018, 2019 houve o crescimento do IID ingressantes da região norte do Brasil, permanecendo constante no ano subsequente. O IID concluintes teve uma variação tímida no ano de 2018, apresentando uma tendência negativa.



**FIGURA 51** – Inclusão de Deficientes do Brasil no Norte

Fonte: Setec (2022).

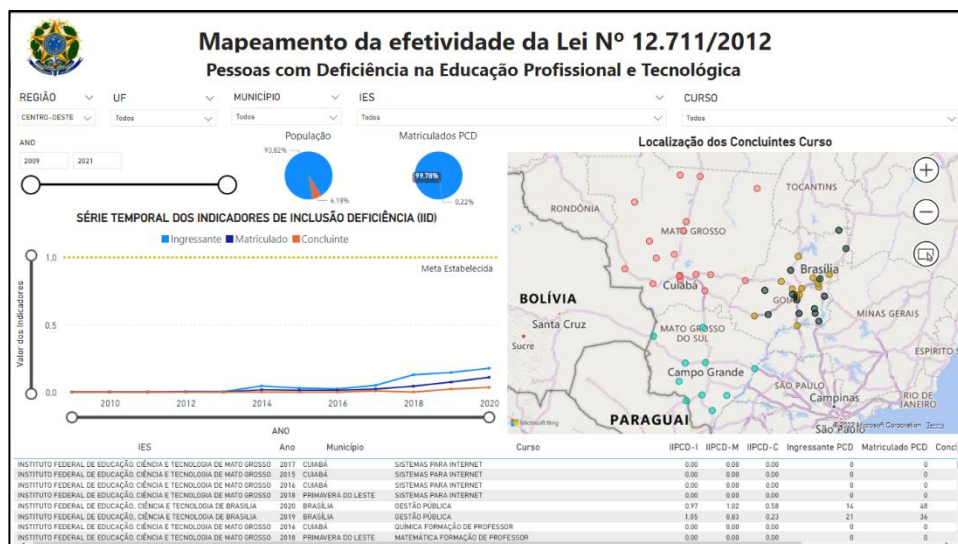
A Figura 52 mostra o IID do Brasil na região nordeste para ingressantes, matriculados e concluintes, e que há neles, comportamentos semelhantes aos das demais regiões até o ano de 2016. Observa-se tendência de crescimento para o IID nos anos subsequentes e entrada em regime para o IID matrícula, bem como tendência negativa para o IID ingressantes e concluintes.



**FIGURA 52** – Inclusão de Deficientes do Brasil no Nordeste

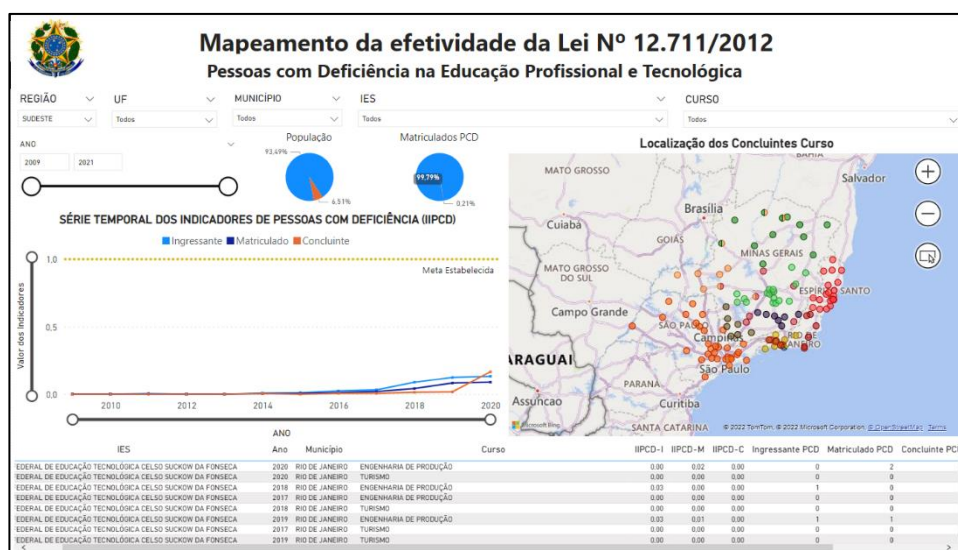
Fonte: Setec (2022)

Na Figura 53 é apresentado o IID do Brasil no centro-oeste para ingressantes, matriculados e concluintes. Nos anos finais da série temporal, não há estabilização do sistema, mas uma tendência de crescimento do indicador.



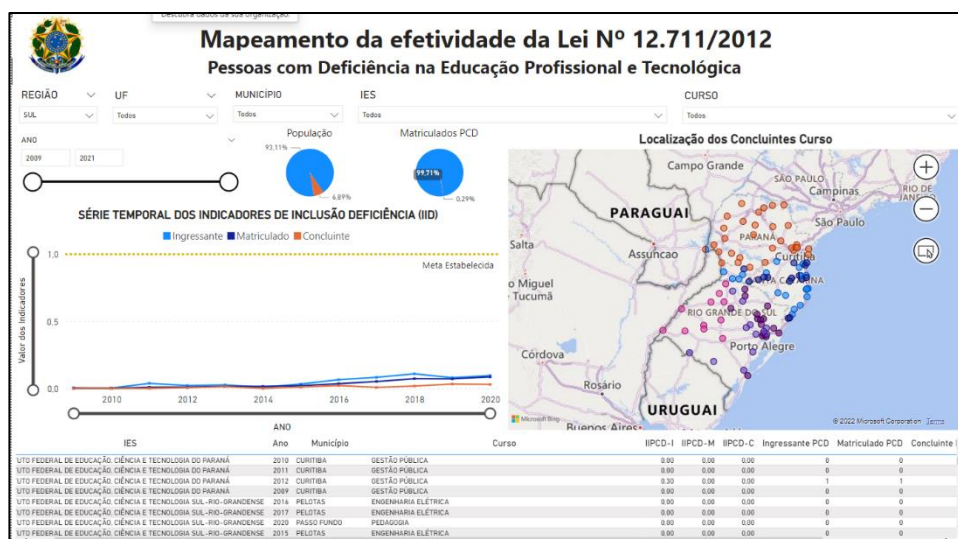
**FIGURA 53 – Inclusão de Deficientes do Brasil no Centro-Oeste**  
Fonte: Setec (2022).

A Figura 54 mostra IID do Brasil na região sudeste para ingressantes, matriculados e concluintes. Ele possui em toda a série temporal semelhança com o indicador para o Brasil.



**FIGURA 54 – Inclusão de Deficientes do Brasil no Sudeste**  
Fonte: Setec (2022)

A Figura 55 mostra IID do Brasil na região sul para ingressantes, matriculados e concluintes. Os três indicadores seguem comportamento semelhantes. Comparando-os com as demais regiões, a semelhança se confirma, porém, no penúltimo ano, há um decréscimo no IID de ingressantes e os IID de matriculados e de concluintes, permanecem constante.



**FIGURA 55** – Inclusão de Deficientes do Brasil no Sul

Fonte: Setec (2022)

Uma análise geral para os IIDs é a existência de uma padronização de comportamento com graus de liberdade. Pode-se afirmar a existência de causas que estão presentes em todos os estados. A princípio, uma análise pela menor granularidade pode identificar a origem da causa para os efeitos vistos nos IIDs.

As mudanças singulares por região são causadas por particularidades das instituições inseridas em cada região. Um estudo das ações afirmativas de cada instituição pode corroborar o entendimento da origem das causas.

Os efeitos, a partir das causas, são mostrados nos gráficos dos indicadores. Cabe lembrar que a base de dados utilizada foi a do Censo da Educação Superior, INEP, compreendida entre 2009 e 2021.

Para aferir o IIS e o IID para a educação básica, foi investigada a base de dados do Censo da Educação Básica. Os micros dados que são disponibilizados pelo INEP não possuem granularidade por curso. A granularidade utilizada é a de entidade (escola) e as disponibilizadas por algumas contagens provenientes dos dados do formulário do aluno da entidade.

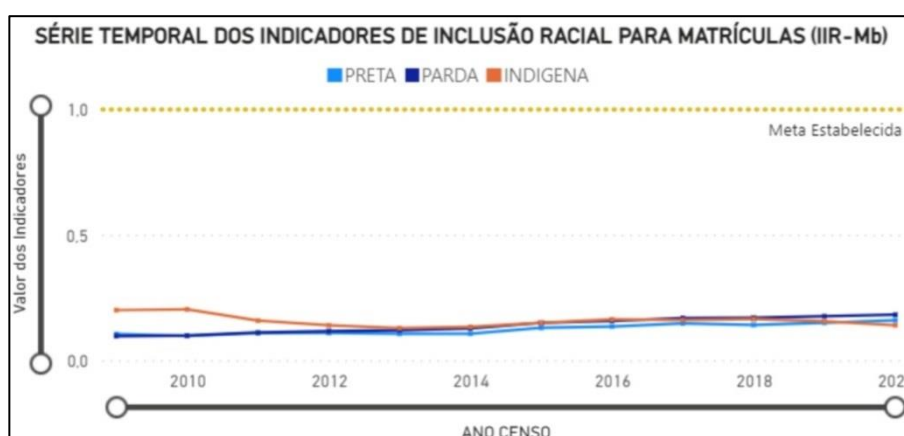
Assim, os arquivos que contêm os micros dados têm um pré-processamento dos dados dos alunos. Ao observar o dicionário de dados referente aos micros dados de todos os anos, não foi possível identificar os atributos de quantidade de alunos da entidade referente à cota social e à cota de deficiente. Sem os referentes quantitativos, aferir o IIS e o IID é impossível.

Entretanto, ao analisar o formulário de aluno do Censo da Educação Básica, existem campos em que, com o processamento adequado, é possível extrair a informação para aferir

o IIS e o IID. Além disso, cumpre informar que existe descontinuidade de atributos na base de dados, a citar: campo de cota por renda familiar, com início em 2013 e término em 2019. No entanto, o INEP, em documentação, informa que foram realizadas mudanças na forma de disponibilizar a informação devido à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### 4.2.4 Resumo das séries temporais dos indicadores

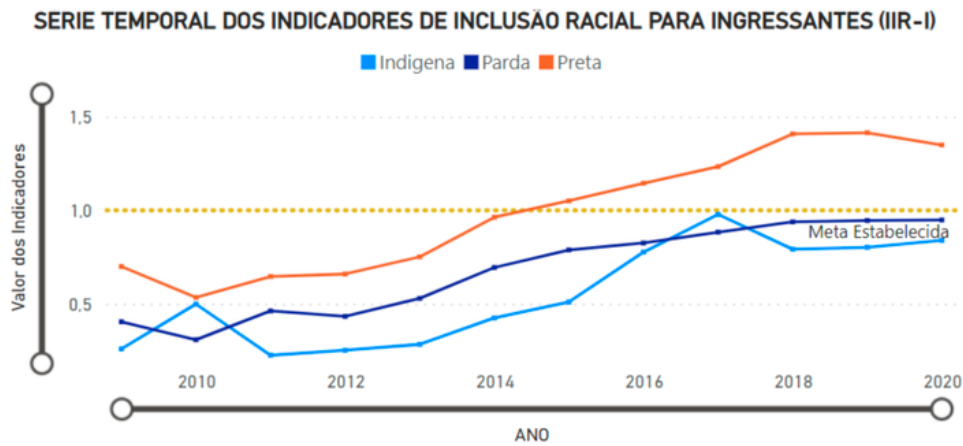
A base de dados do Censo da Educação Básica possui características próprias. Fazendo uma análise semelhante à da base de dados do Censo da Educação Superior, pode-se concluir que o nível mais baixo de granularidade é o da escola (instituição). Os micros dados disponibilizados possuem pré-processamento de contagem de estudantes agrupados por instituição.



**FIGURA 56** – Série temporal dos indicadores para matrículas na Educação Básica.

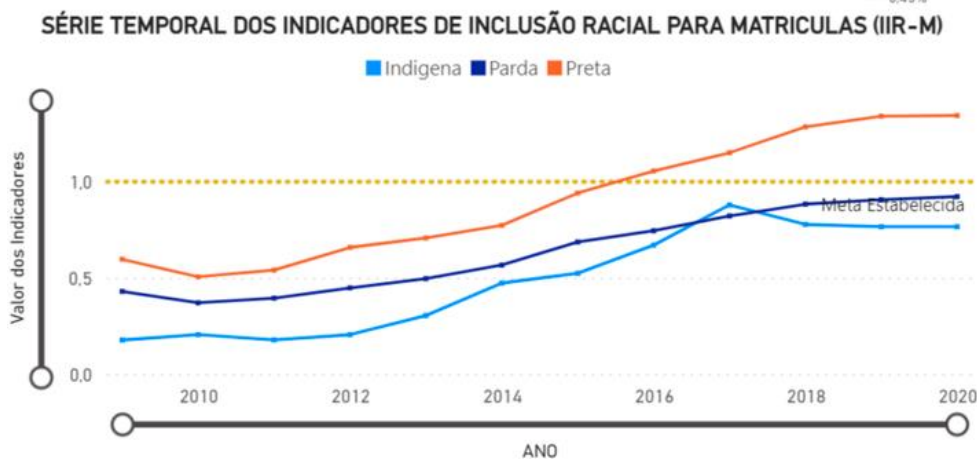
Fonte: Setec (2022).

No formulário de preenchimento do Censo da Educação, em alguns anos de aplicação, é possível identificar os estudantes que ingressaram nas escolas por cotas destinadas à etnia. Contudo, na maioria das edições do Censo da Educação Básica, com base no método utilizado, não foi possível a realizar identificação dos alunos de cota étnica, conforme demonstra a figura 56.



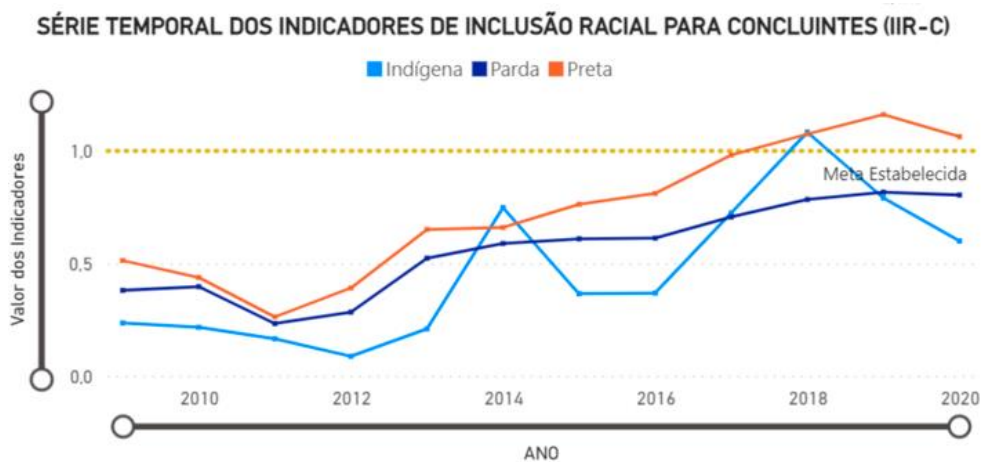
**Figura 57a** – Conjunto de Série temporal de indicadores raciais (IIR) - ingressantes para a Educação Superior na Rede Federal de EPCT.

Fonte: Setec (2022).



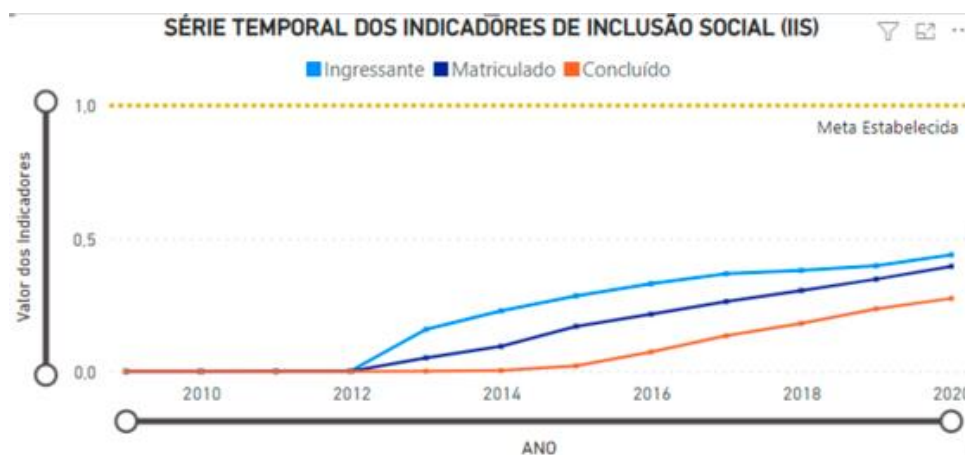
**Figura 57b** – Conjunto de Série temporal de indicadores raciais (IIR) – matriculados para a Educação Superior na Rede Federal de EPCT.

Fonte: Setec (2022).



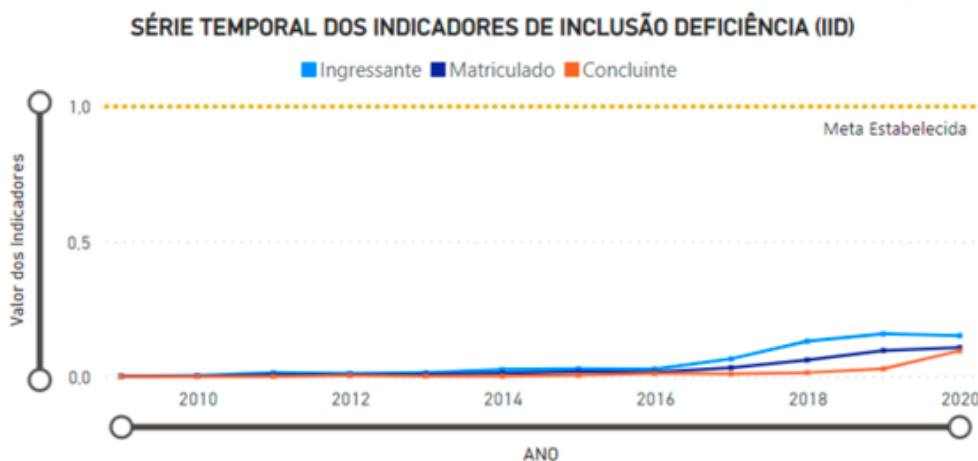
**Figura 57c** – Conjunto de Série temporal de indicadores raciais (IIR) – concluintes para a Educação Superior na Rede Federal de EPCT.

Fonte: Setec (2022).



**Figura 57d** – Conjunto de Série temporal de indicadores sociais (IIS) para a Educação Superior na Rede Federal de EPCT.

Fonte: Setec (2022).



**Figura 57e** – Conjunto de Série temporal de indicadores de deficientes (IID) para a Educação Superior na Rede Federal de EPCT.

Fonte: Setec (2022).

### 4.3. Questionário com gestores da Rede Federal de EPCT

Para complementar a metodologia utilizada pela Setec, aptou-se também pela aplicação de questionário junto aos gestores da Rede Federal de EPCT. O questionário, no formato *online*, foi enviado por *link* exclusivo aos membros do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE) da Rede Federal de EPCT, contendo 21 questões (ANEXO II), sendo seis perguntas para identificar o perfil do respondente e 15 questões acerca da Lei nº 12.711/2012 na instituição de ensino.



A coleta de dados ocorreu no período do dia 1º de agosto a 10 de agosto de 2022, obtendo 100% de respostas válidas (participação dos 38 institutos federais, 2 Cefets e Colégio Pedro II). As Escolas Técnicas Vinculadas (ETVs) não participaram dessa pesquisa.



**FIGURA 58** – Perfil do respondente RFEPCT.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

A pesquisa foi considerada como autodeclaratória e, portanto, não foi solicitada nenhuma evidência documental nessa coleta de dados. A maior parte dos respondentes (82%) possui 3 anos ou mais de experiência com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 nas suas atividades profissionais dentro da sua instituição de ensino, conforme apresenta a Figura 58.



**FIGURA 59** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

No levantamento, obteve-se a informação de que 22 instituições alcançaram de 40% a 50% de vagas para a reserva, 12 instituições alcançaram de 50% a 60%, 5 instituições de 60% a 70% e 1 instituição que alcançou acima de 70% de reserva. Apenas 1 instituição indicou percentual < 40% de reserva de vaga em 2021 (Figura 59).

Na questão “Como você avalia o cumprimento da lei de cotas na sua instituição quanto à oferta de vagas conforme os percentuais estabelecidos por lei?”, todos responderam que cumprem integralmente, ou seja, as vagas de todos os cursos da instituição são ofertadas de acordo com a lei de cotas.



**FIGURA 60** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

Na análise global do gráfico apresentado na Figura 60 sobre reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, observa-se que o ‘entendimento do respondente’ segmenta numa amostra em que: (i) se considera que “<40%” se refere à escola pública

provavelmente segmentada já pela questão social; (ii) se considera que “>40%” como reserva de vaga global inicial [interpretação esperada para todos].



**FIGURA 61** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

Na Figura 61, percebe-se que, de acordo com os respondentes, a maior parte da reserva de vagas para cotas da Rede Federal de EPCT é destinada aos ingressantes de raça/cor preta. Uma vez que a oferta por cota racial pode ser contemplada dentro dos dois parâmetros sociais das escolas públicas e considerando as ‘iniciativas específicas’ da instituição, os percentuais parecem acompanhar um perfil regional que tem como destaque a raça/cor preta.

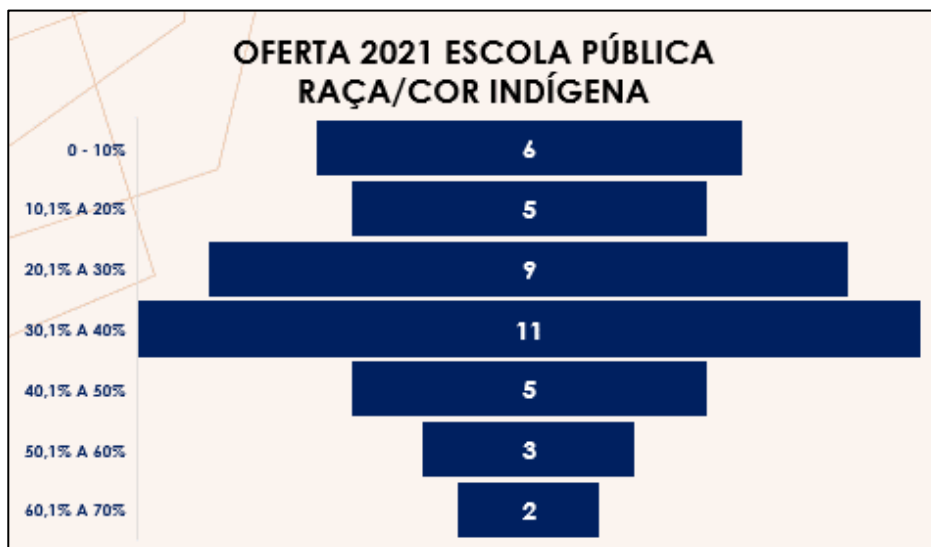


**FIGURA 62** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

No entanto, por meio da Figura 62, observa-se que, uma vez que a oferta por cota racial pode ser contemplada dentro dos dois parâmetros sociais das escolas públicas e

considerando 'iniciativas específicas' da instituição, os percentuais parecem acompanhar um perfil regional que tem como destaque a raça/cor parda.

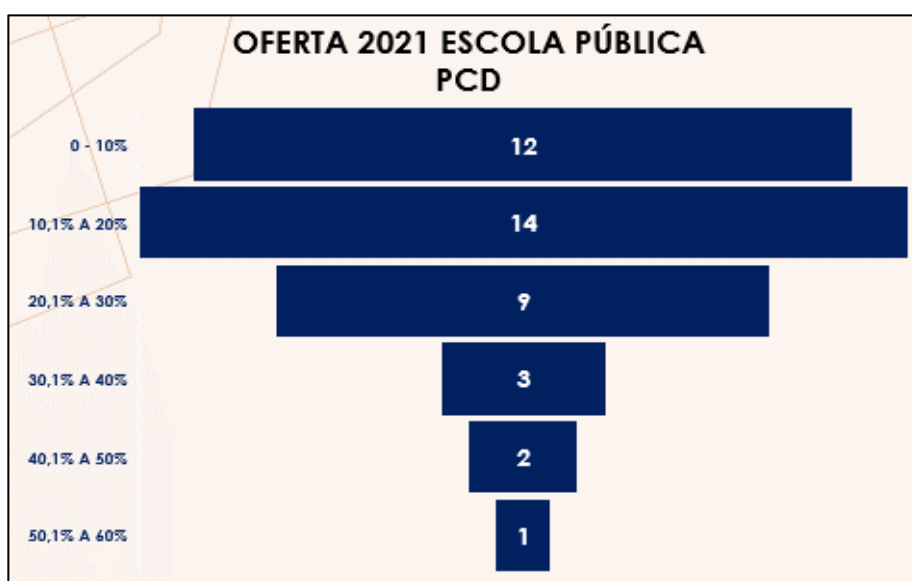


**FIGURA 63** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

Cumprir registrar, na Figura 63, a observação de 10 instituições que afirmam ter acima de 40,1% de oferta de vagas para indígenas em 2021, se realmente possuem essa representatividade institucional sobre a Lei de Cotas ou se é uma perspectiva localizada (num determinado *campus*).

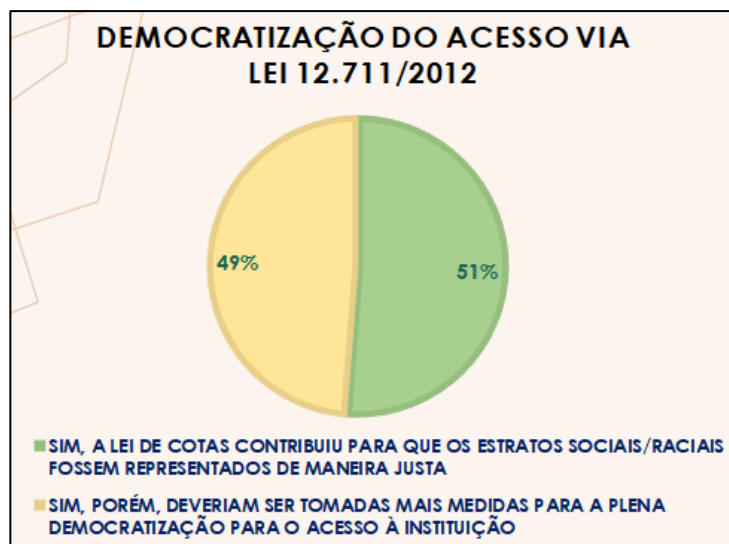
Na figura 63, há um índice menor de reserva de vagas para estudantes PCDs de forma proporcional. Os casos distantes da esperada 'proporcionalidade' deverão ser investigados e comparados a outras evidências documentais da instituição respondente.



**FIGURA 64** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

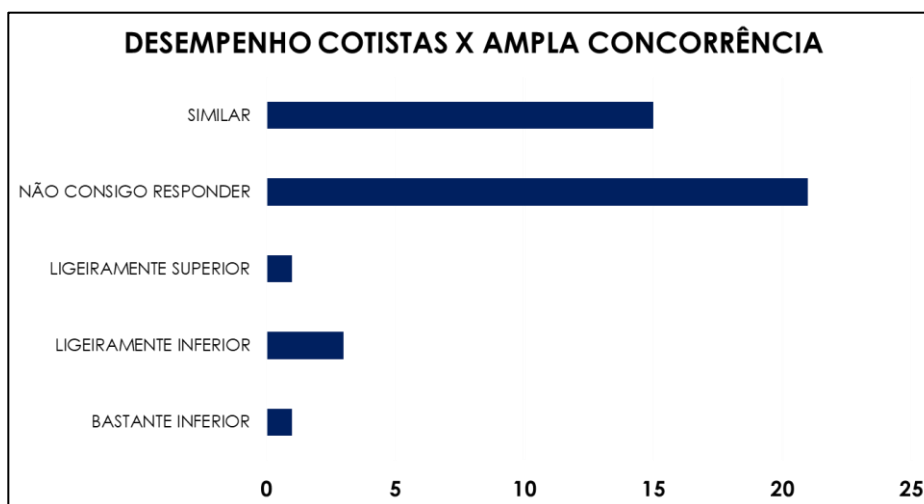
Não houve resposta contrária quando questionados sobre o reconhecimento da democratização ao acesso mediante a implementação da Lei nº 12.711/2012 (Figura 65). Ressalta-se que, desses, 49% afirmaram que, embora reconheçam que a Lei tenha democratizado o acesso, outras ações deveriam ser tomadas para o fortalecimento dessa política pública.



**FIGURA 65** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

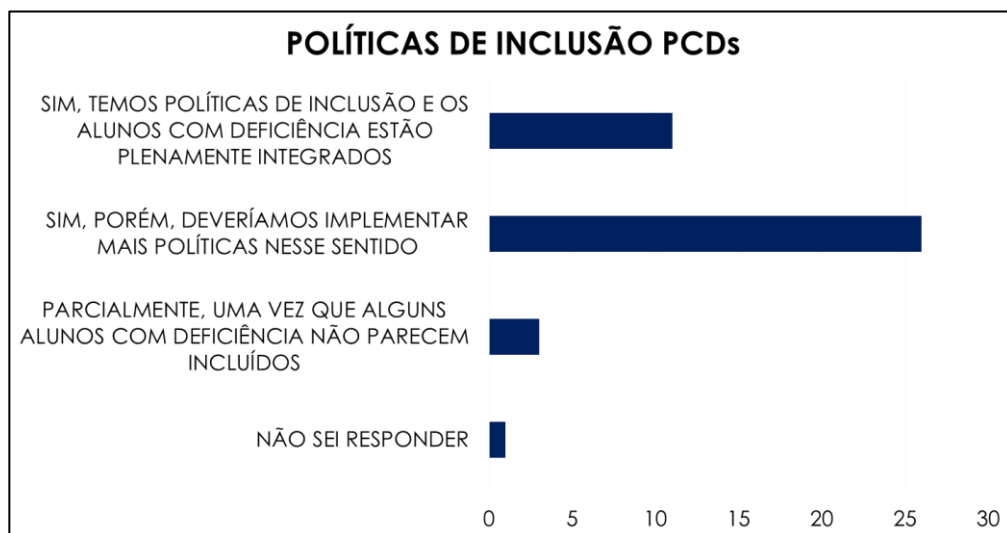
Em relação ao desempenho dos estudantes (Figura 66), mais da metade dos gestores não se sentiram confortáveis para responder o provável potencial do estudante cotista, 40% do grupo declarou achar similar ao desempenho do estudante cotista e de ampla concorrência, enquanto os demais variaram entre ‘desempenho superior’ e ‘desempenho inferior’.



**FIGURA 66** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

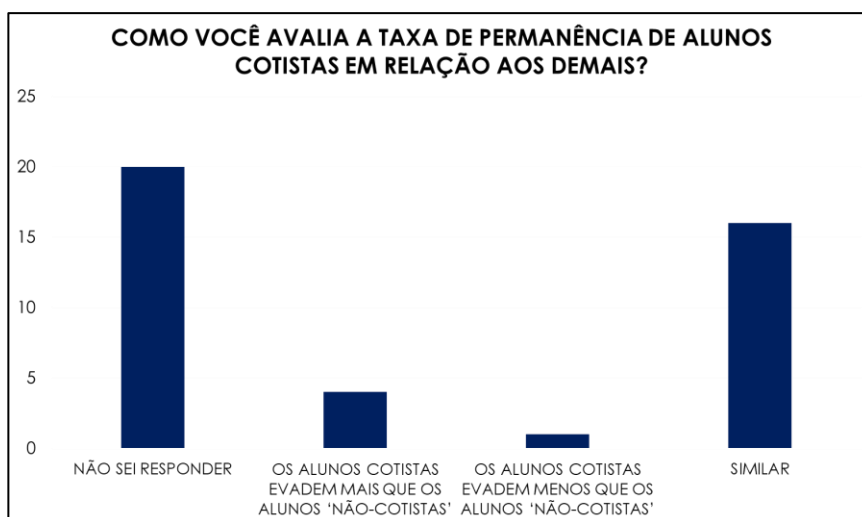
De forma geral, observa-se a existência de iniciativas sobre a inclusão de PCDs no meio acadêmico da Rede Federal de EPCT, conforme é possível observar na Figura 67. Além disso, observa-se que existe uma preocupação na integração desses estudantes no meio acadêmico.



**FIGURA 67** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

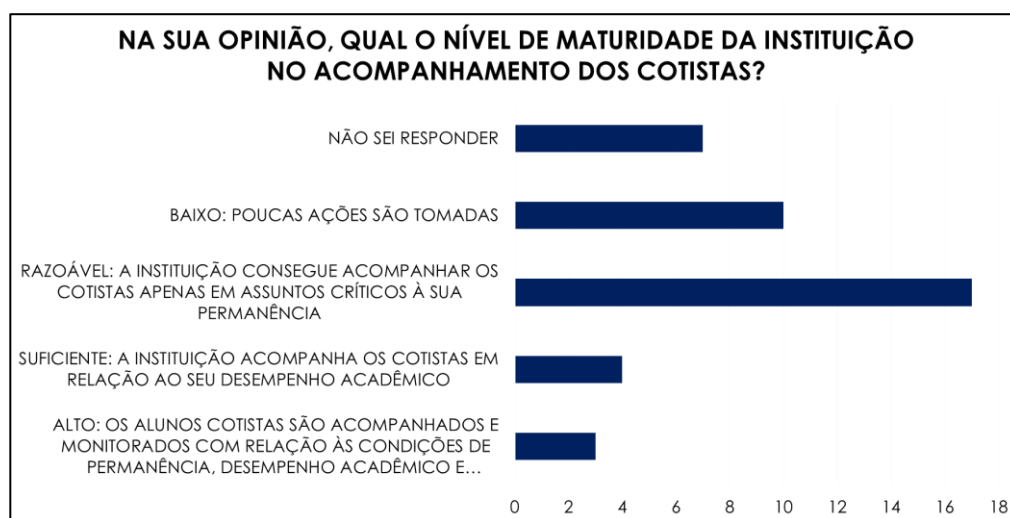
Quando questionados sobre a taxa de permanência dos estudantes cotistas da Rede Federal de EPCT, grande parcela declarou que ‘não sabe responder’, conforme é possível observar na Figura 68.



**FIGURA 68** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

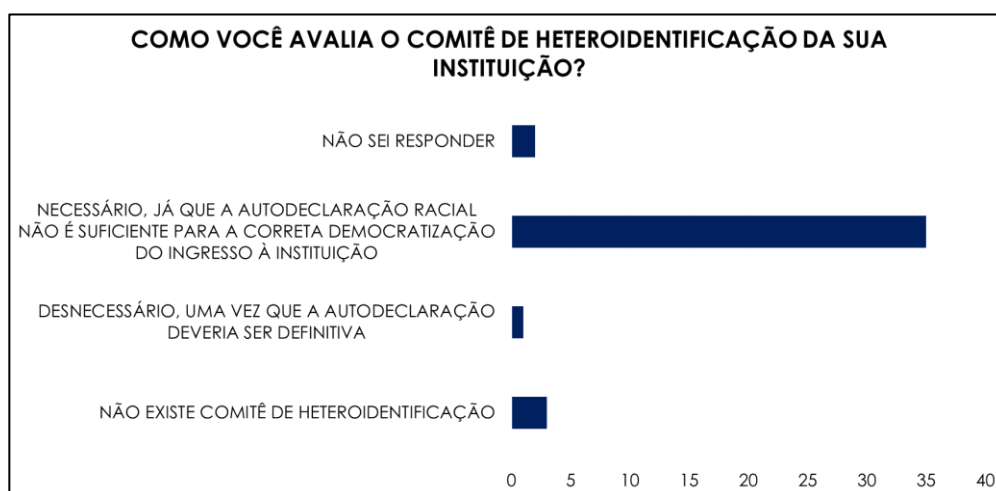
Quando questionados sobre o nível de maturidade da Instituição ao acompanhar os cotistas, verificou-se que a maior parte das instituições consegue acompanhá-los apenas em assuntos críticos à sua permanência, como é possível observar na Figura 69.



**FIGURA 69** – Declaração sobre o quantitativo de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

Foi possível verificar também que 35 das 41 Instituições analisadas, afirmaram que é necessária a designação de um Comitê de Heteroidentificação, uma vez que a autodeclaração racial seria suficiente para a correta democratização do ingresso, conforme consta na Figura 70.



**FIGURA 70** – Declaração sobre quantitativo de reserva de vagas em 2021 para escola pública.

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

Embora o questionário apresentado elucide que a Lei de Cotas é importante para a inclusão da população menos favorecida, muitas instituições não conseguiram indicar o

acompanhamento do cotista, ou seja, avaliar exatamente se as vagas disponibilizadas são preenchidas e se essas vagas preenchidas logram êxito na conclusão do curso escolhido.

Além das questões fechadas apresentadas no questionário, deixou-se um espaço para relato e informações gerais institucionais sobre a Lei de Cotas. No quadro 1 são apresentados os comentários relatados pelos respondentes desta pesquisa:

**QUADRO 1** –Relatos dos respondentes do Questionário sobre Política de Cotas.

<p><i>“Seria muito importante a continuidade desta Ação Afirmativa”</i></p> <p><i>“O processo de Heteroidentificação é justo, remediável e passível de melhorias”.</i></p> <p><i>“A Lei de Cotas é ferramenta importante para democratização do acesso à educação, mas não pode ser tida como universal para lidar com nosso histórico de desigualdade, violência e discriminação. Trata-se de política pública fundamental para uma sociedade que se pretenda minimamente justa em oportunidades e condições”.</i></p> <p><i>“A Lei de Cotas é uma política importante para a democratização do ensino e em nossa instituição estamos trabalhando para melhorar o acompanhamento desses estudantes, visando fortalecer as oportunidades de permanência e êxito”.</i></p> <p><i>“A Lei de Cotas foi um avanço para a promoção da justiça social, entretanto precisamos garantir não só a oferta, mas também o acesso, a permanência e o êxito, o que requer políticas públicas e orçamento justo”.</i></p> <p><i>“As instituições de ensino carecem de orientações a respeito ações que favoreçam o ingresso, permanência e êxito dos cotistas”.</i></p> <p><i>“[...] é importante fortalecer e regar melhor a atuação das comissões de Heteroidentificação assim como o acompanhamento dos cotistas a partir do financiamento de sistemas que possibilitem melhor acompanhamento”</i></p> <p><i>“A Lei de Cotas/Ações afirmativas é de suma importância para o cumprimento de uma formação dos alunos de escolas pública e possibilitam a sua plena formação em uma instituição federal de ensino e um reparo histórico quanto ao acesso de alunos pretos/pardos em todos os cursos”.</i></p>
--

Fonte: Elaborado para esta pesquisa.

#### **4.4. Limitações do Questionário e Observações Gerais**

Foram aplicados somente os questionários do perfil gestor, onde foram identificadas as seguintes questões, que cabem ser registradas no âmbito deste estudo:

1. ‘NÃO SEI RESPONDER’: embora este questionário tenha sido enviado para gestores que majoritariamente possuem experiência com a Lei nº 12.711/2012, observou-se haver ainda desconhecimento dos próprios dados institucionais acerca do assunto;
2. ‘PERCENTUAL’: algumas instituições indicaram ‘mesmo percentual’ de ofertas de vagas em 2021 para TODAS as classificações da Lei nº 12.711/2012;
3. ‘TRABALHO COLABORATIVO’: é necessário um aprofundamento, a partir da realização de encontros, conversas e reflexões, com a Rede Federal por meio do Conif para uma validação e interpretação desses dados;
4. ‘APOIO CONIF NA REVISÃO’: é sugerido que, nessa mesma linha colaborativa, o Conif atue também na análise de dados da Rede Federal de EPCT de forma quantitativa e qualitativa para que se possa sugerir, junto à Setec, uma melhor viabilidade de normativas/diretrizes coerentes com a realidade institucional.

Assim, considerando as respostas e algumas limitações apresentadas pela aplicação do questionário, ressalta-se a necessidade da validação de alguns dados obtidos, sobretudo,



no questionário com os gestores da Rede Federal de EPCT, por meio de encontros e outras atividades.

#### 4.5. Considerações a partir da Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

A Plataforma Nilo Peçanha, conhecida como PNP (<https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>) é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Esta plataforma tem como objetivo reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Setec do Ministério da Educação.

Quando a Plataforma Nilo Peçanha (PNP) é lançada em seu ciclo anual, solicita que as informações legais sobre Reserva de Vagas sejam repassadas pelas instituições, considerando as vagas ofertadas distribuídas entre as cotas, classificadas como: (i) "Curso em Escola Pública - EP"; (ii) "Renda Inferior a 1,5 salário mínimo"; (iii) "Preto, Pardos e Indígenas - PPI" ou "Pessoas com deficiência - PCD" e as respectivas configurações entre elas.

As informações são cadastradas na PNP conforme o que foi ofertado em edital, visto que o entendimento sobre o atendimento da legislação seria a oferta das vagas e não a ocupação da respectiva vaga. Dessa forma, as classificações utilizadas para o momento do cadastro são:

- Ampla Concorrência
- Escola Pública
- Escola Pública + Renda Inferior a 1,5 SM
- Escola Pública + Renda Inferior a 1,5 SM + PPI
- Escola Pública + Renda Inferior a 1,5 SM + PPI + PCD
- Escola Pública + PPI
- Escola Pública + PPI + PCD
- Escola Pública + PCD
- Escola Pública + Renda Inferior a 1,5 SM + PCD

PNP	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE COTAS
BASE 2021	50,33%	49,67%
BASE 2020	50,22%	49,78%
BASE 2019	50,61%	49,39%

**FIGURA 71** – Percentual nacional de reserva de vagas em 2021 para a escola pública.

Fonte: Adaptado da PNP para esta pesquisa.

## 5. Recomendações

Ao acessar os documentos e resultados desta pesquisa, observou-se que algumas iniciativas podem ser desenvolvidas de forma complementar, a fim de contribuir para o acompanhamento desta política pública a partir deste marco temporal, com o objetivo de monitorar o desenvolvimento dos dados coletados e das informações qualitativas acerca das contribuições advindas da Lei nº 12.711/2012 para o público beneficiado.

Neste sentido, foram organizadas, neste documento, as recomendações gerais e específicas para essas iniciativas, como apresentado a seguir:

### 5.1. Gerais

- **Criação de Grupo de Trabalho ou equivalente ao MEC para a organização das informações:** a partir da criação desse grupo de trabalho, a organização dos dados, dos procedimentos de coleta e da análise de resultados poderá ser melhor centralizada no âmbito do Ministério da Educação, assim como os encaminhamentos articulados nessa política pública;
- **Diretriz para os encaminhamentos da Sesu – Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Setec – Rede Federal de EPCT, respeitando suas peculiaridades:** sugere-se o desenvolvimento de diretrizes voltadas aos cotistas de universidades e instituições da Rede Federal de EPCT, as quais deverão levar em consideração as suas peculiaridades e, portanto, possuir orientações específicas a partir das secretarias responsáveis por seu acompanhamento (Sesu – universidades e Setec – Rede Federal de EPCT).

### 5.2. Específicas

- **Possibilidade de rastreamento por matrícula ao longo da jornada acadêmica dos estudantes:** analisar em conjunto com órgãos envolvidos e partes interessadas, a possibilidade de mecanismo de acompanhamento do estudante cotista, desde o seu ingresso por meio da matrícula, assim como o seu desempenho e permanência na instituição de ensino;
- **Grupo Focal com Fóruns do Conif e participação em discussão Reditec sobre o tema:** utilizar as reuniões ordinárias dos fóruns, assim como a reunião anual dos dirigentes da Rede Federal de EPCT como meio de diálogo, aproximação e articulação para o aprimoramento de novos mecanismos de gestão para o acompanhamento dessa política pública;
- **Participação de mesas-redondas e atividades realizadas com a Rede Federal de EPCT:** realizar, aleatoriamente e por amostragem, o acompanhamento e a participação de iniciativas com a Rede Federal de EPCT sobre pontos relevantes dessa política pública.

## **6. Considerações Finais**

A partir do processo de avaliação e revisão da Política de Cotas no âmbito das instituições que compõem a Rede Federal de EPCT, conduzido até o presente momento pela Setec e detalhado amplamente por meio deste relatório, é possível inferir algumas observações sobre a implementação da Lei nº 12.711/2012.

Em primeiro lugar, é fundamental ressaltar o caráter complexo e multidisciplinar que se compreende de uma análise quantitativa e qualitativa sobre os resultados produzidos ao longo dos anos de efeitos concretos da legislação em comento. Este trabalho buscou explicitar algumas das estratégias e dos caminhos percorridos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o fito de investigar, por meio da construção de uma metodologia baseada nas óticas de diferentes formas de Pesquisa – Bibliográfica, Documental, Analítica, de Campo e de dados disponíveis na Plataforma Nilo Peçanha (PNP) – como a Lei de Cotas tem sido atendida na Rede Federal de EPCT.

A partir desse estudo foi possível observar que, tanto quantitativamente quanto qualitativamente, há evidências de impactos positivos advindos da Lei nº 12.711/2012 para um acesso que promova maior diversidade social, racial e de PCDs na Rede Federal. Ressalta-se, em relação aos dados utilizados pelo Censo da Educação Superior do Inep, que foi identificada uma ‘forte relação entre variáveis, mas que isso não significa causalidade’ entre o acesso por intermédio da Lei nº 12.711/2012 e por programas de permanência específicos, como o PNAES, para os aspectos de conclusão, devendo-se alertar àqueles que possam equivocadamente ao realizar essa associação (incluindo as recomendações por meio de auditoria do TCU).

O profícuo diálogo já estabelecido e sedimentado entre a Setec e o Conif para viabilizar uma interpretação fidedigna da realidade das Instituições da Rede Federal de EPCT tem se mostrado cada vez mais como uma acertada definição, uma vez que a aproximação dos gestores e do nível meso – institucional – pode trazer mais subsídios às análises complementares que se façam necessárias, com informações detalhadas sobre o acompanhamento do estudante cotista em sua trajetória acadêmica, como permanência, êxito e evasão devido ao ingresso mediante reserva de vaga nas diversas modalidades ofertadas pela Lei de Cotas.

Outrossim, a introdução desse e dos demais atores no processo avaliativo, na visão desta Pasta, contribui, inclusive, para a identificação do cenário e das possibilidades de melhoria e desenvolvimento de ações contínuas de monitoramento sobre a temática de cotas na Rede Federal de EPCT. E quanto à relação de supervisão ministerial, cumpre

recordar o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de EPCT, que estabelece natureza jurídica de autarquia das instituições que a compõe, sendo elas detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Nesse contexto, destaca-se que as IFES devem disciplinar, em seus editais próprios, os procedimentos referentes à avaliação socioeconômica dos candidatos que se inscrevam no âmbito das vagas reservadas, devendo inclusive dispor de informações quanto ao prazo e à autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, podendo também prever a possibilidade de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

Outro ponto a ser elucidado é que, da análise quantitativa e qualitativa aqui expressa, depreende-se que, embora haja indícios e evidências da relevância e dos impactos positivos advindos da vigência da Lei nº 12.711/2012 para um acesso que promova maior diversidade social, racial e de PCDs na Rede Federal de EPCT, ainda existem limitações tanto temporais quanto de mecanismos de medição de indicadores sobre os estudantes cotistas em relação à permanência e ao êxito, não sendo possível inferir sobre esse tópico.

Assim, a partir da revisão ora exposta, passa-se a inferir que, no momento, não há elementos suficientes para corroborar algum tipo de mudança no texto e nos dispositivos previstos na Lei de Cotas, indicando-se pela permanência do diploma legal, que se figura como uma política pública indutora de equidade social em diferentes panoramas aqui expostos.

Destarte, sugere-se pela sua manutenção até que outros trabalhos sejam concluídos, principalmente no que tange aos estudantes cotistas com deficiência na Rede Federal de EPCT. A Setec reafirma, nesses termos, seu compromisso pela continuidade da condução dos trabalhos de revisão e de acompanhamento da Lei de Cotas ora instituída, com vistas à contínua melhoria da democratização nas formas de acesso à Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.

## Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm)>

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)>

BRASIL. **Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm)>

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>

BRASIL. **Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1)>

BULGACOV, S. **Estudos Comparativo e de Caso de Organizações de Estratégias.** Organização & Sociedade, v.5. n.11, jan/abr 2018.

DAGNINO, R. et al. Metodologia e análise de Políticas Públicas. In: COSTA, G.; DAGNINO, R (orgs). **Gestão Estratégica em Políticas Públicas.** 2ed. Campinas: Alínea: 2015.

DIAS, G.R. M.; TAVARES Jr, P.R.F. **Heteroidentificação e cotas raciais:** dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS, 2018. Disponível em: <[https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao\\_livro\\_ed1-2018.pdf](https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf)>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Acesso à educação ainda é desigual. Séries Especiais – Constituição Cidadã: 30 anos depois.** Publicado em 26/11/2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/22842-acesso-a-educacao-ainda-e-desigual>. Acesso em: 23 set. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pessoas com deficiência e as desigualdades sociais no Brasil / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro, 2022. ISBN: 9788524045424. Editor: IBGE. Nº 16, 32 p. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101964>. Acesso em: 23 set. 2022.

IFC – Instituto Federal Catarinense. **Orientações para o procedimento de heteroidentificação**. Disponível em: <https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/12/Orienta%C3%A7%C3%B5es-Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**. Disponível: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior#:~:text=O%20Censo%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Superior,de%20seus%20alunos%20e%20docentes>

MEC – Ministério da Educação. **Portal sobre Lei de Cotas**. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>

MEC – Ministério da Educação. **Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf)

RAMOS, V. et al. **O perfil socioeconômico dos estudantes do CEFET-RJ, antes e depois do sistema de cotas raciais e sociais**. *Perspectiva Sociológica*, n. 27, p.86-103.

TCU. **Diálogo Público Acesso e Democratização da Educação Superior: 10 Anos da Lei de Cotas**. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=hxh9UnpftRo>

TCU. **Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DDA8CE1014DDFC404023E00>

VALENTIM, S.; PINHEIRO, K. **Ações afirmativas de base racial na educação pública brasileira**. *Educação & Tecnologia*, v. 20, n. 1, p. 11-22, jan./abr. 2015.

YIN, R. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2a ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## **Anexo I**

### **Agenda DDR/Setec/MEC**

27/06 Primeira Reunião DDR com nova Gerente de Projetos sobre Lei de Cotas

01/07 *Workshop* Sese

06/07 Reunião com FDE e Câmara de Ensino reitora Luzia

13/07 Reunião IFBA e SNPPIR

18/07 Reunião SE - alinhamento

19/07 Reunião sobre Pesquisa Bibliográfica

19/07 Reunião sobre BI da Lei de Cotas

20/07 Reunião com Conif e FDE

26/07 Formulário Proposição Legislativa #3 PL 433/2022 (SEI 3460946)

26/07 Formulário Proposição Legislativa #4 PL 5.303/2022 (SEI 3460958)

26/07 Formulário Proposição Legislativa #5 PL 4.602/2019 (SEI 3460959)

29/07 Reunião interna

01/08 Envio de Questionário *Online* para Rede Federal

01/08 Formulário Proposição Legislativa #6 PL 2.075/2022 (SEI 3470528)

02/08 Reunião SE - Recomendação TCU Lei de Cotas

09/08 Reunião CNE apresentação reitor USP sobre Lei 12.711/2012

10/08 Consolidação do Questionário

11/08 Apresentação MEC Sadala

16/08 Apresentação Conif/FDE sobre resultados do Questionário

22/08 Reunião SE – Alinhamentos para entrega de relatórios individuais das Secretarias para consolidação

## Anexo II

### Mapeamento sobre a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) na Rede Federal de EPCT

#### Perfil GESTOR

Este questionário é parte de uma iniciativa da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (DDR), pertencente à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), para o levantamento de dados e experiências junto à comunidade acadêmica acerca da Lei de Cotas.

#### PERFIL

- 1- INDIQUE A SUA INSTITUIÇÃO DA REDE FEDERAL DE EPCT  
[DIGITAR SIGLA DAS 41 INST. DA RFEPC]

#### SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- 2- NOME COMPLETO
- 3- ENDEREÇO DE E-MAIL
- 4- TELEFONE PARA CONTATO (COM DDD)
- 5- UNIDADE DE LOTAÇÃO
- 6- QUAL SEU TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM O TEM “LEI DE COTAS” (LEI 12.711/2012)
  - ATÉ 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
  - MAIS DE 1 ANO E MENOS DE 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA
  - MAIS DE 3 ANOS E MENOS DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA
  - MAIS DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA

#### DA PERCEPÇÃO DA EFETIVIDADE DA LEI DE COTAS

- 7- COMO VOCÊ AVALIA O CUMPRIMENTO DA LEI DE COTAS NA SUA INSTITUIÇÃO QUANTO À OFERTA DE VAGAS CONFORME OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS POR LEI?
  - NÃO SEI RESPONDER
  - NÃO CUMPRE: AS VAGAS PARA A MAIORIA DOS CURSOS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM A LEI DE COTAS
  - CUMPRE PARCIALMENTE: AS VAGAS DA MAIORIA DOS CURSOS DA INSTITUIÇÃO SÃO OFERTADAS DE ACORDO COM A LEI DE COTAS
  - CUMPRE INTEGRALMENTE: AS VAGAS DE TODOS OS CURSOS DA INSTITUIÇÃO SÃO OFERTADAS DE ACORDO COM A LEI DE COTAS
- 8- DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM 2021, QUAL O PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE REALIZARAM ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS?
  - 0-10%
  - 10,1% A 20%
  - 20,1% A 30%
  - 30,1% A 40%
  - 40,1% A 50%
  - 50,1% A 60%
  - 60,1% A 70%
  - 70,1% A 80%
  - 80,1% A 90%
  - 90,1% A 100%
- 9- DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM 2021, QUAL O PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE REALIZARAM ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS E QUE SÃO DE FAMÍLIAS COM REDA PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS?
  - 0-10%
  - 10,1% A 20%
  - 20,1% A 30%
  - 30,1% A 40%
  - 40,1% A 50%
  - 50,1% A 60%



- 60,1% A 70%
  - 70,1% A 80%
  - 80,1% A 90%
  - 90,1% A 100%
- 10- DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM 2021, QUAL O PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE RAÇA/COR PRETA?
- 0-10%
  - 10,1% A 20%
  - 20,1% A 30%
  - 30,1% A 40%
  - 40,1% A 50%
  - 50,1% A 60%
  - 60,1% A 70%
  - 70,1% A 80%
  - 80,1% A 90%
  - 90,1% A 100%
- 11- DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM 2021, QUAL O PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE RAÇA/COR PARDA?
- 0-10%
  - 10,1% A 20%
  - 20,1% A 30%
  - 30,1% A 40%
  - 40,1% A 50%
  - 50,1% A 60%
  - 60,1% A 70%
  - 70,1% A 80%
  - 80,1% A 90%
  - 90,1% A 100%
- 12- DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM 2021, QUAL O PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE RAÇA/COR INDÍGENA?
- 0-10%
  - 10,1% A 20%
  - 20,1% A 30%
  - 30,1% A 40%
  - 40,1% A 50%
  - 50,1% A 60%
  - 60,1% A 70%
  - 70,1% A 80%
  - 80,1% A 90%
  - 90,1% A 100%
- 13- DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM 2021, QUAL O PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?
- 0-10%
  - 10,1% A 20%
  - 20,1% A 30%
  - 30,1% A 40%
  - 40,1% A 50%
  - 50,1% A 60%
  - 60,1% A 70%
  - 70,1% A 80%
  - 80,1% A 90%
  - 90,1% A 100%
- 14- VOCÊ ACREDITA QUE A LEI DE COTAS DEMOCRATIZOU O ACESSO À INSTITUIÇÃO?
- NÃO SEI RESPONDER
  - NÃO, POIS NÃO CONTRIBUIU/CONTRIBUIU MUITO MUITO POUCO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INSTITUIÇÃO
  - NÃO, POIS OS ESTRATOS RACIAIS/SOCIAIS SERIAM REPRESENTADOS DE MANEIRA JUSTA, MESMO SEM A LEI DE COTAS
  - SIM, PORÉM, DEVERIAM SER TOMADAS MAIS MEDIDAS PARA A PLENA DEMOCRATIZAÇÃO PARA O ACESSO À INSTITUIÇÃO
  - SIM, A LEI DE COTAS CONTRIBUIU PARA QUE OS ESTRATOS SOCIAIS/RACIAIS FOSSEM REPRESENTADOS DE MANEIRA JUSTA

## DO RENDIMENTO ACADÊMICO

- 15- COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO ACADÊMICO DE ALUNOS COTISTAS COM RELAÇÃO AOS ALUNOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA?

- NÃO CONSIGO RESPONDER
  - BASTANTE INFERIOR
  - LIGEIRAMENTE INFERIOR
  - SIMILAR
  - LIGEIRAMENTE SUPERIOR
  - BASTANTE SUPERIOR
- 16- O CURSO DESENVOLVE POLÍTICAS PARA INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AO AMBIENTE ACADÊMICO?
- NÃO SEI RESPONDER
  - NÃO, PORÉM, NÃO TEMOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO CURSO
  - NÃO, UMA VEZ QUE OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO CURSO JÁ SÃO NATURALMENTE INCLUÍDOS NO AMBIENTE ACADÊMICO
  - PARCIALMENTE, UMA VEZ QUE ALGUNS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NÃO PARECEM INCLUÍDOS
  - SIM, PORÉM, DEVERÍAMOS IMPLEMENTAR MAIS POLÍTICAS NESSE SENTIDO
  - SIM, TEMOS POLÍTICAS DE INCLUSÃO E OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA ESTÃO PLENAMENTE INTEGRADOS

### DA PERMANÊNCIA

- 17- COMO VOCÊ AVALIA A TAXA DE PERMANÊNCIA DE ALUNOS COTISTAS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS?
- NÃO SEI RESPONDER
  - OS ALUNOS COTISTAS EVADEM MAIS QUE OS ALUNOS 'NÃO-COTISTAS'
  - SIMILAR
  - OS ALUNOS COTISTAS EVADEM MENOS QUE OS ALUNOS 'NÃO-COTISTAS'

### DA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL

- 18- A INSTITUIÇÃO DESENVOLVE OU AUXILIA A INSTITUIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE A COTISTAS INGRESSANTES E MATRICULADOS NO CURSO?
- NÃO SEI RESPONDER
  - NÃO HÁ ESFORÇOS NESSE SENTIDO
  - PARCIALMENTE, EXISTE APENAS AÇÕES DE APRESENTAÇÕES DOS PROGRAMAS AOS NOVOS INGRESSANTES NA INSTITUIÇÃO
  - SIM, HÁ AÇÕES FREQUENTES DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO
- 19- NA SUA OPINIÃO, QUAL O NÍVEL DE MATURIDADE DA INSTITUIÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS COTISTAS DURANTE A GRAVAÇÃO?
- NÃO SEI RESPONDER
  - NÃO HÁ ESFORÇOS NESSE SENTIDO
  - BAIXO: POUCAS AÇÕES SÃO TOMADAS
  - RAZOÁVEL: A INSTITUIÇÃO CONSEGUE ACOMPANHAR OS COTISTAS APENAS EM ASSUNTOS CRÍTICOS À SUA PERMANÊNCIA
  - SUFICIENTE: A INSTITUIÇÃO ACOMPANHA OS COTISTAS EM RELAÇÃO AO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO
  - ALTO: OS ALUNOS COTISTAS SÃO ACOMPANHADOS E MONITORADOS COM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA, DESEMPENHO ACADÊMICO E INCLUSÃO NOS ESPAÇOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS NA INSTITUIÇÃO

### DOS MECANISMOS DE CONTROLE DA SELEÇÃO DOS INGRESSANTES POR MEIO DA LEI DE COTAS

- 20- COMO VOCÊ AVALIA O COMITÊ DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA SUA INSTITUIÇÃO?

[O COMITÊ DE HETEROIDENTIFICAÇÃO É UM GRUPO DE PESSOAS, FORMADO PARA ANALISAR CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS NOS CANDIDATOS]

- NÃO SEI RESPONDER
  - NÃO TENHO CONHECIMENTO
  - NÃO EXISTE COMITÊ DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
  - DESNECESSÁRIO, UMA VEZ QUE A AUTODECLARAÇÃO DEVERIA SER DEFINITIVA
  - NECESSÁRIO, JÁ QUE A AUTODECLARAÇÃO RACIAL NÃO É SUFICIENTE PARA A CORRETA DEMOCRATIZAÇÃO DO INGRESSO À INSTITUIÇÃO
- 21- DEIXE O SEU COMENTÁRIO/DÚVIDA/SUGESTÃO SOBRE LEI DE COTAS/ AÇÕES AFIRMATIVAS

## Anexo III

### Lista de amostra de links de Editais de Acesso aos cursos das instituições da RFEPCT

CPII	<a href="http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/Nov/Edital%20de%20ingresso%20aos%20cursos%20de%20Licenciatura%20do%20Colegio%20Pedro%20II%202020.pdf">http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/Nov/Edital%20de%20ingresso%20aos%20cursos%20de%20Licenciatura%20do%20Colegio%20Pedro%20II%202020.pdf</a> <a href="http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2022/Fev/Publica%C3%A7%C3%A3o_dos_editais_EMI_2022/EMI_2022/Edital%20EMI-Administra%C3%A7%C3%A3o%20-2022.pdf">http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2022/Fev/Publica%C3%A7%C3%A3o_dos_editais_EMI_2022/EMI_2022/Edital%20EMI-Administra%C3%A7%C3%A3o%20-2022.pdf</a>
CEFET/MG	<a href="https://copeve.cefetmg.br/processos/2023_TEC/arquivos/editais/edital-139-2022-ensino-tecnico-2023-integrado">https://copeve.cefetmg.br/processos/2023_TEC/arquivos/editais/edital-139-2022-ensino-tecnico-2023-integrado</a> <a href="https://copeve.cefetmg.br/processos/20222_SISU/arquivos/editais/edital-138-2022-sisu-20222">https://copeve.cefetmg.br/processos/20222_SISU/arquivos/editais/edital-138-2022-sisu-20222</a>
CEFET/RJ	<a href="http://www.cefet-rj.br/attachments/article/7162/EDITAL%20SISU%20%20semestre.pdf">http://www.cefet-rj.br/attachments/article/7162/EDITAL%20SISU%20%20semestre.pdf</a> <a href="http://www.cefet-rj.br/attachments/article/6543/EDITAL%2022%20A.pdf">http://www.cefet-rj.br/attachments/article/6543/EDITAL%2022%20A.pdf</a>
IFAC	<a href="https://editais.ifac.edu.br/edital/visualizacao/3705/">https://editais.ifac.edu.br/edital/visualizacao/3705/</a> <a href="https://editais.ifac.edu.br/edital/visualizacao/3708/">https://editais.ifac.edu.br/edital/visualizacao/3708/</a>
IFAL	<a href="https://exame-api.ifal.edu.br/api/selecoes/1949890/documentos/1951798/download">https://exame-api.ifal.edu.br/api/selecoes/1949890/documentos/1951798/download</a>
IFAM	<a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2022-2/nivel-medio-forma-subsequente">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2022-2/nivel-medio-forma-subsequente</a> <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/estudenoifam/graduacao-2021-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/estudenoifam/graduacao-2021-2</a>
IFAP	<a href="http://processoseletivo.ifap.edu.br">http://processoseletivo.ifap.edu.br</a> <a href="https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/3872-edital-10-2021-proen-integrado-2022-1">https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/3872-edital-10-2021-proen-integrado-2022-1</a>
IFB	<a href="https://www.ifb.edu.br/attachments/article/30829/Edital%2018-2022_DGBR-RIFB-IFB_Cursos_Superiores%20CBRA%20-%20Sele%C3%A7%C3%A3o%202022.2.pdf">https://www.ifb.edu.br/attachments/article/30829/Edital%2018-2022_DGBR-RIFB-IFB_Cursos_Superiores%20CBRA%20-%20Sele%C3%A7%C3%A3o%202022.2.pdf</a>
IFBA	<a href="https://portal.ifba.edu.br/processoseletivo2022/edital/editais/retificacao5/prosel2022-ifba-edital-integrados-retificacao05.pdf">https://portal.ifba.edu.br/processoseletivo2022/edital/editais/retificacao5/prosel2022-ifba-edital-integrados-retificacao05.pdf</a>
IFBAIANO	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-abril-2022/wp-content/uploads/sites/568/2022/06/EDITAL-DE-MATRICULA-Subsequene-PROCESSO-SELETIVO-PARA-INGRESSO-DE-ESTUDANTES-2022.pdf">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-valenca-abril-2022/wp-content/uploads/sites/568/2022/06/EDITAL-DE-MATRICULA-Subsequene-PROCESSO-SELETIVO-PARA-INGRESSO-DE-ESTUDANTES-2022.pdf</a>
IFC	<a href="https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2022/07/Edital-de-Ingresso-2023-Cursos-T%C3%A9cnicos-Integrados.pdf">https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2022/07/Edital-de-Ingresso-2023-Cursos-T%C3%A9cnicos-Integrados.pdf</a>
IFCE	<a href="https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais/processo-seletivo-cursos-tecnicos-2022.2/ps-2022-2-multicampi-1-edital.pdf/view">https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais/processo-seletivo-cursos-tecnicos-2022.2/ps-2022-2-multicampi-1-edital.pdf/view</a>
IFES	<a href="https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/processos-seletivos/alunos/2021/2021-73/edital-73-ps2022-1-24-01-2022.pdf">https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/processos-seletivos/alunos/2021/2021-73/edital-73-ps2022-1-24-01-2022.pdf</a>
IFF	<a href="http://selecoes.iff.edu.br/concurso-vestibular/2022/processo_seletivo">http://selecoes.iff.edu.br/concurso-vestibular/2022/processo_seletivo</a>
IFFAR	<a href="https://iffarroupilha.edu.br/editais/item/27575-edital-n%C2%BA-256-2022-%20processo-seletivo-2023-para-cursos-t%C3%A9cnicos-integrados-ao-ensino-m%C3%A9dio">https://iffarroupilha.edu.br/editais/item/27575-edital-n%C2%BA-256-2022-%20processo-seletivo-2023-para-cursos-t%C3%A9cnicos-integrados-ao-ensino-m%C3%A9dio</a>
IFG	<a href="http://selecao.ifg.edu.br/downloads/cod1415/edital%20integrado%202019%20-%20final.pdf">http://selecao.ifg.edu.br/downloads/cod1415/edital%20integrado%202019%20-%20final.pdf</a>
IFGOIANO	<a href="https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/index.php?id_selecao=NDc5">https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/index.php?id_selecao=NDc5</a>
IFMA	<a href="https://drive.google.com/file/d/1ytASyaDnV_BtmYvPh_kbq-XwmuBm6Mlt/view">https://drive.google.com/file/d/1ytASyaDnV_BtmYvPh_kbq-XwmuBm6Mlt/view</a>
IFMG	<a href="https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/documentos/EditalCursosdeGraduao202281637928800536676323.pdf">https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/documentos/EditalCursosdeGraduao202281637928800536676323.pdf</a> <a href="https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/documentos/EditalIFMGcursosTcnicosConcomitanteseSubsequentesformatado80637873358528491582.pdf">https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/documentos/EditalIFMGcursosTcnicosConcomitanteseSubsequentesformatado80637873358528491582.pdf</a>

IFMS	<a href="https://selecao.ifms.edu.br/edital/files/processo-seletivo-2022-tecnico-de-nivel-medio-integrado-edital-065-2021-edital-065-2021-selecao-dos-cursos-tecnicos-integrados-2022.pdf">https://selecao.ifms.edu.br/edital/files/processo-seletivo-2022-tecnico-de-nivel-medio-integrado-edital-065-2021-edital-065-2021-selecao-dos-cursos-tecnicos-integrados-2022.pdf</a>
IFMT	<a href="https://processoseletivo.ifmt.edu.br/media/filer_public/74/36/743696b5-e736-42e7-aabe-9282b8c0f83e/edital_0742022_-_cursos_de_graduacao_202301.pdf">https://processoseletivo.ifmt.edu.br/media/filer_public/74/36/743696b5-e736-42e7-aabe-9282b8c0f83e/edital_0742022_-_cursos_de_graduacao_202301.pdf</a>
IFNMG	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/26-portal/ensino/29145-2-processo-seletivo-2022-cursos-tecnicos">https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/26-portal/ensino/29145-2-processo-seletivo-2022-cursos-tecnicos</a>
IFPA	<a href="https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2022-editais/pse-licenciatura-em-educacao-no-campo-castanhal/6368-pse-educacao-do-campo-2022-castanhal/file">https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2022-editais/pse-licenciatura-em-educacao-no-campo-castanhal/6368-pse-educacao-do-campo-2022-castanhal/file</a> <a href="https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2022-editais/chamada-publica-2022-vagas-remanescentes/braganca-integrado/6003-edital-n-02-de-21-de-fevereiro-de-2022-vr-braganca-2022/file">https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2022-editais/chamada-publica-2022-vagas-remanescentes/braganca-integrado/6003-edital-n-02-de-21-de-fevereiro-de-2022-vr-braganca-2022/file</a>
IFPB	<a href="https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_55_subsequente_2019.2_HI7iH6W.pdf">https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_55_subsequente_2019.2_HI7iH6W.pdf</a>
IFPE	<a href="https://www.ifpe.edu.br/noticias/ifpe-lanca-processo-de-ingresso-2022-2-com-3261-vagas">https://www.ifpe.edu.br/noticias/ifpe-lanca-processo-de-ingresso-2022-2-com-3261-vagas</a>
IFPI	<a href="https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/2022.1/EDITAL13_2022GAB_REI_IFPIde14_02_2022.pdf">https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/2022.1/EDITAL13_2022GAB_REI_IFPIde14_02_2022.pdf</a> <a href="https://selecao.ifpi.edu.br/media/exame-classificatorio-2022.1/arquivo/edital_2021-11-03.pdf">https://selecao.ifpi.edu.br/media/exame-classificatorio-2022.1/arquivo/edital_2021-11-03.pdf</a>
IFPR	<a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFQQgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5THjc8SHKCIxCtHdmAs5kwE2fgFlpcZvINXnivi4FCNQXpvKzw9oorrMHovSbGKSwZ0eDNH80JOY3KgcT6gArPc">https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFQQgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5THjc8SHKCIxCtHdmAs5kwE2fgFlpcZvINXnivi4FCNQXpvKzw9oorrMHovSbGKSwZ0eDNH80JOY3KgcT6gArPc</a> <a href="https://assis.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2021/11/EDITAL-160_2021-PROCESSO-SELETIVO-2022-CURSOS-TECNICOS.pdf">https://assis.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2021/11/EDITAL-160_2021-PROCESSO-SELETIVO-2022-CURSOS-TECNICOS.pdf</a>
IFRJ	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Processos%20Seletivos/edital_no_18.2022_-_integrado.pdf">https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Processos%20Seletivos/edital_no_18.2022_-_integrado.pdf</a> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Processos%20Seletivos/edital_23.2022_graduacao_epf_pin_e_vor_-_versao_final.pdf">https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Processos%20Seletivos/edital_23.2022_graduacao_epf_pin_e_vor_-_versao_final.pdf</a>
IFRN	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/graduacao/cursos-superiores-de-graduacao-2022/edital_08_2022_cursos-superiores-de-graduacao-2022-1_enem_licenciatura-em-educacao-do-campo/edital_08_2022_cursos-superiores-de-graduacao-2022-1_enem_licenciatura-em-educacao-do-campo/documentos-publicados/edital_08_2022_cursos-superiores-de-graduacao-2022-1_enem_licenciatura-em-educacao-do-campo">https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/graduacao/cursos-superiores-de-graduacao-2022/edital_08_2022_cursos-superiores-de-graduacao-2022-1_enem_licenciatura-em-educacao-do-campo/edital_08_2022_cursos-superiores-de-graduacao-2022-1_enem_licenciatura-em-educacao-do-campo/documentos-publicados/edital_08_2022_cursos-superiores-de-graduacao-2022-1_enem_licenciatura-em-educacao-do-campo</a> <a href="https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/tecnico-integrado/exame-de-selecao/edital-no-29-2020-proen-2014-cursos-tecnicos-integrados-2021/documentos-publicados/edital-no-29-2020-2014-proen-ifrn-2014-processo-seletivo-para-os-cursos-tecnicos-de-nivel-medio-na-forma-integrada">https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/tecnico-integrado/exame-de-selecao/edital-no-29-2020-proen-2014-cursos-tecnicos-integrados-2021/documentos-publicados/edital-no-29-2020-2014-proen-ifrn-2014-processo-seletivo-para-os-cursos-tecnicos-de-nivel-medio-na-forma-integrada</a>
IFRO	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/images/PSS/PSS_2022-2/Edital_n%C2%BA_76_2022_REIT_-_CEA_IFRO_-_Cursos_de_Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf">https://selecao.ifro.edu.br/images/PSS/PSS_2022-2/Edital_n%C2%BA_76_2022_REIT_-_CEA_IFRO_-_Cursos_de_Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf</a>
IFRR	<a href="https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/vestibular/vestibular-2022-2-campus-boa-vista-licenciatura-em-letras-ciencias-biologicas-e-pedagogia-ead/edital-22-2022-2013-ifrr-campus-boa-vista-ead">https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/vestibular/vestibular-2022-2-campus-boa-vista-licenciatura-em-letras-ciencias-biologicas-e-pedagogia-ead/edital-22-2022-2013-ifrr-campus-boa-vista-ead</a>
IFRS	<a href="https://ingresso.ifrs.edu.br/2022/editais/edital-no-87-2021-ingresso-no-curso-integrado-campus-veranopolis/">https://ingresso.ifrs.edu.br/2022/editais/edital-no-87-2021-ingresso-no-curso-integrado-campus-veranopolis/</a> <a href="https://ingresso.ifrs.edu.br/2022/editais/edital-no-79-2021-ingresso-nos-cursos-superiores-de-graduacao/">https://ingresso.ifrs.edu.br/2022/editais/edital-no-79-2021-ingresso-nos-cursos-superiores-de-graduacao/</a>
IFS	<a href="http://www.ifs.edu.br/images/PROCESSO_SELETIVO_2022.2/Chamada_P%C3%BAblica_Gradua%C3%A7%C3%A3o_2022.2_-_Reabertura_2.pdf">http://www.ifs.edu.br/images/PROCESSO_SELETIVO_2022.2/Chamada_P%C3%BAblica_Gradua%C3%A7%C3%A3o_2022.2_-_Reabertura_2.pdf</a> <a href="http://www.ifs.edu.br/images/PROCESSO_SELETIVO_2022.1/Edital_Cursos_Integrado_2022.1_Edital_Retificado_2.pdf">http://www.ifs.edu.br/images/PROCESSO_SELETIVO_2022.1/Edital_Cursos_Integrado_2022.1_Edital_Retificado_2.pdf</a>
IFSC	<a href="https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/9166651/EDITAL_09_2022_2_GRADUACAO_SISU-merged+%28%29.pdf/bd36e903-cfa8-40f3-815b-75fb392b53a9">https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/9166651/EDITAL_09_2022_2_GRADUACAO_SISU-merged+%28%29.pdf/bd36e903-cfa8-40f3-815b-75fb392b53a9</a> <a href="https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/9166651/EDITAL_01_2022_2_TECNICO_INTEGRADO_PROVA_PER%C3%8DODO_1_retificado_em_13.07.2022-QHMAeLU7.pdf/4be6e87b-949e-4112-90e7-81206d48fd1f">https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/9166651/EDITAL_01_2022_2_TECNICO_INTEGRADO_PROVA_PER%C3%8DODO_1_retificado_em_13.07.2022-QHMAeLU7.pdf/4be6e87b-949e-4112-90e7-81206d48fd1f</a>

IFSERTAOP E	<a href="https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/media/Edital_32-2021_-_M%C3%A9dio_Integrado_23-08-21.pdf">https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/media/Edital_32-2021 - M%C3%A9dio Integrado 23-08-21.pdf</a>
IFSP	<a href="https://www.ifsp.edu.br/ps2022-2#:~:text=O%20IFSP%20oferece%201.970%20vagas,de%20junho%209%20de%20junho">https://www.ifsp.edu.br/ps2022-2#:~:text=O%20IFSP%20oferece%201.970%20vagas,de%20junho%209%20de%20junho</a>
IFSUDESTE MG	<a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/processo-seletivo/2022-2/graduacao/2022-14-edital-dos-cursos-de-graduacao/edital-ndeg-14-graduacao-multicampi-2022-2.pdf">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/processo-seletivo/2022-2/graduacao/2022-14-edital-dos-cursos-de-graduacao/edital-ndeg-14-graduacao-multicampi-2022-2.pdf</a> <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/processo-seletivo/2022-2/cursos-tecnicos/2022-13-edital-dos-cursos-tecnicos/edital-ndeg13-cursos-tecnicos-multicampi-2022-2.pdf">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/processo-seletivo/2022-2/cursos-tecnicos/2022-13-edital-dos-cursos-tecnicos/edital-ndeg13-cursos-tecnicos-multicampi-2022-2.pdf</a>
IFSUL	<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/vestibular-2022-2/edital">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/vestibular-2022-2/edital</a>
IFSULMINA S	<a href="https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/documentos/Edital6072637686895017945009.pdf">https://concurso.fundacaocefetminas.org.br/documentos/Edital6072637686895017945009.pdf</a> <a href="https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/5099/Edital%20%2092_2022%20-%20Cursos%20Superiores%20-%202%C2%BA%20Semestre%20de%202022.pdf">https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/5099/Edital%20%2092_2022%20-%20Cursos%20Superiores%20-%202%C2%BA%20Semestre%20de%202022.pdf</a>
IFTM	<a href="https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=ScvyxgzMSCRJ907RqN">https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=ScvyxgzMSCRJ907RqN</a> <a href="https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=BciywqzMSCRJ196DqN">https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=BciywqzMSCRJ196DqN</a>
IFTO	<a href="http://portal.ifto.edu.br/editais/vestibular/vestibular-unificado-2022-2/cursos-de-graduacao-e-tecnicos-de-nivel-medio-concomitante-e-subsequente-ao-ensino-medio/anexos/anexo-15-edital-n-31.pdf">http://portal.ifto.edu.br/editais/vestibular/vestibular-unificado-2022-2/cursos-de-graduacao-e-tecnicos-de-nivel-medio-concomitante-e-subsequente-ao-ensino-medio/anexos/anexo-15-edital-n-31.pdf</a> <a href="http://portal.ifto.edu.br/editais/vestibular/vestibular-unificado-2022-2/cursos-de-graduacao-e-tecnicos-de-nivel-medio-concomitante-e-subsequente-ao-ensino-medio/anexos/anexo-15-edital-n-31.pdf">http://portal.ifto.edu.br/editais/vestibular/vestibular-unificado-2022-2/cursos-de-graduacao-e-tecnicos-de-nivel-medio-concomitante-e-subsequente-ao-ensino-medio/anexos/anexo-15-edital-n-31.pdf</a>

## Anexo IV

Teses e Dissertações sobre a Lei de Cotas ou temas correlatos na Rede federal de EPCT 2022

<b>Autor (ano)</b>	<b>Título da Tese ou Dissertação</b>
Lima (2013)	<i>Ações afirmativas: Um retrato do Instituto Federal de Brasília</i>
Pereira (2013)	<i>O currículo como percurso de reconhecimento da identidade negra: políticas e práticas curriculares no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA, Campus Monte Castelo</i>
Silva (2014)	<i>A implementação da lei das cotas e a discussão da política de ações afirmativas no IFRS</i>
Silva (2015)	<i>Jovens negros no Colégio Pedro II: ações afirmativas e identificação racial</i>
Lopes (2015)	<i>A educação profissional ofertada pelo IFRR para as comunidades indígenas do município de Amajari-RR</i>
Almada (2016)	<i>A política pública de cotas no IFCE: uma análise prática dos aspectos sociais que fundamentam a medida</i>
Fernandes (2016)	<i>Cotistas e não cotistas: qual o desempenho dos alunos do IFMT?</i>
Castro (2016)	<i>Política de cotas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - campus Gurupi: reflexos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012</i>
Teixeira (2017)	<i>Um estudo de caso da implementação das cotas sociais e raciais no ensino superior do CEFET-MG (2013-2015): acesso, permanência e trajetória de estudantes negros cotistas</i>
Oliveira (2017)	<i>Ações Afirmativas de Reserva de Vagas para Indígenas no Ensino Médio Técnico Profissionalizante no IFMT: impactos e possibilidades de ressignificação</i>
Alkmin (2017)	<i>O perfil do aluno cotista negro do IFNMG campus Januária no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio</i>
Parente (2017)	<i>Política de cotas e suas implicações no processo ensino-aprendizagem e inclusão social: um estudo de caso no IFRN Campus Natal Central</i>
Miranda (2017)	<i>A política de cotas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais: análise do acesso e da permanência</i>
Santana (2018)	<i>A implantação do curso técnico integrado ao ensino médio de informática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima</i>
Siqueira (2018)	<i>Políticas públicas de educação inclusiva: desafios à escolarização profissional do público-alvo da educação especial – IFRR (campus Boa Vista)</i>
Rateke (2018)	<i>As contradições em torno do acesso e da permanência de estudantes da classe trabalhadora por meio da implementação da lei de cotas nos cursos de ensino médio técnico integrado do IFSC – campus Florianópolis</i>
Santos (2018)	<i>Democratização do acesso ao Ensino Médio Integrado no IFSP: o contexto da implementação da Lei de reserva de vagas</i>
Silva (2018)	<i>Cotas étnico-raciais no IFSUL campus Bagé: sob o olhar do aluno cotista</i>

Bezerra (2019)	<i>A implementação da ação afirmativa de cotas étnico-raciais no IFPE: um olhar sobre a Comunidade Quilombola do Castainho</i>
Adamski (2019)	<i>Transparência das políticas de cotas: análise nos sites das universidades e Institutos Federais do Rio Grande do Sul</i>
Meireles (2020)	<i>Acesso e permanência dos estudantes quilombolas do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais campus Araçuaí por meio de ações afirmativas no ensino superior</i>
Leite Filho (2020)	<i>A política de cotas em análise: a competitividade e a compensação pelo sistema de cotas no IFPE</i>
Miranda (2020)	<i>Ações Afirmativas no Ensino Médio do IFRJ: Um estudo de caso sobre a implementação e as narrativas dos estudantes negros</i>
Mendonça (2021)	<i>Política de assistência estudantil: o acesso e a permanência dos estudantes cotistas ao ensino superior no IFAM-CMC</i>
Melo (2021)	<i>Inclusão em formação: contribuições para o acesso de pessoas com deficiência aos cursos técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo</i>
Souza (2021)	<i>Política de cotas e ações de permanência e êxito do IFG: como os cotistas do ensino médio se inserem nelas?</i>
Rodrigues (2021)	<i>Perfis sociais, percursos escolares, condições de permanência e perspectivas de futuro: o caso de cotistas de cursos técnicos integrados do IF SUDESTE MG – campus Muriaé</i>
Cunha (2022)	<i>Educação inclusiva: uma abordagem acerca das políticas de inclusão para a permanência escolar no IFAM CMC</i>
Conceição (2022)	<i>Representatividade de mulheres negras na ciência e ações afirmativas: estudo no Instituto Federal de Educação em Salvador – BA</i>

## Anexo V

Relação de Produções Acadêmicas sobre a Lei de Cotas ou temas correlatos na Rede Federal de EPCT 2022 por área temática

<b>ACESSO</b>	
Brazarotto (2021)	<i>Políticas Afirmativas no Cefet-MG: Democratização do Acesso?</i>
Teixeira (2017)	<i>A implementação das cotas sociais e raciais no ensino superior do CEFET-MG (2013-2015): acesso, permanência e trajetória de estudantes negros cotistas</i>
Martins et al (2014)	<i>Análise preliminar dos aspectos legais da entrada de jovens estudantes negros no CEFET/RJ - uned Nova Iguaçu através do sistema de cotas</i>
Nunes e Marques (2016)	<i>Reserva de Vagas para Negros e Pardos: Concursos Públicos para Docente do Instituto Federal de Alagoas</i>
Ribeiro e Costa (2021)	<i>Avanços, Contradições e Desafios da Política de Cotas na Educação Básica: o Caso do Ensino Médio Profissionalizante do IFF Campus Campos Centro (2016-2018)</i>
Vieira (2019)	<i>Formação profissional: primeiras linhas sobre a efetividade da aplicação da Lei 12.711/2012 no Instituto Federal de Brasília</i>
Souza (2021)	<i>Cotas para o ensino médio do IFG</i>
Meireles (2020)	<i>Acesso e permanência dos estudantes quilombolas do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais campus Araçuaí por meio de ações afirmativas no ensino superior</i>
Bezerra et al (2018)	<i>Política de cotas: levando o campus Garanhuns às comunidades quilombolas do entorno de Garanhuns</i>
Wandroski (2014)	<i>As ações afirmativas para ingresso de estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia</i>
Rostas (2020)	<i>Ações afirmativa: uma análise do acesso e da permanência dos alunos cotistas do IFSUL</i>

<b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	
Valentim e Pinheiro (2015)	<i>Ações afirmativas de base racial na educação pública brasileira</i>
Souza (2016)	<i>Política de ação afirmativa do ensino médio: Estudo de Caso no Cefet-RJ, campus Maracanã</i>
Alves (2020)	<i>Atuação e possibilidades para o NEABI do IFAC - Campus Rio Branco</i>
Leal e Brasil (2016)	<i>A política de ação afirmativa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)</i>
Serra et al (2020)	<i>Implementação do núcleo de estudo afro-brasileiro e indígena no campus Manaus centro</i>
Lima (2013)	<i>Ações Afirmativas: Um retrato do Instituto Federal de Brasília</i>
Silva e Silva (2018)	<i>Ações afirmativas e relações étnico-raciais na escola: experiência do IFES</i>
Jesus (2021)	<i>Ações afirmativas no IF GOIANO campus Urutaí: viabilidade para fortalecimento da identidade negra</i>
Melo e Corrêa (2020)	<i>Institutos Federais de Educação e políticas de ações afirmativas para negros e indígenas: responsabilidades e compatibilidades</i>
Oliveira (2017)	<i>Ações Afirmativas de Reserva de Vagas para Indígenas no Ensino Médio Técnico Profissionalizante no IFMT: impactos e possibilidades de ressignificação</i>
Dantas (2015)	<i>Ações afirmativas na educação profissional técnica de nível médio: um estudo no IFPB - campus João Pessoa</i>
Bezerra (2019)	<i>A implementação da ação afirmativa de cotas étnico-raciais no IFPE: um olhar sobre a Comunidade Quilombola do Castainho</i>
Ribeiro et al (2019)	<i>Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Institucionalização: Um Estudo de Caso do Instituto Federal do Rio de Janeiro</i>
Miranda (2020)	<i>Ações Afirmativas no Ensino Médio do IFRJ: Um estudo de caso sobre a implementação e as narrativas dos estudantes negros</i>



Teixeira e Silva (2017)	<i>Ações afirmativas: um estudo no campus central do IFRN</i>
Lopes (2015)	<i>A Educação Profissional ofertada pelo IFRR para as Comunidades Indígenas do Município de Amajari -RR</i>
Mattos e Santos (2018)	<i>Ações afirmativas raciais no Instituto Federal de Roraima: a experiência do campus Boa Vista - 2015 - 2017</i>
Corsino et al (2020)	<i>Políticas de ações afirmativas no IFRS campus Rolante na perspectiva das relações étnico-raciais: uma experiência com projetos indissociáveis</i>
Sonza (2015)	<i>Livro: Ações Afirmativas do IFRS</i>
Martins (2021)	<i>Ações Afirmativas No Instituto Federal De São Paulo: Análise De Fontes Documentais</i>
Oliveira (2012)	<i>Breves reflexões sobre a importância das ações afirmativas no IFSULDEMINAS, com enfoque nas cotas étnico-raciais, à luz da Lei</i>

### COVID-19

Lima e Castilho (2021)	<i>Acesso e permanência de estudantes quilombolas na graduação do IFMT e os desafios no contexto da pandemia de COVID-19</i>
------------------------	--

### ÊXITO

Teles et al (sd)	<i>Lei das cotas: análise do rendimento escolar de alunos cotistas e não cotistas do curso técnico em química integrado com o ensino médio do IFMA - campus São Luís -Monte Castelo</i>
Cimino et al (2022)	<i>Análise do desempenho acadêmico entre alunos cotistas e não cotistas do IFMG - campus Congonhas e Formiga</i>
Fernandes (2016)	<i>Cotistas e não cotistas: qual o desempenho dos alunos do IFMT?</i>
Parente (2017)	<i>Política de cotas e suas implicações no processo ensino-aprendizagem e inclusão social: um estudo de caso no IFRN - Campus Natal Central</i>
Lima (2019)	<i>Análise estatística do desempenho de alunos cotistas versus não cotistas: um estudo sobre o rendimento escolar de estudantes de curso técnico integrado</i>
Martins (2012)	<i>O desempenho acadêmico e as ações afirmativas no ensino médio</i>

### GOVERNANÇA

Adamski (2019)	<i>Transparência das políticas de cotas: análise nos sites das universidades e Institutos Federais do Rio Grande do Sul</i>
Silva e Ferreira (sd)	<i>Cotas e a finalidade pública</i>
Souza et al (2019)	<i>Democratização de vagas no IFMT: caminhos que se cruzam entre a desinformação e a comprovação documental</i>
Filho (2020)	<i>A política de cotas em análise: a competitividade e a compensação pelo sistema de cotas no IFPE</i>
Muylaert et al (2019)	<i>Justiça na educação: uma análise da política de cotas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)</i>
Silva (2021)	<i>Políticas Afirmativas nos Institutos Federais: um estudo sobre Teses/Dissertações</i>
Zuin e Cohen (2013)	<i>O ideal e o real da política de cotas para negros e indígenas</i>
Silva (2014)	<i>A implementação da lei das cotas e a discussão da política de ações afirmativas no IFRS</i>
Bogoni (2021)	<i>Estudo da implementação da política de cotas Lei 12711/2012 nos cursos de educação superior do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo</i>
Custódio (2020)	<i>Ações afirmativas, permanência e êxito nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT</i>

Gonçalves (2020)	<i>O Contributo da Lei de Cotas na Redução das Desigualdades Sociais</i>
Castro (2020)	<i>Política de Cotas no IFTO campus Gurupi: Reflexos da Lei nº 12.711/121</i>
Ribeiro (2019)	<i>A política de cotas no ensino médio profissionalizante da rede federal de educação: ampliando a agenda de pesquisa sobre as ações afirmativas no Brasil</i>
Adamski (2020)	<i>Políticas de cotas nas instituições federais de ensino superior do Rio Grande do Sul: avaliação da transparência ativa e passiva</i>

### HETEROIDENTIFICAÇÃO

Pereira e Silva (2020)	<i>A implementação das comissões de heteroidentificação complementar no CEFET-MG</i>
Cartilha IFC	<i>Orientações para o procedimento de heteroidentificação IFC</i>
Luz et al (2018)	<i>A política de cotas como estratégia para democratizar a educação no campus Duque de Caxias - IFRJ</i>
Dias e Dias Jr (2018)	<i>Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos (livro)</i>

### INCLUSÃO PCD

Rezende et al (sd)	<i>Inclusão dos alunos surdos nos cursos técnicos do IFAC</i>
Melo (2021)	<i>Inclusão em formação: contribuições para o acesso de pessoas com deficiência aos cursos técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo</i>
Carvalho (2019)	<i>Acesso de estudantes com necessidades específicas ao Instituto Federal do Espírito Santo campus Piúma</i>
Gallert et al (2021)	<i>Políticas públicas e inclusão no ensino superior: a reserva de vagas para pessoas com deficiência</i>
Mendes (2020)	<i>Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e aspectos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva</i>
Silva (2021)	<i>Análise das resoluções dos institutos federais de diferentes regiões</i>
Oliveira (2021)	<i>Estudantes público-alvo da educação especial nos institutos federais</i>

### PERFIL

Ramos et al (2021)	<i>O perfil socioeconômico dos estudantes do CEFET-RJ, antes e depois do sistema de cotas raciais e sociais</i>
Santos et al (2019)	<i>Mapeamento do discente do ensino médio para acesso e permanência à educação profissional, técnica e tecnológica em Oiapoque/Amapá</i>
Santos et al (2022)	<i>Um Estudo Parcial Sobre a Realidade Profissional dos Egressos do IFC- SBS</i>
Souza (2021)	<i>Política de cotas e ações de permanência e êxito do IFG: como os cotistas do ensino médio se inserem nelas?</i>
Branquinho e Viegas (2018)	<i>A questão racial nos dez anos do Instituto Federal Goiano</i>
Sousa e Viegas (2018)	<i>Educação e ações afirmativas: perfil sociorracial dos estudantes do IFMG campus governador valadares I</i>
Alkmim (2017)	<i>O perfil do aluno cotista negro do IFNMG campus Januária no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio</i>
Silveira (2019)	<i>Lei de cotas: estudo do perfil socioeconômico dos alunos matriculados no IFPB - campus Sousa</i>
Paiva et al (2019)	<i>Cotas raciais: a percepção de alunos cotistas e não cotistas do ensino superior do IFRN – Mossoró</i>
Moura e Tamboril (2018)	<i>“Não é assim de graça!”: Lei de Cotas e o desafio da diferença</i>
Santos (2020)	<i>Reserva de vagas, ações afirmativas e ações de permanência e êxito no médio integrado: mapeamento no IFTO/campus Gurupi</i>

<b>PERMANÊNCIA</b>	
Mendonça (2021)	<i>Política de assistência estudantil: o acesso e a permanência dos estudantes cotistas ao ensino superior no IFAM-CMC</i>
Cunha (2022)	<i>Educação inclusiva: uma abordagem acerca das políticas de inclusão para a permanência escolar no IFAM campus Manaus Centro</i>
Costa (2022)	<i>Educação profissional, permanência estudantil e desigualdades raciais e de gênero - o IFB-Gama</i>
Ferraz (2015)	<i>Exclusão na escola no contexto das políticas afirmativas: reprovação e evasão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - campus de barreiras sob o olhar dos atores envolvidos no processo</i>
Vanuchi et al (2019)	<i>Evasão e retenção no ensino superior do Instituto Federal Catarinense - campus Luzerna</i>
Silva e Silva (2016)	<i>Evasão dos alunos ingressantes por ações afirmativas e ampla concorrência no IFES</i>
Adams (2019)	<i>A política de cotas e de permanência: uma análise do triênio 2015-2017 do IFFar Campus Santo Ângelo</i>
Chaves et al (2020)	<i>Permanência e Êxito Escolar: análise do desempenho acadêmico de estudantes ingressantes no ensino médio integrado do IFRN/Caicó Meira através das cotas étnico-raciais no ano de 2014</i>
Meira (2021)	<i>Ações Afirmativas e Evasão Escolar: o Intermulticulturalismo como Proposta Pedagógica em uma Instituição Federal de Educação Brasileira</i>

<b>REPRESENTATIVIDADE</b>	
Silva e Valentim (2021)	<i>Estudantes negros em cursos de engenharia: a representatividade em questão</i>
Paula et al (2018)	<i>Eu e meus alunos-cotista na escola": racismo, ethos discursivo, discurso midiático e produção de subjetividade</i>
Conceição e Mota (2021)	<i>Cientistas Negras na Educação Profissional e Tecnológica: um estudo no IFBA</i>
Conceição (sd)	<i>Representatividade de mulheres negras na ciência e ações afirmativas estudo no Instituto Federal de Educação em Salvador – Bahia</i>
Revista DPAAE (2020)	<i>Sabedoria de Mulheres Negras do IFBA</i>
Cruz et al (2022)	<i>Educação para as relações étnico-raciais no município de Xique-Xique-BA</i>
Moschen et al (2014)	<i>Cotas e diversidade(s): discutindo inclusão a partir da dignidade humana</i>
Pereira (2013)	<i>O currículo como percurso de reconhecimento da identidade negra: políticas e práticas curriculares no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA); Campus Monte Castelo</i>
Ziviani e Estevam (2020)	<i>O estudo da representatividade racial e de gênero nos cursos de licenciatura dos institutos federais de Minas Gerais</i>
Arruda (2022)	<i>Dimensões da branquitude na política de oferta de vagas do Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de Mato Grosso</i>
Miranda (2020)	<i>As ações afirmativas na educação e as narrativas dos estudantes negros: desigualdades, protagonismo negro e reparação</i>
Almeida e Leon (2022)	<i>As cotas raciais como um mecanismo de visibilidade e valorização social da população negra</i>
Gois (2019)	<i>Cotas rurais no ensino superior público: um panorama analítico</i>